



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.787, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) ao idoso, às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, no âmbito do estado do Piauí, na forma que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei propõe sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) ao idoso, às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, no âmbito do estado do Piauí, na forma que especifica.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por Tecnologia Assistiva (TA) a área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas idosas ou com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Art. 2º Serão diretrizes para o incentivo à Tecnologia Assistiva do Piauí de que trata esta Lei:

- I - estimular a pesquisa e a inovação tecnológica das indústrias que visem o desenvolvimento de produtos, serviços e equipamentos assistivos;
- II - apoiar projetos de capacitação e treinamento em Tecnologias Assistivas - TA destinados ao usuário final dessas tecnologias;
- III - apoiar o desenvolvimento de empreendedorismo em Tecnologias Assistivas no Piauí;
- IV - apoiar a criação de parcerias e cooperações técnicas entre os entes públicos estaduais e entidades civis organizadas para a implantação e o desenvolvimento das diretrizes de que trata esta Lei; e
- V - ensinar a autonomia de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Constituem objetivos das diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) de que trata esta Lei:

- I - proporcionar à pessoa com deficiência e idoso maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades de seu aprendizado e trabalho;
- II - romper barreiras sensoriais, motoras ou cognitivas que limitam/impedem o acesso às informações ou limitam/impedem o registro e expressão sobre os conhecimentos adquiridos;
- III - favorecer o acesso e participação ativa e autônoma em projetos pedagógicos;
- IV - favorecer o acesso a avaliações, experimentação e treinamento de novos equipamentos e produtos assistivos;
- V - estimular a pesquisa e a inovação tecnológica das indústrias já instaladas no Estado;
- VI - formular diretrizes proativas com o propósito de criar novos mercados à indústria no Estado;
- VII - fortalecer a competitividade da indústria instalada no Estado;
- VIII - aumentar a renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei;
- IX - aumentar as taxas de crescimento econômico dos setores abrangidos pela

política de que trata esta Lei;

- X - atrair novas indústrias para o Estado; e
- XI - estimular a criação de novos produtos.

Art. 4º Para a realização dos objetivos das diretrizes referidos nesta Lei serão disponibilizados:

I - o desenvolvimento de ações, projetos e programas de estímulo à capacitação profissional, por meio de parcerias, convênios, acordos ou ajustes, para a realização de seminários, treinamentos, fóruns técnicos, ciclos de debates e workshops com o tema de Tecnologias Assistivas (TA); e

II - dotação orçamentária específica para o fomento do segmento de inovação manifestado na forma de um novo produto ou serviço ou processo que envolva as Tecnologias Assistivas (TA), por meio de linhas de crédito para o desenvolvimento da Indústria de Tecnologias Assistivas no Piauí;

III - o acesso e o aprendizado de Tecnologias Assistivas e suas aplicações no cotidiano para a isenção de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida a cursos.

Art. 5º A capacitação de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida de que trata esta Lei poderá ser feita por meio de palestras, seminários e cursos de curta duração nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, devendo se priorizar mulheres idosas que sejam chefes de família e vítimas de violência doméstica ou familiar;

Parágrafo único. A oferta de palestras, seminários e cursos de capacitação a que se refere o caput poderá ser fruto de convênios com autarquias de ensino de eixo tecnológico ou poderão ser estabelecidas parcerias público-privadas para a sua realização.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues Neto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaias, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 20.935, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Convocação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizado em Teresina-Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de regulamentar a Convocação da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Teresina – Piauí no período de 24 a 25 de Novembro de 2022, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí - CEPM e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM, com o objetivo de "Garantir, Fortalecer e Ampliar as políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva a autonomia econômica, social, cultural, soberania alimentar, segurança nutricional e políticas para as mulheres, com vista ao enfrentamento a todas as formas de violências".

Art. 2º A Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá como tema as "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES E O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: **Atualizações sobre o cenário das políticas nacional para mulheres, perspectivas e desafios**

II – POLÍTICA ESTADUAL DE MULHERES: **Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres**

III – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: **Diagnóstico sobre as mulheres piauienses e revisão do Plano Estadual de Política para as mulheres** - Avanços e desafios no enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, segurança alimentar e nutricional, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será precedida das Conferências Municipais e Territoriais, a serem realizadas no período de 26 de Abril a 02 de julho de 2022 e sua convocação e despesas de organização serão de competência dos Governos Municipais.

Parágrafo Único: As Conferências livres, que não elegerão delegadas à Etapa Estadual, serão realizadas no mesmo período que as Conferências Municipais e Territoriais.

Art. 4º A Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida, solidariamente, pela Coordenadora Geral Estadual de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí e pela presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único: A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá seus trabalhos conduzidos pela COE - Comissão Organizadora Estadual, com composição paritária entre movimentos sociais e poder público.

Art. 5º A Coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí expedirá, mediante Portaria, o Regimento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e a composição da COE.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre Processo democrático de escolhas de suas Delegadas.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí, sem prejuízo de dotação de outros órgãos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.936, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.566.493,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Infraestrutura e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 7.566.493,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 20.936, DE 29 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TDO	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	483.266,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.083.227,00
TOTAL								7.566.493,00

DECRETO Nº 20.937, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e 19.889, de 27 de julho de 2021, que altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e 19.523, de 11 de março de 2021, que altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 151/21, 157/21, 161/21, 163/21, 164/21, 169/21, 170/21, 178/21, 187/21, 192/21 e 205/21; Ajustes SINIEF nºs 25/21, 27/21, 32/21, 33/21, 34/21, 38/21, 39/21, 40/21, 41/21, 44/21, 45/21 e 46/21; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 9/2022, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, protocolizado sob nº 00009.004359/2022-90,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a alínea “e” do inciso IX do art. 22, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:

“Art. 22. (...)
 (...)
 IX – (...)
 (...)

e) o valor de quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras, observado o disposto nos §§ 6º, 12, 13, 16 e 17; (Aj. SINIEF 32/21) (...); (NR)

II – o §3º do art. 357-Q, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 357-Q. (...)
 (...)
 “§ 3º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o caput será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consultante com a operação descrita na NFC-e consultada, nos termos do MOC. (Aj. SINIEF 15/18 e 44/21) (...); (NR)

III – o parágrafo único do art. 357-R, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 357-R. (...)
 Parágrafo único. As NFC-e canceladas devem ser escrituradas, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente. (Aj. SINIEF 04/21 e 34/21); (NR)

IV – o inciso XVI do § 1º, o caput do §2º e o §2º-A, todos do art. 391-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 391-A. (...)
 §1º (...)
 (...)
 XVI - Pedido de Prorrogação, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização; (Aj. SINIEF 38/21) (...)
 § 2º Os eventos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XX, XXI e XXII do § 1º serão registrados por: (Aj. SINIEF 38/21) (...)
 § 2º-A Os eventos III, XII, XIII, XIV, XVIII, XIX e XXIII do § 1º serão registrados de forma automática por propagação por meio de sistemas da administração tributária. (Aj. SINIEF 38/21) (...); (NR)

V – o § 3º do art. 395, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 395. (...)
 (...)
 § 3º As NF-e canceladas devem ser escrituradas, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente. (Aj. SINIEF 08/07, 02/21 e 38/21) (...); (NR)

VI – o art. 498, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 498. Os CT-e cancelados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente. (Aj. SINIEF 03/21 e 39/21); (NR)

VII – o caput do art. 499-A, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021:

Art. 499-A. A Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e - fica instituída para ser utilizada, a partir de 1º de março de 2023, no transporte de bens e mercadorias na hipótese de não ser exigida documentação fiscal. (Aj. SINIEF 05/21 e 45/21) (...); (NR)

VIII – o caput do art. 499-H, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021:



Diário Oficial

“Art. 499-H. A Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE – fica instituída, conforme leiute estabelecido no MODC, para acompanhar, a partir de 1º de março de 2023, o transporte acobertado pela DC-e. (Aj. SINIEF 05/21 e 45/21)

(...); (NR)

IX – o §8º do art. 512, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021:

“Art. 512. (...)

(...)

§ 8º A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida com validade jurídica em todo território nacional, até 31 de dezembro de 2022, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.net, em papel formato A4. (Aj. SINIEF 07/09, 4/13, 29/13, 19/14, 14/15, 20/17, 23/18, 29/19, 51/20 e 46/21).

(...); (NR)

X – o caput do § 7º e as alíneas do seu inciso I, todas do art. 561, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2021:

“Art. 561. (...)

(...)

§ 7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque, observado o disposto nos §§ 10 e 11, será obrigatória na EFD a partir: (Aj. SINIEF 18/13, 33/13, 17/14, 8/15, 13/15 e 25/21)

I – (...)

a) de 1º de janeiro de 2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K 200 e K 280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE); (Aj. SINIEF 25/21);

b) de 1º de janeiro de 2019, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE; (Aj. SINIEF 25/21);

c) de 1º de janeiro de 2020, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE; (Aj. SINIEF 25/21);

d) da implementação do sistema simplificado para a escrituração do Bloco K, de que trata o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE; (Aj. SINIEF 25/21);

e) da implementação do sistema simplificado para a escrituração do Bloco K, de que trata o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.874/19, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE; (Aj. SINIEF 25/21)”; (NR)

XI – os incisos II e III do §7º do art. 561, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:

“Art. 561. (...)

(...)

§7º (...)

(...)

II – de 1º de janeiro de 2018, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido; (Aj. SINIEF 25/16 e 41/21)

III – de 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido. (Aj. SINIEF 25/16 e 41/21)

(...); (NR)

XII – o §3º do art. 830, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 830. (...)

(...)

§3º Para os efeitos do inciso I do caput, entende-se como empresa comercial exportadora, as empresas comerciais que realizarem operações mercantis de exportação, inscritas no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT), do Ministério da Economia. (Conv. ICMS 170/21)”; (NR)

XIII – as alíneas “a” e “c” do inciso I do caput do art. 835, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 835. (...)

I - (...)

a) o CFOP 7.501 - exportação de mercadorias recebidas com o fim específico de exportação; (Conv. ICMS 170/21)

(...)

c) a mesma unidade de medida tributável constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente; (Conv. ICMS 170/21)

(...); (NR)

XIV – o art. 838-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 838-A. A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que não efetivar a exportação, nos termos do parágrafo único da cláusula sétima-A, ficará sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago. (Conv. ICMS 20/16 e 170/21)”; (NR)

XV – o caput do art. 839-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 839-A. Nas operações de que trata esta seção, o exportador deve informar na Declaração Única de Exportação - DU-E, nos campos específicos: (Conv. ICMS 170/21) (...); (NR)

XVI - a alínea “c” do inciso II do art. 845, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 845. (...)

(...)

II – (...)

(...)

c) a chave de acesso das notas fiscais referidas no art. 844, correspondentes às saídas para formação de lote e a chave de acesso das notas fiscais recebidas com o fim específico de exportação, se for o caso, nos campos específicos da NF-e; (Conv. ICMS 169/21)”; (NR)

XVII – o caput, o inciso I do caput e o parágrafo único, todos do art. 845-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 845-A. Nas operações de que trata esta seção, o exportador deve informar na Declaração Única de Exportação - DU-E, nos campos específicos: (Conv. ICMS 119/19 e 169/21)

I - a chave de acesso das notas fiscais correspondentes à remessa para formação de lote de exportação e a chave de acesso das notas fiscais recebidas com o fim específico de exportação, se for o caso; (Conv. ICMS 169/21)

(...)

Parágrafo único. Para fins fiscais nas operações de que trata o **caput** deste artigo, considera-se que a exportação não ocorreu quando não houver o registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação e na remessa com fim específico de exportação, quando for o caso, observando-se no que couber o disposto no art. 846. (Conv. ICMS 169/21); (NR)

XVIII – o inciso I do caput do art. 846, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 846. (...)

I - após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Nota Fiscal de remessa para formação de lote; (Conv. ICMS 169/21)

(...); (NR)

XIX – o art. 1.095-DP:

“Art. 1.095 – DP. A transferência de beneficiário de regime especial aduaneiro e tributário de que trata este capítulo para outra pessoa jurídica, desde que cumpridas todas as condições nele disciplinadas, não caracteriza fato gerador do ICMS. (Conv. ICMS 03/18 e 220/19); (NR)

XX – o §4º, o inciso I e as alíneas “a” e “b” do inciso II do §5º e os §§7º e 8º, todos do art. 1.384, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.384. (...)

(...)

§4º A entidade assistencial ou o município participe do Programa deverá confirmar o recebimento da mercadoria ou do serviço prestado mediante a emissão e a entrega ao doador da "Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria Destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional", conforme Anexo CCXXIX, no mínimo em duas vias com a seguinte destinação: (Aj. SINIEF 02/03 e 40/21)

I – primeira via: para o doador;

II – segunda via: para entidade assistencial ou município emitente.

§5º (...)

I – possuir “Certificado de Habilitação ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”, expedido pelo Ministério da Cidadania; (Aj. SINIEF 40/21)

II – (...)

a) operação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o número do certificado referido no inciso I-A do **caput** deste parágrafo e no campo NATUREZA DA OPERAÇÃO a expressão “Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; (Aj. SINIEF 40/21)

b) prestação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo OBSERVAÇÕES o número do certificado referido no inciso I-A do **caput** deste parágrafo e no campo NATUREZA DA PRESTAÇÃO a expressão “Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”; (Aj. SINIEF 40/21)

(...)

§7º O Ministério da Cidadania, por intermédio de seu sítio eletrônico, deverá disponibilizar às unidades federadas, o cadastro identificador das entidades assistenciais, dos municípios e dos contribuintes, participantes do programa. (Aj. SINIEF 40/21)

§8º Verificado, a qualquer tempo, que a mercadoria foi objeto de posterior comercialização, o imposto será exigido daquele que desvirtuou a finalidade do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional com os acréscimos legais devidos desde a data da saída da mercadoria sem o pagamento do imposto e sem prejuízo das demais penalidades. (Aj. SINIEF 40/21); (NR)

XXI – o caput do art. 1.401-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.401-A. Ficam isentas do ICMS, em relação aos pedidos protocolados a partir de 1º de janeiro de 2013 até 30 de abril de 2024, as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. (Conv. ICMS 38/12, 116/13 e 161/21)

(...); (NR)

XXII – o §8º do art. 1.401-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022:

“Art. 1.401-A. (...)

(...)

§ 8º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda a consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não ultrapasse a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aplicada isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). (Conv. ICMS 204/21); (NR)

XXIII - o caput e os §§ 3º e 8º, todos do art. 1.401-B, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.401-B. Para os efeitos deste capítulo, é considerada pessoa com: (Conv. ICMS 38/12 e 161/21)

(...)

§ 3º Caso a pessoa com deficiência, síndrome de Down ou autismo, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o veículo deverá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente, conforme identificação constante do Anexo CCXCV, observado o disposto no § 6º. (Conv. ICMS 38/12 e 161/21)

(...)

§ 8º O benefício previsto neste capítulo somente poderá ser concedido se a deficiência atender cumulativamente aos critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, manifestando-se sob uma das formas de deficiência física moderada ou grave, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo. (Conv. ICMS 38/12 e 161/21)

(...); (NR)

XXIV – o inciso II e a alínea “a” do inciso IV, todos do caput do art. 1.401-C, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.401-C. (...)

(...)

II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial da pessoa com deficiência, síndrome de Down ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido; (Conv. ICMS 38/12 e 161/21)

(...)

IV – (...)

a) do interessado com uma das deficiências descritas nos incisos I a III do **caput** do art. 1.401-B, síndrome de Down ou autista; (Conv. ICMS 38/12 e 161/21)

(...); (NR)

XXV – o inciso VIII do caput, o §2º e o §3º, todos do art. 1.413, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021:

“Art. 1.413. (...)

(...)

VIII - recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas, no regime aduaneiro especial de exportação temporária e no regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, sendo devido o imposto, por ocasião



do retorno no regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, em relação ao valor adicionado ou às partes e peças empregadas. (Conv. ICMS 163/21)

(...)

§ 2º Atendidos os requisitos da isenção previstos no § 1º deste artigo, fica dispensada a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME - na liberação de mercadoria estrangeira nas hipóteses: (Conv. ICMS 163/21)

I - dos incisos IV, V e VI deste artigo, desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação - DSI ou por Declaração de Importação de Remessa - DIR;

II - do inciso VIII deste artigo, desde que se trate de retorno de exportação temporária de recipientes, embalagens retornáveis e reutilizáveis para acondicionamento e transporte e não destinados à comercialização e a legislação federal dispense o registro de qualquer declaração de importação.

§ 3º Fica isenta a diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para cálculo do imposto federal na importação de bens ou mercadorias sujeitos ao regime de tributação simplificada. (Conv. ICMS 163/21); (NR)

XXVI – o Anexo CCXXIX, com redação dada pelo Anexo I a este Decreto e efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021. (Aj. SINIEF 40/21)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – os §§ 16 e 17 ao art. 22, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2022:

“Art. 22. (...)

(...)

§ 16. Quando da impossibilidade de individualizar por item o valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de bens ou mercadorias do exterior, deve-se utilizar os seguintes critérios de rateio: (Aj. SINIEF 32/21)

I – peso líquido do bem ou mercadoria indicado em cada item, no caso do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;

II - valor aduaneiro do bem ou mercadoria indicado em cada item da operação de importação, em relação à Taxa de Utilização do Siscomex - Taxa Siscomex e demais casos.

§ 17. O valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS nas operações de importação de bens e mercadorias do exterior será calculado pela divisão do valor total do mesmo proporcionalmente ao item, tributado ou não, de acordo com os critérios definidos pelos incisos do §16. (Aj. SINIEF nº 32/21); (NR)

II – a Subseção I-A – Do Crédito Outorgado à Seção II – Do Direito ao Crédito do CAPÍTULO II – DA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DO IMPOSTO, do TÍTULO II – DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, do LIVRO I – PARTE GERAL, com o respectivo art. 48-A, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021:

“Art. 48-A. Fica autorizado, no período de 26 de outubro de 2021 a 30 de abril de 2024, a concessão de crédito outorgado do ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior. (Conv. ICMS 164/21)

Parágrafo único. O benefício previsto no caput:

I - fica limitado pelos seguintes valores:

a) montante total pago pela empresa relativo a salários e encargos trabalhistas dos apenados ou ex-apenados contratados;

b) 10% do montante de ICMS recolhido pela empresa no exercício imediatamente anterior.

II - dependerá de prévio termo de compromisso firmado com o Estado, definindo as condições de sua realização;

III - terá sua fruição condicionada à concessão de regime especial no qual, dentre outras condições, será definido o prazo de vigência e o valor mensal do crédito, e a disciplina legal a ser observada.”; (NR)

III - o inciso XXIII ao § 1º e o §5º, todos ao art. 391-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 391-A. (...)

§1º (...)

(...)

XXIII - Averbação de Exportação, registro da data de embarque e de averbação da DU-E, além da quantidade de mercadoria na unidade tributável efetivamente embarcada para o exterior. (Aj. SINIEF 38/21)

(...)

§ 5º A comprovação da entrega da mercadoria realizada pelo transportador, nos termos do inciso XVIII, ou pelo remetente, nos termos do inciso XX, substitui o canhoto em papel dos respectivos documentos auxiliares. (Aj. SINIEF 38/21); (NR)

IV - as alíneas “f” e “g” ao inciso I e as alíneas “d” e “e” ao inciso II, todos ao caput do art. 391-B, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 391-B. (...)

I - (...)

(...)

f) Pedido de Prorrogação; (Aj. SINIEF 38/21)

g) Ator Interessado na NF-e-Transportador; (Aj. SINIEF 38/21)

II - (...)

(...)

d) Ciência da Emissão; (Aj. SINIEF 38/21)

e) Ator Interessado na NF-e-Transportador. (Aj. SINIEF 38/21)

(...); (NR)

V – o §8º ao art. 475-C:

“Art. 475-C. (...)

(...)

§ 8º Na hipótese estabelecida no § 6º deste artigo, o emitente deverá registrar o evento “Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico”, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e. (Aj. SINIEF 21/18); (NR)

VI – os incisos V ao VII ao §1º do art. 475-S, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022:

“Art. 475-S. (...)

§1º (...)

(...)

V – Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico, conforme disposto no §8º do art. 475-C. (Aj. SINIEF 21/18)

VI – Eventos da Sefaz Virtual do Estado da Bahia - SVBA, de uso dos signatários do Acordo de Cooperação 01/2018. (Aj. SINIEF 11/21)

VII – Confirmação do serviço de transporte, registro do contratante do serviço de transporte para confirmar as informações do contrato de serviço de transporte, registrados no MDF-e, pelo transportador contratado. (Aj. SINIEF 33/21)

(...); (NR)

VII – o §5º ao art. 493-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 493-A. (...)

(...)

§ 5º A comprovação da entrega da mercadoria realizada pelo transportador, nos termos do inciso XXI do §1º deste artigo, substitui o canhoto em papel do DACTE. (Aj. SINIEF 39/21);

VIII – o §14 ao art. 561, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 561. (...)

(...)

§ 14. A simplificação de que tratam as alíneas “d” e “e”, do inciso I do § 7º deste artigo, quando disponível: (Aj. SINIEF 25/21)

I - poderá ser adotada pelos contribuintes elencados nas alíneas “b” e “c” do mesmo inciso; II - implica a guarda da informação para a escrituração completa do Bloco K que poderá ser exigida em procedimentos de fiscalização e por força de regimes especiais.”; (NR)

IX – o inciso IV ao caput do art. 835, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 835. (...)

(...)

IV – no campo documentos fiscais referenciados, a chave de acesso da NF-e relativa às mercadorias recebidas para exportação. (Conv. ICMS 170/21)

(...); (NR)

X – o §2º ao art. 839-A, convertendo o atual parágrafo único em §1º, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 839-A. (...)

(...)

§2º Para fins fiscais, nas operações de que trata o caput, considera-se não efetivada a exportação a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com o fim específico, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da saída, observando-se no que couber o disposto no art. 838. (Conv. ICMS 170/21); (NR)

XI - a alínea “d” ao inciso II do caput e o parágrafo único-A, todos ao art. 845, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 845. (...)

(...)

II – (...)

(...)

d) no campo Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, o código 7.504 - exportação de mercadorias que foram objeto de formação de lote de exportação, exceto no caso previsto no parágrafo único-A. (Conv. ICMS 169/21)

Parágrafo único-A. Nos casos de formação de lote com mercadorias adquiridas com o fim específico de exportação deverá ser utilizado, na nota fiscal relativa à saída para o exterior, o CFOP 7.501 - exportação de mercadorias recebidas com o fim específico de exportação. (Conv. ICMS 169/21); (NR)

XII – o CAPÍTULO XLVI - DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS PELOS ADQUIRENTES DE BENS SUJEITOS AO REGIME TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA DE BENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E DE GÁS NATURAL (REPETRO-SPED OU REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO) ao TÍTULO II - DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com os respectivos arts. 1.095-FT ao 1.095-GA, e efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“CAPÍTULO XLVI - DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS PELOS ADQUIRENTES DE BENS SUJEITOS AO REGIME TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA DE BENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E DE GÁS NATURAL (REPETRO-SPED OU REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO) – Aj. SINIEF 27/21.” (NR)

“Art. 1.095-FT. Este capítulo dispõe sobre os procedimentos que deverão ser observados pelos adquirentes de bens sujeitos ao Regime Tributário e Aduaneiro Especial de Utilização Econômica de Bens Destinados às Atividades de Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e de Gás Natural (REPETRO-SPED ou REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO), nas operações previstas nos §§ 1º e 3º do art. 1.095-DM. (Aj. SINIEF 27/21).” (NR)

“Art. 1.095-FU. Para efeitos deste capítulo, considera-se: (Aj. SINIEF 27/21)

I – aquisições com destinação conhecida: as importações ou as aquisições de bens fabricados no país, em operação interna ou interestadual, de bens permanentes cuja destinação econômica, para os fins do caput e § 3º do art. 1.095-DM, é conhecida no momento de sua entrada no estabelecimento da empresa adquirente, podendo a efetiva destinação ocorrer no momento da aquisição ou em até 3 (três) anos, contados a partir da data de aquisição constante no documento fiscal;

II - aquisições sem destinação conhecida: as importações ou as aquisições de bens fabricados no país, em operação interna ou interestadual, de bens permanentes cuja destinação econômica, para os fins do caput e § 1º do art. 1.095-DM, é desconhecida no momento de sua entrada no estabelecimento da empresa adquirente, hipótese em que poderá permanecer em depósito por até 3 (três) anos, contados a partir da data de aquisição constante no documento fiscal;

III – utilização econômica: a destinação econômica mediante a disponibilização ou emprego dos bens nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural realizada pelo estabelecimento que incorporar o bem ou mercadoria ao seu ativo.” (NR)

“Art. 1.095-FV. Nas aquisições com destinação conhecida de que trata o inciso I do art. 1.095-FU, o estabelecimento da empresa adquirente deverá: (Aj. SINIEF 27/21)

I - escriturar a nota fiscal de aquisição utilizando o Código Fiscal de Operação ou Prestação – CFOP - 1.551, 2.551 ou 3.551, de acordo com a origem da operação, conforme o Anexo II do Convênio S/N, de 1970;

II - escriturar a nota fiscal de aquisição utilizando o Código de Situação Tributária – CST- “X20” de acordo com a origem da operação, sem destaque do ICMS, onde o “X” é o código de origem da mercadoria, previsto na Tabela A do Anexo I do Convênio S/N, de 1970;

III – proceder com ajuste, a título de extra lançamento no livro Registro de Apuração do ICMS – RAICMS, “Outros Débitos” de forma a efetuar o recolhimento do ICMS devido ao Estado de destinação econômica dos bens, em observância ao art. 1.095-DM, na mesma data prevista na legislação deste Estado para os fatos geradores ocorridos na competência de escrituração da nota fiscal de aquisição no mercado nacional ou no momento do desembaraço aduaneiro, no caso de importação, ambos em guia em separado;

IV – a nota fiscal relativa à aquisição no mercado nacional ou no exterior deve ser escriturada como “Operações sem crédito do Imposto.” (NR)

“Art. 1.095-FW. Nas aquisições sem destinação conhecida de que trata o inciso II do art. 1.095-FU, o estabelecimento da empresa adquirente deverá: (Aj. SINIEF 27/21)

I - escriturar a nota fiscal de aquisição utilizando o CFOP 1.551, 2.551 ou 3.551, de acordo com a origem da operação, conforme o Anexo II do Convênio S/N, de 1970, como “Operações sem crédito do Imposto”;

II - escriturar a nota fiscal de aquisição utilizando o CST “X50” de acordo com a origem da operação, onde o “X” é o código de origem da mercadoria previsto na Tabela A do Anexo I do Convênio S/N, de 1970;



III – quando da saída dos bens para sua destinação econômica, em operação interna ou interestadual, emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, utilizando o CFOP 5.552 ou 6.552, sem destaque do ICMS, contendo os seguintes dados, dentre outros previstos na legislação de regência:

- como destinatário, o estabelecimento da empresa que der destinação econômica aos bens;
- o valor da operação dos referidos bens e CST correspondente à suspensão do ICMS;
- no campo “Chave de Acesso da NF-e Referenciada”, a chave de acesso das notas fiscais de aquisição dos bens pelo estabelecimento remetente junto ao fabricante nacional de produtos finais e das notas fiscais de aquisição dos bens importados.” (NR)

“Art. 1.095-FX. Ao estabelecimento da empresa que der utilização econômica caberá: (Aj. SINIEF 27/21)

I - escriturar a nota fiscal de que trata o inciso III do art. 1.095-FW utilizando o CFOP 1.552 e 2.552, de acordo com a origem da operação, conforme o Anexo II do Convênio S/N, de 1970;

II - escriturar a nota fiscal de aquisição utilizando o CST “X20” de acordo com a origem da operação, sem destaque do ICMS, onde o “X” é o código de origem da mercadoria previsto na Tabela A do Anexo I do Convênio S/N, de 1970;

III - proceder com ajuste, a título de extra lançamento no livro RAICMS, “Outros Débitos” de forma a efetuar, em documento de arrecadação estadual, o recolhimento do ICMS devido ao Estado de utilização econômica dos bens, em observância ao art. 1.095-DM, na mesma data prevista na legislação do Estado para os fatos geradores ocorridos na competência de escrituração da nota fiscal de que trata o inciso III do art. 1.095-FW;

IV – observar o disposto no § 5º do art. 1.095-DM, procedendo se devida à atualização monetária do ICMS, nos termos da legislação da unidade federada onde ocorrer a utilização econômica do bem, desde a data do registro de entrada, no estabelecimento adquirente, da nota fiscal referenciada de que trata inciso I do art. 1.095-FW, sem acréscimo de multa ou de juros.” (NR)

“Art. 1.095-FY. Às transferências de beneficiário de que trata o art. 1.095-DP, aplicam-se o disposto nos arts. 1.095-FV, 1.095-FW e 1.095-FX. (Aj. SINIEF 27/21).” (NR)

“Art. 1.095-FZ. Nas operações de venda de bens sob o amparo do REPETRO-SPED ou REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO, nos termos das alíneas “a” e “b” do inc. I do §4º do art. 1.095-DJ, o fabricante de produtos finais informará no campo “Informações Adicionais” das NF-e relativas às saídas que promover a seguinte expressão: “Operação amparada pelo REPETRO-SPED ou REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO – Convênio ICMS nº 3/2018, regulado pelo Capítulo XLVI, do Título II, do Livro III do Decreto nº 13.500/08.

Parágrafo único. O estabelecimento que incorporar o bem ou mercadoria ao seu ativo efetuará o recolhimento do ICMS para a unidade federada em que ocorrer a utilização econômica dos bens ou mercadorias no período de apuração do imposto, observando o mês de competência da destinação dos bens”. (Aj. SINIEF 27/21) (NR)

“Art. 1.095-GA. Nas operações de venda de bens sob o amparo do REPETRO-SPED ou REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO, nos termos das alíneas “c” e “d” do inc. I do §4º do art. 1.095-DJ, o fabricante de produtos intermediários informará no campo “Informações Adicionais” das NF-e relativas às saídas que promover a seguinte expressão: “Operação amparada pelo REPETRO-SPED ou REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO – Convênio ICMS nº 3/18, regulado pelo Capítulo XLVI, do Título II, do Livro III do Decreto nº 13.500/08. Operação realizada por fabricante de produtos intermediários com desoneração do ICMS” (Aj. SINIEF 27/21).”; (NR)

XIII – o §11 ao art. 1.194, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021:

“Art. 1.194. (...)
(...)”

§ 11. Na impossibilidade, por qualquer motivo, de atendimento do § 6º deste artigo, o valor do FCV anteriormente informado permanece inalterado. (Conv. ICMS 205/21); (NR)

XIV – os §§4º e 5º ao art. 1.195, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021:

“Art. 1.195. (...)

(...)”

§ 4º Excepcionalmente, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, as informações de margem de valor agregado ou PMPF serão aquelas constantes no Ato COTEPE vigente em 1º de novembro de 2021. (Conv. ICMS 192/21)

§ 5º No período mencionado no § 3º, em caso de mudança de alíquota pela unidade federada, o valor do PMPF poderá ser alterado para adequação do valor fixado à nova carga tributária. (Conv. ICMS 192/21); (NR)

XV – o item 12 à alínea “a” do inciso II do art. 1.365, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021:

“Art. 1.365. (...)

(...)”

II – (...)

a)

(...)”

12 - Entricitabina, 2934.99.29; (Conv. ICMS 157/21)

(...)”; (NR)

XVI – o §4º-A, o inciso I-A ao §5º e o §9º, todos ao art. 1.384, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.384. (...)

(...)”

§4º-A A entidade assistencial e a unidade municipal recebedora deverão estar cadastrados junto ao Ministério da Cidadania. (Aj. SINIEF 40/21)

§5º (...)

(...)”

I-A – possuir “Certificado de Doação Eventual”, expedido pelo Ministério da Cidadania, para cada evento de doação; (Aj. SINIEF 40/21)

(...)”

§9º As unidades federadas, os Ministérios da Cidadania e da Economia assistir-se-ão mutuamente, permitindo o acesso às informações do controle que dispuserem. (Aj. SINIEF 40/21); (NR)

XVII – o inciso III-A ao caput, o §2º-A, todos ao art. 1.401-B, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021:

“Art. 1.401-B. (...)

(...)”

III-A - síndrome de Down, aquela diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q.90 da Classificação Internacional de Doenças – CID 10; (Conv. ICMS 161/21)

(...)”

§ 2º-A A condição de pessoa com síndrome de Down será atestada mediante Laudo de Avaliação emitido por médico, no formulário específico constante no Anexo CCXCI-A, emitido por prestador de: (Conv. ICMS 161/21)

a) serviço público de saúde;

b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo CCXCIV.

(...)”; (NR)

XVIII – o art. 1.433-D, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021:

“Art. 1.433-D. Ficam também isentas as saídas internas promovidas por produtores rurais participante de programa estadual, instituído para disciplinar atividade da agricultura familiar, exclusivamente de produtos agrícolas e de pequenos animais de produção ou criação própria, desde que atendidas as condições fixadas no art. 1.433-C. (Conv. ICMS 102/21 e 147/21)”; (NR)

XIX – o art. 1.471-AN, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021:

“Art. 1.471-AN. Ficam isentas do ICMS, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, as operações internas e a diferença entre as alíquotas interna e interestadual com os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - quando destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás: (Conv. ICMS 151/21)

- I - sistema para tratamento de efluentes – 84798999;
- II - aparelhos para coleta e drenagem de gás, combate a espumas e monitoramento de pressão em sistemas de produção de biogás - 84798999;
- III - sistema de armazenamento de gás para planta de biogás - 84798999;
- IV - ventilador para bombeamento - 84798999;
- V - distribuidor de água para lavagem interna - 84798999;
- VI - equipamento de bombeamento – 84798999;
- VII - subestação de energia elétrica e painel de controle – 85372090;
- VIII - grupo motogerador - motor de pistão ignição por centelha e motogerador em container – 85022019;
- IX - conjunto membrana dupla para biogás biodigestor horizontal e conjunto membrana dupla para biogás gasômetro – 73110000;
- X - agitador horizontal de fundo (fixo); agitador horizontal de superfície do biorreator; agitador inclinado do biorreator; agitador vertical do biorreator; agitador submersível – 84798210;
- XI - desumificador de ar; filtro prensa rotativo tipo rosca desaguadora; planta de upgrade de biometano; sistema de purificação – 84213990;
- XII - combinação de máquinas para produção de gás combustível a partir de Biogás – 84213990;
- XIII – transformador – 85043400;
- XIV - desumificador de biogás; composto resfriador e eliminador de gotas – 84195090;
- XV - unidade controladora de temperatura; fluido anticongelante e módulo comunicação Modbus No Clip – 84198999;
- XVI - tanque em chapas de aço vitrificadas – 73090090;
- XVII - decanter centrífugo rotativo horizontal – 8421199;
- XVIII – sistema biodigestor – 84059000;
- XIX – soprador de biogás – 84145990.

Parágrafo único. Fica também dispensado o estorno do crédito do ICMS, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata o **caput** deste artigo. (Conv. ICMS 151/21)”; (NR)

XX – o art. 1.471-AO, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2021:

“Art. 1.471-AO. Fica isento do ICMS, a partir de 09 de novembro de 2021, as operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, NCM 9619.00.00, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas. (Conv. ICMS 187/21)

Parágrafo único. Fica mantido o crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este artigo. (Conv. ICMS 187/21)”; (NR)

XI – o Anexo CCXCI-A com redação dada pelo Anexo II a este Decreto e efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 161/21).

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ficam revogados:

- I – o §5º do art. 357-Q, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021 (Aj. SINIEF 44/21);
- II – os §§1º e 2º do art. 834, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- III – a alínea “a” do inciso II do **caput** e o parágrafo único, todos do art. 835, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- IV – o art. 836, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- V – o art. 837, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- VI – os §§ 1º, 2º, 6º e 6º-A, todos do art. 838, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- VII – o art. 839, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- VIII – o art. 839-B, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- IX – o art. 839-C, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21);
- X – o parágrafo único do art. 846, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 169/21);
- XI – o §2º do art. 1.095-DO;
- XII – o §2º do art. 1.401-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022;
- XIII – o Anexo LXXXIV, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021 (Conv. ICMS 170/21).

Art. 4º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2024, as disposições do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, contidas nos incisos I, II, V, VI, XVIII, XL, XLI, XLII do art. 44; inciso XVII do art. 47; inciso IV do art. 56; art. 814; art. 820-B; inciso II do art. 992-A; **caput** do art. 1.022-A; art. 1.258; art. 1.355; art. 1.356; inciso II do art. 1.357; art. 1.360-A; **caput** do art. 1.368; **caput** do art. 1.369; **caput** do art. 1.370; **caput** do art. 1.371; **caput** do art. 1.372; **caput** do art. 1.374; **caput** do art. 1.375; **caput** do art. 1.377; **caput** do art. 1.381; **caput** do art. 1.382; art. 1.384; **caput** do art. 1.387; **caput** do art. 1.396; **caput** do art. 1.401-A; §12 do art. 1.402; incisos I e II do **caput** do art. 1.408; **caput** do art. 1.411; art. 1.414; art. 1.417; art. 1.420; incisos I e II do art. 1.422; **caput** do art. 1.423; **caput** do art. 1.424; art. 1.425; art. 1.434; inciso II do **caput** do art. 1.388; **caput** do art. 1.444; **caput** do art. 1.449; **caput** do art. 1.450; **caput** do art. 1.452; art. 1.457; **caput** do art. 1.459; **caput** do art. 1.460; **caput** do art. 1.464; **caput** do art. 1.465; **caput** do art. 1.466; **caput** do art. 1.471-B; incisos I do art. 1.471-D; **caput** do art. 1.471-P; **caput** do art. 1.471-AH; **caput** do art. 1.471-AJ. (Conv. ICMS 178/21).

Art. 5º O **caput** do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 19.889, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 2º (...)

(...)

IX – a Subseção XVII – Da Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE à Seção VIII- Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte, do CAPÍTULO III – Dos Documentos Fiscais, DO TÍTULO III – DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com os respectivos arts. 499-A ao 499- N, com efeitos a partir de 1º de março de 2023; (Aj. SINIEF 05/21 e 45/21) (...)" (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa
Neto Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

DECRETO Nº 20.937, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

"ANEXO CCXXI-A - Convênio ICMS Nº 38/12 - Art. 1.401-B"

ANEXO I "ANEXO CCXXIX - §4º do art. 1.384 (Aj. SINIEF 40/21)		
DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA DESTINADA AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DATA ____/____/____		
RECEBEDOR		
NOME RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
BAIRRO	MUNICÍPIO - UF	CEP
NOME DO RESPONSÁVEL		
CARGO	TELEFONE	
TRANSPORTADORA	PLACA	
ENTIDADE ASSISTENCIAL OU UNIDADE MUNICIPAL BENEFICIADAS	CNPJ	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
1.		
2.		
3.		
..		
..		
ASSINATURA		

LAUDO DE AVALIAÇÃO		
SÍNDROME DE DOWN		
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____	Data: __/__/__	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Sexo:	Masculino Feminino
Identidade no	Órgão Emissor:	UF:
Mãe:		
Pai:		
Responsável (Representante legal):		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade	CEP:	UF:
Fone:	Email:	
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício, que o requerente retro qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:		
Síndrome de Down - Q.90 (CID-10) - atendido cumulativamente os critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 38/12.		
Descrição Detalhada da Deficiência		
Assinatura Carimbo e registro do CRM		UNIDADE EMISSORA DO LAUDO Identificação: CNPJ: Nome e CPF do responsável: Assinatura do responsável
Nome: _____ Endereço: _____		

DECRETO Nº 20.938, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas no município de Morro Cabeça no Tempo, objetivando a conclusão dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, com banho diluído, na Rodovia PI – 256, trecho entr. PI -257 (Curimatá)/Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o que consta no processo registrado sob SEI nº 00016.000456/2022-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas localizadas nas coordenadas iniciais de 612226.492 E, 8923115.807 N, Km 55,40 e finais 612891.364 E, 8923485.420 N, Km 56,16 km, com um total de 22.800,0 m²; nas coordenadas iniciais 612891.364 E, 8923485.420 N, Km 56,16 e coordenadas finais 613066.396 E, 8923582.186 N, Km 56,36 com um total de 6.000,0 m²; nas coordenadas iniciais 613066.396 E, 8923582.186 N, Km 56,36 e finais 613397.474 E, 8923689.111 N, Km 56,72 com um total de 10.800,0 m², no município Morro Cabeça do Tempo.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º destina-se à conclusão dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, com banho diluído, na Rodovia PI – 256, trecho entr. PI -257 (Curimatá)/Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253.

Art. 3º Fica declarada urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao DER-PI.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao DER-PI o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Souza
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.939, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 19/2022, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, protocolizado sob nº 00009.008757/2022-85,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

CAPÍTULO I DO CONCEITO E DA CONSTITUIÇÃO” (NR)

“Art. 177. O cadastro de contribuintes é o registro centralizado de pessoas e de estabelecimentos obrigados à inscrição, relacionados, direta ou indiretamente, com as operações relativas ao ICMS”. (NR)

“Art. 178. Compõe-se o Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP de elementos de identificação, localização e classificação das pessoas físicas ou jurídicas definidas em lei como contribuintes do ICMS, segundo a sua natureza jurídica, atividade econômica, categoria cadastral e regime de recolhimento e de seus estabelecimentos.” (NR)

“Art. 179. O CAGEP conterá os seguintes dados e informações:

- I – número de inscrição estadual;
- II – número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – nome empresarial;
- IV – endereço, composto, no mínimo, de:
 - a) logradouro e número;
 - b) bairro;
 - c) município;
 - d) unidade da Federação;
- V – número do telefone e endereço eletrônico do proprietário, sócios, administradores, responsáveis legais e contador;
- VI - natureza jurídica da entidade, com seus respectivos códigos, conforme estabelecido em resolução aprovada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



VII - qualificação dos sócios e administradores (QSA), responsáveis legais e contabilistas, observadas as classificações estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, ou em outro instrumento normativo que venha a substituí-la;

VIII - as atividades econômicas principal e secundária, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, estabelecido pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

IX - o tipo de unidade auxiliar integrante de sua estrutura, conforme classificação estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, ou em outro instrumento normativo que venha a substituí-la;

X - as coordenadas geográficas de cada estabelecimento, correspondentes ao seu principal ponto de acesso e na hipótese de estabelecimento de:

- produtor rural correspondente à área explorada;
- geradora de energia eólica, as de cada aerogerador;
- geradora de energia solar, as do polígono da usina fotovoltaica”. (NR)

“Art. 180. Na atribuição do código de atividade econômica do estabelecimento, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – atividade principal, aquela que gera maior receita operacional para o estabelecimento;
II – atividade secundária, aquela que gera receita operacional inferior à que resulta da atividade principal.” (NR)

“Art. 181. Deverá ser classificada na mesma CNAE-Fiscal da unidade produtiva o estabelecimento no qual seja desenvolvida exclusivamente atividade auxiliar, de apoio administrativo ou técnico, exercida no âmbito da empresa, voltada à criação das condições necessárias ao exercício de suas atividades, seja de natureza principal ou secundária.” (NR)

“CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE” (NR)

“Art. 182. São obrigados à inscrição no CAGEP antes de iniciarem as atividades:

- o comerciante, o industrial, o produtor, o extrator e o gerador de energia elétrica;
- o prestador de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação;
- a cooperativa;
- a instituição financeira e a seguradora, observado os arts. 1.035 ao 1.037 do Decreto nº 13.500/08;
- a concessionária ou permissionária de serviço público de transporte intermunicipal e interestadual, de comunicação e de energia elétrica;
- o prestador de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios, que envolvam fornecimento de mercadorias;
- o prestador de serviços compreendidos na competência tributária dos municípios, que envolvam fornecimento de mercadorias ressalvadas em Lei Complementar;
- o armazém geral, o armazém frigorífico, de silo ou de qualquer outro armazém de depósito de mercadorias;
- os Leiloeiros Oficiais, observado o disposto nos arts. 821 a 829 do Decreto nº 13.500/08;
- todo aquele que produzir em propriedade alheia e promover a saída de produtos em seu próprio nome;
- as demais pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que praticarem, habitualmente, em nome próprio ou de terceiros, operações relativas à circulação de mercadorias ou à prestação de serviços, conforme definido no Decreto nº 13.500/08.

§1º Poderá ser dispensada a obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo quando a capacidade econômica do contribuinte não justifique a inscrição e, conseqüentemente, a sistemática normal de apuração do ICMS e o cumprimento das obrigações acessórias decorrentes.

§ 2º A imunidade, a não incidência e a isenção não exoneram as pessoas referidas neste artigo da obrigatoriedade de inscrição no CAGEP.” (NR)

“Art. 183. Quando as pessoas mencionadas no art. 182 mantiverem mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, depósito, fábrica ou qualquer outro, inclusive escritório administrativo, cada um será considerado autônomo para efeito de inscrição, ressalvadas as hipóteses em que:

I - o contribuinte tenha optado por inscrição centralizada quando autorizada na legislação;
II - por meio de Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 55 da Lei nº 4.257 de 06 janeiro de 1989, o contribuinte obtenha autorização para exercer suas atividades em outro estabelecimento temporariamente.

Parágrafo único. À pessoa física que, na qualidade de produtor rural ou extrator, explore propriedades, contíguas ou não, sediadas no mesmo município, poderá ser concedida inscrição única, com centralização da escrituração dos livros fiscais e do pagamento do imposto.” (Ajuste SINIEF 01/06) (NR)

“Art. 184. Estando o imóvel situado em território de mais de um município deste Estado, considera-se como jurisdição fiscal do contribuinte o município em que estiver situada a maior área da propriedade.” (NR)

“Art. 185. Estando o imóvel situado em parte do território do Estado do Piauí e parte de outra Unidade da Federação, considerar-se-á estabelecimento autônomo a parte localizada no Estado do Piauí.” (NR)

“CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS CADASTRAIS E DOS REGIMES DE PAGAMENTO

Seção I

Das Categorias Cadastrais” (NR)

“Art. 186. Sem prejuízo de outras que venham a ser criadas, os contribuintes do ICMS inscrever-se-ão no CAGEP, nas seguintes categorias cadastrais:

- Normal;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP, as definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou por diploma legal que vier a substituí-la;
- Microempresa – ME, as definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou por diploma legal que vier a substituí-la;
- Microempreendedor individual – MEI, as definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou por diploma legal que vier a substituí-la;
- Substituto Tributário - os que, localizado em outra Unidade da Federação, sejam responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto devido pelo Substituído, na forma da legislação pertinente;
- Especial – os que estejam sujeitos ao cumprimento de obrigações tributárias em função da peculiaridade das atividades ou das operações ou prestações que realizarem, incluídos:

- as empresas de transporte alternativo de que tratam os arts. 814 a 820;
- os produtores rurais, pessoas físicas, que façam opção pela não emissão de Nota Fiscal.

§ 1º Serão inscritos no CAGEP como pessoa física:

- aqueles que desenvolvam a atividade de transporte alternativo de passageiros;
- o produtor rural não inscrito no CNPJ;

§ 2º No ato da inscrição, caberá ao postulante indicar com precisão a categoria que lhe diz respeito, bem como os outros elementos de identificação e classificação.” (NR)

“Seção II

Dos Regimes de Pagamento” (NR)

“Art. 187. Os contribuintes inscritos no CAGEP terão os seguintes regimes de pagamento:

I – Correntista os que devam apurar o imposto por períodos, em conta corrente, mediante registros em escrita fiscal com utilização da EFD ICMS/IPI;

II – Retenção na Fonte:

- os que tenham a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas (Substituto Tributário);

b) os que tenham a responsabilidade pelo pagamento da diferença de alíquota nas vendas que efetuarem a consumidor final neste Estado (Emenda Constitucional nº 87/15).

III – Estimativa – os que, expressamente indicados na legislação, pelo volume ou modalidade de negócios, recebam tratamento tributário simplificado, sendo o imposto calculado por base estimada, incluídos neste regime:

a) as empresas de transporte alternativo;

b) outros expressamente indicados na legislação.

IV – Outros - os que estejam sujeitos ao recolhimento do ICMS em razão de operações ou prestações peculiares que realizarem, incluídos neste regime:

a) o produtor rural pessoa física, quando não optantes pela emissão de documentos fiscais;

b) a empresa comercial exportadora de que trata o art. 831, inscrita no GAGEP em regime especial, localizada em outra Unidade da Federação.

V – Simples Nacional – os inscritos como ME ou EPP, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), com receita bruta até o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS;

VI – Microempreendedor individual – MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O credenciamento para apuração do imposto em regime especial previsto na legislação tributária não altera o regime de recolhimento do contribuinte.

§ 2º A ME ou EPP que voluntariamente não optar, ou que estiver impossibilitada de optar pelo Simples Nacional, ou, ainda, quando ultrapassar o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS, será enquadrada automaticamente no Regime de Recolhimento Correntista.

§ 3º Os estabelecimentos prestadores de serviço de comunicação situados em outras Unidades da Federação cujos destinatários dos serviços estejam no Piauí serão enquadrados no regime de recolhimento correntista.

§ 4º Os Leiloeiros Oficiais sujeitos à disciplina prevista nos arts. 821 a 829, serão enquadrados no regime de recolhimento correntista.

§ 5º Os estabelecimentos gráficos, serão inscritos no GAGEP em regime especial com regime de recolhimento outros.

§ 6º O contribuinte sujeito ao regime de recolhimento “Outros”, fica obrigado:

I – a manter o livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências;

II – à guarda, pelo prazo de cinco anos, para exibição ao Fisco, quando exigidas, das notas fiscais de aquisição e respectivos conhecimentos de transporte, além de outros documentos relativos aos negócios que praticarem, inclusive documentos de despesas.

§ 7º As disposições relativas ao Produtor Rural aplicam-se, no que couber, ao estabelecimento extrator de produtos minerais ou vegetais. ” (NR)

“CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Seção I Do Pedido de Inscrição” (NR)

“Art. 188. A inscrição estadual e alterações no GAGEP serão requeridas por meio do aplicativo de coleta de dados disponibilizado no Portal Piauí Digital ou, excepcionalmente, através da Ficha Cadastral - FC, Anexo XXXVIII.

§ 1º A inscrição estadual e alterações cadastrais referentes ao Microempreendedor Individual (MEI) serão concedidas automaticamente, com o recebimento dos arquivos disponibilizados pelo Portal do Simples Nacional.

§ 2º A utilização da FC ocorrerá, excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - contribuinte localizado em outra unidade da Federação responsável pela retenção ou pagamento de imposto devido a este Estado;

II - pessoa física que desenvolva a atividade de produtor rural;

III - aqueles que desenvolvam a atividade de transporte alternativo de passageiros;

IV - aos que estabelecido em outra unidade da Federação solicitem inscrição em regime especial.

§ 3º A FC será preenchida utilizando o modelo disponível no site da SEFAZ, em 01 (uma) via sem emendas nem rasuras e protocolada em qualquer das Agências de Atendimento da SEFAZ.

§ 4º Para concessão da inscrição no GAGEP o processo deverá estar instruído com os documentos abaixo relacionados:

I - dados de constituição da empresa com devido registro na Junta Comercial ou Cartório;

II - dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - dos sócios proprietários e administradores:

a) dados do Documento de Identidade;

b) dados de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o caso;

c) comprovante de residência.

IV - instrumento legal ou contratual, devidamente registrado e publicado no órgão competente, em se tratando de órgão da Administração Pública, direta ou indireta;

V - instrumento de outorga de poderes, quando for o caso, acompanhado de fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do responsável que subscreveu o formulário de pedido de inscrição;

VI - as coordenadas geográficas de cada estabelecimento, correspondentes ao seu principal ponto de acesso, deverão ser informadas no sistema Graus, Minutos e Segundos - GMS -, no formato -GGº MM' SS.sss";

§ 5º Quando o quadro societário for formado por pessoa jurídica, além dos documentos relacionados nos incisos do § 4º deste artigo, deverão ser juntados também os documentos da empresa, com devido registro na Junta Comercial ou Cartório, e os dados pessoais dos seus controladores e administradores.

§ 6º É obrigatório informar, para esta etapa processual, um correio eletrônico ativo da pessoa jurídica em constituição, que será registrado nos sistemas eletrônicos fazendários para utilização na remessa de correspondência para a empresa.

§ 7º O interessado deverá indicar contador e a comprovação de sua regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí - CRC/PI, o qual ficará credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do estabelecimento.

§ 8º A concessão de inscrição estadual de:

I - estabelecimento do setor de combustíveis obedecerá ao disposto nos arts. 216 a 227;

II - substituto tributário localizado em outra da Unidade da Federação responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto devido pelo Substituto obedecerá ao disposto no art. 1.167.

§ 9º Depois de formalizado no ambiente do Portal Piauí Digital, o requerimento de constituição da empresa receberá um número de protocolo, que o identificará e possibilitará o acompanhamento do respectivo processo. ” (NR)

“Art. 189. Não será concedida inscrição estadual ao estabelecimento:

I - cujo titular, sócios, representante legal ou respectivos cônjuges façam parte de empresa que possua estabelecimento com inscrição cancelada ou em situação fiscal irregular no GAGEP;

II - cujo titular, sócios, representante legal ou respectivos cônjuges façam parte do quadro societário de empresa com estabelecimento com inscrição no GAGEP suspensa de ofício, cancelada ou em situação fiscal irregular no GAGEP;

III - quando ao responsável pelo estabelecimento e ao seu cônjuge, não forem emitidas a Certidão de Situação Fiscal e Tributária para com a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa da Dívida Ativa:

a) em se tratando de estabelecimento filial ou depósito fechado, relativamente à empresa;

b) em se tratando de empresa nova, em relação aos sócios.

IV - quando não for localizado o endereço apresentado ou nele já se encontrar empresa com inscrição ativa no GAGEP;

V - no caso de empresa obrigada ao envio da EFD ICMS-IPI, quando não for indicado contador com registro regular no CRC;

VI - no caso de Microempreendedor Individual, quando o titular participar do quadro societário de empresa com inscrição em situação cadastral diferente de baixada;

VII - no caso de inscrição solicitada eletronicamente, quando o arquivo digital não contiver:



a) as informações necessárias para concessão da Inscrição Estadual;
b) o endereço eletrônico de acesso à cópia do ato societário registrado na JUCEPI.

§ 1º Não será permitida a concessão ou a manutenção de inscrição estadual no CAGEP relativamente a contribuinte produtor rural pessoa física associado a outras pessoas físicas, em condomínio ou outra forma de sociedade civil.

§ 2º O disposto do inciso IV do **caput** deste artigo não se aplica no caso em que a atividade econômica seja desenvolvida em ambiente de empresa com o ramo de prestação de serviços de escritórios compartilhados (coworking), cujo CNAE seja 8211-3/00 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo), sob contrato, hipótese em que o estabelecimento:

I - deve ser inscrito no CAGEP, com as atividades de comércio e/ou prestação de serviço, vedada atividade:

a) industrial;
b) de comercialização de produtos agropecuários in natura;

II - fica impedido de manter estoque físico e/ou promover movimentação física de mercadoria a partir do domicílio tributário localizado no ambiente de coworking;

III - deve conter, em seu cadastro, o complemento de endereço que possa identificar a numeração sequencial do seu domicílio tributário, vedada a concessão de inscrição estadual, mediante contrato de sublocação dos espaços;

IV - deverá requerer, ao término do contrato:

a) a alteração do endereço, ou;
b) a baixa da inscrição estadual.

V - poderá requerer a reativação da inscrição estadual, cancelada ou suspensa, caso venha celebrar novamente contrato de serviço com empresa em ambiente de coworking.” (NR)

“Art. 190 O interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas, dando causa ao cancelamento da inscrição na forma do inciso VII do art. 203, a constatação, a qualquer época, de erros, vícios insanáveis, adulterações ou quaisquer outras fraudes praticadas pelo mesmo.

Parágrafo único. Comprovadas as irregularidades, através de processo administrativo regular, em que se assegure ao acusado a ampla defesa, o Secretário de Fazenda determinará o encaminhamento, se for o caso, do processo ao Ministério Público, para instauração do procedimento criminal cabível.” (NR)

“Seção II Da Concessão da Inscrição” (NR)

“Art. 191. Preenchidas as formalidades previstas no art. 188, o pedido de inscrição será deferido e, posteriormente, se for o caso, o órgão local providenciará realização de diligência fiscal no estabelecimento requerente.

Parágrafo único A diligência de que trata este artigo será realizada por agente fazendário habilitado, designado pela autoridade competente, que lavrará TERMO DE VISTORIA, Anexo XL, com parecer circunstanciado.” (NR)

“Art. 192. O parecer de que trata o parágrafo único do art. 191, deverá concluir:

I – pelo cancelamento do pedido de cadastramento, quando não for encontrado o endereço indicado;

II – pela suspensão da inscrição, devendo cientificar o interessado para, no prazo de até 15 (quinze) dias, promover a regularização, sob pena de cancelamento da inscrição, quando as instalações físicas do estabelecimento forem incompatíveis com a atividade econômica exercida, salvo se as mercadorias não devam por ali transitar, de acordo com o objeto estabelecido no contrato social.” (NR)

“Art. 193. A atividade empresarial de produção ou circulação de bens ou de serviços que opere por meio exclusivamente virtual poderá ter a sua sede fixada em endereço residencial do empresário individual ou de um dos sócios ou, ainda, em escritório previamente definido.” (NR)

“Art. 194. Poderá ser concedida inscrição à empresa legalmente constituída cujas instalações físicas se encontrem em fase de implantação.” (NR)

“Art. 195. Concedida a inscrição o contribuinte estará sujeito ao cumprimento da obrigação principal, se for o caso, e das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, ainda que não inicie efetivamente as atividades.

§ 1º A Administração Tributária poderá impor, preventivamente, a contribuinte ou segmento econômico de contribuintes, restrições à emissão e recepção de documentos fiscais após a concessão da inscrição.

§ 2º Na hipótese do §1º as restrições serão mantidas até o cumprimento das exigências apontadas no termo de vistoria de que trata o art. 191.

Art. 196. A Administração Tributária poderá:

I – autorizar a concessão de inscrição, em regime especial, que não seja obrigatória, nos casos em que se mostre conveniente ao fisco, caso em que fica o contribuinte obrigado a recolher o imposto devido em relação às operações ou prestações que realizar;

II – indeferir o pedido de inscrição, nos casos em que julgar inconveniente a sua concessão.” (NR)

“Seção III Do Número de Inscrição” (NR)

“Art. 197. O registro no CAGEP será concedido a cada estabelecimento mediante um número de inscrição que será sequencial para todo o Estado, vedada a concessão de inscrição única a estabelecimentos distintos, observadas as exceções previstas neste Regulamento.” (NR)

“Art. 198. Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de inscrição:

I – os que, embora situados no mesmo local e com atividades enquadradas na mesma Divisão da CNAE 2.0, pertençam a diferentes pessoas;

II – os que, embora pertencentes à mesma pessoa e enquadradas na mesma Divisão da CNAE 2.0, estejam situados em locais diversos;

III – os que, embora situados no mesmo local e pertencentes à mesma pessoa, estejam enquadradas em Divisões diversas da CNAE 2.0;

IV – as lojas situadas em galerias comerciais, ainda que pertencentes à mesma pessoa, quando não contíguas ou intercomunicáveis.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso II deste artigo, não são considerados locais diversos:

I – dois ou mais imóveis contíguos, que tenham comunicação interna;

II – as salas ou conjuntos de salas contíguas de um mesmo pavimento;

III – os vários pavimentos de um mesmo imóvel.” (NR)

“Art. 199. O mesmo número de inscrição será utilizado na hipótese de reativação após suspensão ou cancelamento observado o disposto no art. 210.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos casos em que a suspensão ou o cancelamento tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos contados da data do deferimento.” (NR)

“Seção IV Da suspensão” (NR)

“Art. 200. O contribuinte poderá requerer à Secretaria de Fazenda a suspensão de sua inscrição declarando, sob pena de responsabilidade, a paralisação temporária de suas atividades.

§ 1º A solicitação de suspensão será feita nas Agências de Atendimento, mediante requerimento com informações que identifiquem o contribuinte, instruído com os seguintes documentos:

I – declaração do motivo do pedido;

II – comprovante de pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Públicos.

§ 2º Somente será concedida suspensão da inscrição quando o contribuinte estiver em fiscal regular.

§ 3º A suspensão será concedida por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, desde que solicitada pelo contribuinte, por igual período.

§ 4º Antes de encerrado o prazo concedido, o contribuinte requererá a reativação de sua inscrição, facultando ao mesmo solicitar, nessa fase, a respectiva baixa.

§ 5º O não cumprimento da formalidade prevista no parágrafo anterior implicará cancelamento da inscrição.

§ 6º A Secretaria da Fazenda poderá exigir a apresentação de quaisquer outros documentos, bem como solicitar que se prestem, por escrito ou verbalmente, outras informações julgadas necessárias à apreciação do pedido de que trata este artigo. ” (NR)

“Art. 201. Fica suspensa de ofício a inscrição no CAGEP do contribuinte:

I – não localizado no endereço indicado no CAGEP;

II – cuja vistoria, nos termos do art. 191, constate problemas com a estrutura do funcionamento incompatíveis com a atividade desenvolvida;

III - que apresente EFD ICMS/IPI sem movimento por 6 (seis) períodos de apuração consecutivos;

IV - Microempreendedor Individual – MEI, que efetue compra de mercadorias no ano em curso, em valor que exceda o limite da receita bruta definida na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou por diploma legal que vier a substituí-la, acrescido de 20% (vinte por cento);

V – que simular a realização de operações ou prestações;

VI - considerado em situação fiscal irregular durante 3 (três) períodos consecutivos, na forma prevista no art. 213, exceto quando a irregularidade for decorrente de débito do ICMS.

Parágrafo único. A suspensão da inscrição de que trata o inciso VI do **caput** será efetuada de forma automática pelo Sistema Integrado de Administração Tributária, nas hipóteses previstas nos incisos IV, V, VII, VIII e IX do art. 213. ” (NR)

“Seção V Do cancelamento” (NR)

“Art. 202. O cancelamento da inscrição dar-se-á por iniciativa da Secretaria da Fazenda e implica na vedação da emissão de documentos fiscais e na realização de operações de aquisição de mercadorias ou prestação de serviços. ” (NR)

“Art. 203. O cancelamento ocorrerá quando:

I – findo o prazo da suspensão prevista no art. 200, o contribuinte não tiver solicitado a reativação de sua inscrição;

II – for baixada ou considerada inapta sua inscrição no CNPJ;

III – transitar em julgado a sentença declaratória de falência;

IV – as atividades do contribuinte forem encerradas definitivamente, por motivo relacionado à Lei de Economia Popular;

V – a constatação, a qualquer época, de erros, vícios insanáveis, adulterações ou quaisquer outras fraudes praticadas pelo mesmo para obtenção da inscrição no CAGEP.

VI – houver transcorrido 90 (noventa) dias da data da suspensão de ofício da inscrição prevista no **caput** do art. 201.

VII - outras situações previstas na legislação estadual, observado o disposto no art. 190. ” (NR)

“Art. 204. Constatada a ocorrência de hipótese de cancelamento, a GIEFI dará ciência à UNATRI, para fins de emissão do Ato Declaratório. ” (NR)

“Art. 205. Declarado o cancelamento ou a suspensão da inscrição, o contribuinte será considerado não inscrito no CAGEP, definitiva ou temporariamente, conforme o caso, sujeitando-se após a adoção da medida, caso continue em atividade:

I – às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II – à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

§ 1º O ato que declarar cancelada a inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado;

§ 2º A partir da publicação de que trata o § 1º, os documentos fiscais emitidos por estabelecimento constante do referido ato serão considerados inidôneos e não será permitida a utilização, por terceiros, de créditos fiscais decorrente de suas operações ou prestações. ” (NR)

“Seção VI Da reativação” (NR)

“Art. 206. A reativação da inscrição suspensa ou cancelada deverá ser solicitada pelo contribuinte em qualquer Agência de Atendimento da SEFAZ, observado o disposto no art. 210, ou de suspensão no caso do art. 200, § 4º, instruído com os seguintes comprovantes:

I - do pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Públicos;

II - da regularização da situação que deu causa à suspensão ou ao cancelamento.

§ 1º Especificamente na hipótese de não entrega da EFD, a reativação de inscrição será feita no próprio órgão local do domicílio fiscal do contribuinte, a pedido deste, mediante o preenchimento do modelo constante no Anexo CCLXXXIV, desde que confirmada pelo servidor fazendário responsável, o cumprimento da obrigação a entrega da respectiva declaração e o pagamento da multa correspondente, ficando dispensados os procedimentos de que trata o art. 207.

§ 2º A reativação da inscrição suspensa na forma do parágrafo único do art. 101 será efetuada de forma automática quando o sistema identificar:

I - que foram sanadas as causas que deram origem à suspensão; e

II - o pagamento das multas, quando devidas. ” (NR)

“Art. 207. Para deferimento do pedido de reativação da inscrição, o órgão local, se for o caso, providenciará realização de diligência fiscal no estabelecimento do requerente e lavrará TERMO DE VISTORIA, conforme modelo Anexo XL. ” (NR)

“Seção VII Da Baixa” (NR)

“Art. 208. O contribuinte, ao encerrar suas atividades, requererá baixa de sua inscrição no prazo de 15 (quinze) dias. ” (NR)

“Art. 209. A baixa da inscrição estadual no CAGEP será realizada com a recepção do evento de baixa ou alteração do CNPJ ou evento de baixa exclusiva da inscrição estadual por meio do Portal Piauí Digital ou, excepcionalmente, através da Ficha Cadastral - FC, Anexo XXXVIII.

§ 1º A baixa da inscrição no CAGEP ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias principais, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 2º A baixa referida no § 1º deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas empresas ou por seus sócios ou administradores.

§ 3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também ao contribuinte que encerrar suas atividades em decorrência de fusão, cisão ou incorporação de sociedades, observado, no caso de incorporações, o disposto no § 6º.

§ 5º No mês em que for protocolado o pedido de baixa o contribuinte deverá efetuar a escrituração do Bloco H da EFD ICMS IPI.



§ 6º Nos casos de incorporação de empresas, o prazo previsto no § 1º poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da incorporação nos órgãos oficiais competentes, prorrogável por igual período.” (NR)

“Art. 210. O contribuinte será baixado de ofício 5 (cinco) anos após ter sido efetuado seu cancelamento.” (NR)

“Art. 211. O contribuinte que solicitou a baixa de sua inscrição, caso pretenda reiniciar suas atividades deverá requerer inscrição no CAGEP, observados os requisitos do art. 188.” (NR)

“Art. 212. Após o processamento do evento de baixa, a GIEFI deverá comunicar a baixa das inscrições à:

- I – UNICAD, que verificará a existência de débitos declarados;
- II – UNIFIS, para verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias por meio de auditoria eletrônica relativa às malhas de fiscalização eletrônica ou auditoria fiscal, se for o caso.” (NR)

“CAPÍTULO V DA SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR” (NR)

“Art. 213. Os contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses a seguir discriminadas serão considerados em Situação Fiscal Irregular, sendo submetidos, automaticamente, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, a Regime Especial de Recolhimento do Imposto, podendo, ainda, ser submetido a Regime Especial de Fiscalização, através de ato expedido pelo Secretário da Fazenda na forma prevista no art. 1.603.

- I – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no pagamento do imposto devido.
- II – existência de débito formalizado em auto de infração, transitado em julgado na esfera administrativa;
- III – inscrição de débito na Dívida Ativa do Estado;
- IV – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;
- V – apresentação de declaração sem movimento, relativamente a período em que se identifique realização de operações ou prestações;
- VI – não cumprimento de intimação dentro do prazo estabelecido pelo Fisco;
- VII – não credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, nas hipóteses de obrigatoriedade;
- VIII – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, na regularização de pendências no sistema de malha fiscal desta secretaria;
- IX – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, na regularização de pendências relativas ao descumprimento de regras de integridade da EFD ICMS IPI.” (NR)

“Art. 214. O Regime Especial de Recolhimento de que trata o art. 213 será implementado através da aplicação, isolada ou cumulativa, das medidas abaixo:

- I – exigência do ICMS, antecipadamente, sem encerramento de fase, na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí por onde circularem as mercadorias, relativamente a todas as operações, exceto com mercadorias imunes, isentas ou sobre as quais o ICMS não incida, e aquelas em que se comprove a retenção na fonte pelo estabelecimento remetente;
- II – recolhimento diferenciado do imposto devido em regimes especiais de tributação, na forma disposta na legislação específica.

§ 1º O imposto previsto no inciso I deste artigo será cobrado, utilizando-se como base de cálculo, o somatório das seguintes parcelas:

- I – valor da operação própria realizada pelo remetente, incluído o IPI, quando for o caso;
- II – montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviços;
- III – margem de lucro calculada pela aplicação de percentual de 30% (trinta por cento), sobre a soma dos valores encontrados na forma dos incisos anteriores.

§ 2º Sobre a base de cálculo encontrada na forma do parágrafo anterior, aplica-se a alíquota interna regulamentar para a mercadoria, deduzidos os créditos do imposto relativos a operação anterior.

§ 3º Nas operações e prestações que apresentem preços incompatíveis com os praticados no mercado, a base de cálculo não será inferior à fixada em Ato Normativo expedido pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 33.

§ 4º A antecipação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo não encerra a fase de tributação, devendo:

- I – os valores recolhidos antecipadamente serem escriturados regularmente para apropriação sob a forma de crédito na EFD ICMS IPI, no período em que ocorrer a operação, na forma prevista do Guia Prático EFD ICMS IPI do Estado do Piauí;
- II – a nota fiscal de aquisição ser escriturada normalmente, com a utilização da EFD ICMS IPI, com o respectivo crédito.
- III – a nota fiscal de saída referente a essas operações ser lançada na EFD ICMS IPI, com o respectivo débito.

§ 5º Quando se tratar de operações:

- I – destinadas para uso, consumo ou ativo imobilizado a antecipação será exclusiva da diferença de alíquota e a base de cálculo será o valor da operação;
- II – destinadas a estabelecimentos beneficiários de regime especial de apuração do imposto a exigência do ICMS de que trata o inciso I do **caput** deste artigo somente será efetuada em relação às mercadorias não alcançadas pelo respectivo regime especial, sem prejuízo do disposto no II, do **caput**;
- III – cujos destinatários forem ME ou EPP, optantes pelo Simples Nacional, será exigido, antecipadamente, na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí por onde circularem as mercadorias, o pagamento do ICMS Antecipado Parcial e da substituição tributária, quando for o caso.” (NR)

“Art. 215. As medidas previstas no art. 214 serão suspensas logo após a comprovação da regularização da situação do contribuinte.

Parágrafo único. Se a comprovação de que trata o **caput** ocorrer após a emissão do Documento de Arrecadação – DAR ou de cobrança por Verificação de Irregularidades – CVI, no qual seja cobrado o ICMS Antecipado previsto no inciso I do art. 214, a Gerência de Controle de Mercadoria em Trânsito – GTRAN, fica autorizada a cancelar o respectivo instrumento de cobrança.” (NR)

“CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO NO CAGEP DE ESTABELECIMENTO DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS

“Art. 216. Os contribuintes definidos na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador – Revendedor – Retalhista – TRR e Posto Revendedor Varejista de Combustíveis localizados neste Estado, que requererem inscrição no CAGEP, deverão, além dos documentos previstos no art. 188, instruir o pedido com a seguinte documentação: (Prot. ICMS 18/04):

- I – comprovação do capital social exigido, nos termos do art. 218;
- II – comprovação da capacidade financeira exigida, nos termos do art. 219;
- III – cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- IV – o documento “Aprovação de Projeto”, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º Os documentos previstos neste artigo também serão exigidos no caso de comunicação de alteração de uma atividade para outra, na cadeia de comercialização de combustíveis.

§ 2º Este Estado poderá exigir, também, os seguintes documentos, inclusive na alteração do quadro societário com a inclusão de novos sócios:

- I – documentos comprobatórios das atividades exercidas pelos sócios nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II – certidões de cartórios de distribuição civil e criminal das justiças federal e estadual, e dos cartórios de registros de protestos das comarcas da sede da empresa, de suas filiais e do domicílio dos sócios, em relação a estes.

§ 3º Na hipótese do § 2º, sendo o sócio pessoa jurídica, os documentos previstos nos incisos II e III serão exigidos em relação aos sócios desta, se brasileira, e em relação ao seu representante legal no país, se estrangeira. ” (NR)

“Art. 217. A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, somente será concedida se a pessoa jurídica de que trata o art. 216 atender aos seguintes requisitos:

I – possuir registro e autorização para exercício da atividade, fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, específico para a atividade a ser exercida;

II – dispor de instalações com tancagem para armazenamento e equipamento medidor de combustível automotivo, caso se trate de posto revendedor de combustível;

III – caso se trate de TRR, deverá possuir, no Estado de sua localização, base própria ou arrendada de armazenamento, aprovada pela ANP, com capacidade mínima de 45m³ (quarenta e cinco metros cúbicos) e dispor de, no mínimo, 3 (três) caminhões-tanque, próprios, afretados, contratados, sub-contratados ou arrendados mercantilmente;

IV – caso se trate de distribuidora, deverá possuir, no Estado de sua localização, base própria ou arrendada, de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, aprovada pela ANP, com capacidade mínima de armazenamento de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos). ” (NR)

“Art. 218. A pessoa jurídica interessada na obtenção de inscrição para as atividades de que trata o art. 216, deverá possuir capital social integralizado de, no mínimo (Prot. ICMS 18/04):

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), caso se trate de TRR;

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), caso se trate de distribuidor;

§ 1º A comprovação do capital social de que trata este artigo deverá ser feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial, acompanhado de Certidão Simplificada na qual conste o capital social e a composição do quadro de acionistas ou de sócios.

§ 2º A comprovação do capital social deverá ser feita sempre que houver alteração do capital social, do quadro de acionistas ou de sócios. ” (NR)

“Art. 219. A pessoa jurídica, interessada na obtenção de inscrição estadual para as atividades previstas no art. 216, deverá comprovar capacidade financeira correspondente ao montante de recursos necessários à cobertura das operações de compra e venda de produtos, inclusive os tributos envolvidos (Prot. ICMS 18/04).

§ 1º A capacidade financeira exigida poderá ser comprovada por meio da apresentação de patrimônio próprio, seguro ou carta de fiança bancária.

§ 2º A comprovação de patrimônio próprio poderá ser feita mediante apresentação da Declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica ou de seus sócios, acompanhada da certidão de ônus reais dos bens considerados para fins de comprovação. ” (NR)

“Art. 220. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos referidos no art. 216 e dos requisitos exigidos no art. 217 implicará imediato indeferimento do pedido. ” (NR)

“Art. 221. Para a verificação prévia da existência da regularidade e da compatibilidade do local do estabelecimento, bem como da real existência dos sócios e de seus endereços residenciais, serão realizadas diligências fiscais, das quais será lavrado termo circunstanciado. ” (NR)

“Art. 222. O pedido de inscrição estadual em endereço onde outro posto revendedor, distribuidor ou TRR já tenha operado poderá ser instruído, adicionalmente, por cópia autenticada do contrato social que comprove o encerramento das atividades da empresa antecessora, no referido endereço. ” (NR)

“Art. 223. A inscrição estadual de revendedor varejista, distribuidor ou TRR não será concedida a requerente de cujo quadro de administradores ou sócios participe pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos que antecederam à data do pedido de inscrição, tenha

sido administrador de empresa que não tenha liquidado débitos estaduais e cumprido obrigações decorrentes do exercício de atividade regulamentada pela ANP. ” (NR)

“Art. 224. A Secretaria da Fazenda considerando especialmente os antecedentes fiscais que desabonem as pessoas envolvidas, inclusive de seus sócios, se for o caso, poderá, conforme disposto neste Regulamento, exigir a prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias, para a concessão de inscrição. ” (NR)

“Art. 225. Tratando-se de contribuinte que ainda não possua registro nem autorização de funcionamento para o exercício da atividade, expedida pela ANP, a inscrição será concedida em caráter provisório, exclusivamente para possibilitar o atendimento de dispositivos que tratam da concessão de registro para o funcionamento, expedido por esse órgão. ” (NR)

“Art. 226. A inscrição concedida nos termos do art. 225 será cancelada, caso o contribuinte, no prazo definido para obtenção de registro e autorização na ANP, não apresente à Secretaria da Fazenda a comprovação de obtenção dos mesmos. ” (NR)

“Art. 227. As disposições constantes dos arts. 216 a 226 poderão ser exigidas dos terminais de armazenamento e dos importadores. ” (NR)

II - o inciso XVI do art. 44:

“Art. 44 (...)

(...)

XVI – (...)

(...)

c) caso o estabelecimento prestador do serviço esteja localizado em outra unidade da Federação deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP na categoria cadastral prevista no inciso I do art. 186, e o recolhimento do imposto poderá ser efetivado através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais– GNRE; (...)” (NR)

III – O art. 107:

“Art. 107. No que se refere aos procedimentos de inscrição e alteração cadastral, reativação e baixa da inscrição, devem ser observadas as disposições nos art. 188, 206, 208 e 209, respectivamente. ” (NR)

IV – o caput do art. 116:

“Art. 116. Aos contribuintes em situação fiscal regular perante a Secretaria da Fazenda, que não se enquadram em quaisquer das hipóteses previstas no art. 213, será concedido automaticamente diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido, para o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer a entrada de mercadorias ou bens, nas seguintes hipóteses:

(...)” (NR)

V – o art. 121:

“Art. 121. O diferimento previsto no art. 116, será suspenso automaticamente quando o contribuinte se enquadrar em quaisquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 213, sendo restabelecido, tão logo sejam cessadas as causas que deram origem à suspensão. ” (NR)

VI – o § 9º do art. 381:

“Art. 381 (...)

(...)



§ 9º Para os efeitos do inciso II do **caput** considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal ou destinatário das mercadorias, que, nos termos do art. 213, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS. (Aj. SINIEF 16/12).” (NR)

VII – o inciso II do § 2º do art. 566-M:

“Art. 566-M (...)

(...)

II – pendência: inconsistência que não impede o processamento da declaração pela SEFAZ PI, viabiliza a geração do conta corrente para o período, mas o coloca contribuinte em situação fiscal irregular, conforme estabelecido nos incisos XII e XIII do art. 213;

(...)” (NR)

VIII – o § 4º do art. 735:

“Art. 735 (...)

(...)

§ 4º O contribuinte omissivo em relação à entrega da DIEF será considerado em situação irregular, submetendo-se a tratamento tributário diferenciado, conforme previsto nos art. 214, bem como na limitação da quantidade de documentos fiscais a serem autorizados através da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF.

(...)” (NR)

VIII – o inciso I do § 1º e o § 2º do art. 791-C:

“Art. 791-C (...)

(...)

I - o contribuinte que se enquadrar em quaisquer das disposições previstas no art. 213 deste Regulamento;

(...)

§ 2º É vedada a concessão do regime especial de que trata este Capítulo ao contribuinte optante pelos regimes de recolhimento de que tratam os incisos V e VI do art. 187 deste Regulamento.” (NR)

IX – o art. 820-D:

“Art. 820-D. Não poderá ser beneficiado com o regime especial de que trata este capítulo, o contribuinte que se enquadre em quaisquer das disposições previstas no art. 213 deste regulamento.” (NR)

X – o inciso II do art. 820-F:

“Art. 820-F (...)

(...)

II – de ofício, quando permanecer por mais de 60 (sessenta) dias em situação fiscal irregular em razão das hipóteses previstas no art. 213 deste regulamento.

(...)” (NR)

XI – o inciso V do art. 829-AG:

“Art. 829-AG (...)

(...)

V - não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas no art. 213;

(...)” (NR)

XII – o inciso II do art. 829-AK:

“II – automaticamente, a partir do 1º dia do mês subsequente àquele em que:

a) a receita bruta dos últimos 12 (doze) meses ultrapassar o limite previsto no inciso VI do art. 829- AG;

b) ultrapassar 60 (sessenta) dias em situação fiscal irregular, em razão das hipóteses previstas no art. 213.” (NR)

XIII – o § 2º do art. 1.131:

“Art. 1.131 (...)

(...)

§ 2º Será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI, Anexo CCLXXVI, ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte, nos casos em que os mesmos se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 213, e também, nas seguintes situações:

(...)” (NR)

XIV – o § 2º do art. 1.548-D:

“Art. 1.548-D (...)

(...)

§ 2º Quando o contribuinte deixar de atender ao disposto no inciso V do **caput** ficará sujeito ao enquadramento nas hipóteses de Situação Fiscal Irregular de que trata o art. 213.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os arts. 228 a 268-O, 275 e 334 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 20.940, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF nº 37/19, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 21/2022, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, protocolizado sob nº 00009.010500/2022-93,

DECRETA:

Art. 1º A Seção XV - A Do Regime Especial de Simplificação do Processo de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, com os respectivos arts. 524-D ao 524-M, fica acrescentada ao CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do TÍTULO III – DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Seção XV – A - Do Regime Especial de Simplificação do Processo de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos (Aj. SINIEF 37/19)

Art. 524-D. Fica instituído o Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF, para a simplificação do processo de emissão, pelos contribuintes do ICMS, dos seguintes documentos fiscais eletrônicos: (Aj. SINIEF 37/19)

- I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;
- II - Conhecimento de Transporte Eletrônico-CT-e, modelo 57;
- III - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais-MDF-e, modelo 58;
- IV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55:

- a) para acobertar entrada em devolução de mercadorias;
- b) para acobertar saídas realizadas por Produtores Primários, inclusive interestaduais; e
- c) notas fiscais avulsas emitidas por não contribuintes ou por contribuintes eventuais.

§ 1º A adesão ao Regime Especial da NFF será estabelecida para determinados contribuintes ou grupos de contribuintes, nos termos definidos em ato da administração.

§ 2º A adesão referida no § 1º deste artigo implicará para o contribuinte:

I - o cadastramento pela administração tributária deste Estado como optante pelo Regime Especial da NFF no Cadastro Centralizado de Contribuintes - CCC;

II - a assunção da responsabilidade pela veracidade dos dados informados a respeito da operação a ser documentada, bem como pelas obrigações tributárias, comerciais e financeiras correspondentes que a ele possam ser legalmente atribuídas ao solicitar a

autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados neste artigo pelo Regime Especial da NFF nos termos do art. 524-F; e

III- a vedação da emissão dos documentos relacionados neste artigo por outros meios.

§ 3º O regime de que trata o caput deste artigo não alcança operações sujeitas a tributos incidentes sobre o comércio exterior e operações sujeitas à tributação pelo Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. ” (NR)

“Art. 524-E. Ato COTEPE/ICMS publicará o Manual de Orientação do Contribuinte para o uso do regime especial da Nota Fiscal Fácil - MOC NFF, dispoendo sobre os detalhes técnicos correspondentes ao Portal Nacional da NFF e às ferramentas emissoras, incluindo especificações com respeito à autenticação de pessoas, sistemas e equipamentos, bem como instruções de utilização. (Aj. SINIEF 37/19)

§ 1º O Portal Nacional da NFF será mantido na Internet pela Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul - SVRS.

§ 2º Nota Técnica publicada no Portal Nacional da NFF poderá esclarecer matérias contidas no MOC NFF. ” (NR)

“Art. 524-F. A solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 524-D, pelo Regime Especial da NFF, será disponibilizada quando os dados necessários forem informados, conforme definições dispostas no MOC NFF e obedecido o disposto no art. 524-I. (Aj. SINIEF 37/19)

§ 1º As informações necessárias para a geração do documento fiscal a ser autorizado são prestadas pelo contribuinte em ferramenta emissora de NFF, por um dos seguintes meios: I - aplicativo para ser executado em dispositivos móveis, posto à disposição pela administração tributária;

II - página no Portal Nacional da NFF;

III - outro meio que venha a ser especificado no MOC NFF.

§ 2º A solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos pelo Regime Especial da NFF provoca o envio dos dados correspondentes para o Portal Nacional da NFF, onde, seguido o procedimento de que trata o art. 524-I, será gerado o documento fiscal eletrônico correspondente.

§ 3º Os dados enviados pela ferramenta para o Portal Nacional da NFF serão assinados, nos termos da Medida Provisória 2.200, de 11 de setembro de 2001, ou legislação federal posterior que a venha a substituir, seguindo definições do MOC NFF.

§ 4º O contribuinte poderá utilizar mais de um dispositivo móvel elencado no inciso I do § 1º deste artigo, não podendo o referido dispositivo móvel estar cadastrado por mais de um contribuinte. ” (NR)

“Art. 524-G. Na impossibilidade do envio dos dados para o Portal Nacional da NFF, a ferramenta emissora realizará a transmissão no momento que for restabelecida a comunicação. (Aj. SINIEF 37/19)

§ 1º A ferramenta emissora não permitirá o início de entrada de dados referentes a novas solicitações de emissão quando houver sido atingido um dos seguintes limites:

I - limite temporal: solicitação de emissão ainda não transmitida há mais de 168 (cento e sessenta e oito) horas;

II - volume financeiro: solicitações de emissão ainda não transmitidas cujos valores totais de operação somados representem um total superior a:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em operações de venda interna a consumidor final;
 - b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas; ou
 - c) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários, excetuadas as operações relacionadas a animais reprodutores;
- III - número de solicitações de emissão ainda não transmitidas superior a:
- a) 50 (cinquenta) em operações de venda interna a consumidor final;
 - b) 10 (dez) em prestações de serviço de transporte rodoviário de cargas ou em operações de saída de mercadorias promovidas por produtores primários.

§ 2º A desinstalação do aplicativo no dispositivo móvel indicado no inciso I do § 1º do art. 524-F não apaga os dados relativos às solicitações de emissão ainda não transmitidas. ” (NR)



“Art. 524-H. São dados necessários para a solicitação de autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos pelo Regime Especial da NFF, além de outros que poderão ser especificados no MOC NFF: (Aj. SINIEF 37/19)

I - data, hora e número sequencial diário de emissão;

II - código do ponto ou equipamento de emissão;

III - dados de identificação do adquirente ou tomador:

a) por sua solicitação, o CNPJ ou CPF do adquirente ou, tratando-se de estrangeiro, número de documento de identificação admitido na legislação civil;

b) nas operações de entrega a domicílio, nome e endereço do adquirente;

c) nas prestações de serviço de transporte, nome do tomador e endereço de entrega;

d) dados que permitam o envio do endereço para consulta eletrônica do Documento Auxiliar especificado no art. 524-K;

IV - na circulação de mercadorias, especificação de cada um dos itens da operação por meio das seguintes informações:

a) descrição;

b) quantidade;

c) valor unitário;

d) opcionalmente: código do produto, e desconto no valor do item;

V - na prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas:

a) número do Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Cargas – RNTRC do emitente;

b) Informações da carga transportada;

c) dados referentes ao início e fim da prestação de serviço de transporte;

d) opcionalmente, dados do documento de arrecadação utilizado para recolher o ICMS devido na prestação; e

e) valor total da prestação;

VI - opcionalmente, desconto no valor total da operação ou prestação;

VII - valor dos tributos referentes à operação ou prestação.

§ 1º Os dados mencionados nos incisos I, II e VII do **caput** deste artigo serão gerados automaticamente pela ferramenta emissora e confirmados pelo contribuinte.

§ 2º O MOC NFF disporá sobre como devem ser informados valores relativos a legislações estaduais específicas.” (NR)

“Art. 524-I. O arquivo digital correspondente aos documentos fiscais eletrônicos previstos no art. 524-D: (Aj. SINIEF 37/19)

I - será gerado no Portal Nacional da NFF a partir da solicitação de emissão de que trata o art. 524-F;

II - será assinado digitalmente pela SVRS, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória 2.200, de 11 de setembro de 2001, ou legislação federal posterior que a venha a substituir;

III - terá seu uso autorizado por meio de concessão de autorização de uso, nos termos do art. 524-J;

IV - será identificado univocamente por meio da chave de acesso ou do respectivo Protocolo de Autorização de Uso.” (NR)

“Art. 524-J. A SVRS cientificará o emitente da geração do arquivo digital do documento fiscal eletrônico adequado e da concessão da correspondente autorização de uso por meio de comunicação automática entre a ferramenta emissora e o Portal Nacional da NFF. (Aj. SINIEF 37/19)

§ 1º A SVRS solicitará para a aplicação autorizadora da unidade federada onde o contribuinte emissor estiver estabelecido a autorização de uso do documento fiscal eletrônico gerado nos termos do art. 524-I.

§ 2º A concessão da autorização de uso é resultado do êxito da aplicação das regras técnicas especificadas no manual de orientação ao contribuinte correspondente ao respectivo documento fiscal eletrônico, com relação unicamente ao formato das informações contidas no arquivo digital respectivo, e às interrelações entre estas

informações, não implicando a convalidação destas informações, ou das relações dessas informações com a operação que realmente ocorreu.

§ 3º Após a concessão da autorização de uso o documento fiscal eletrônico gerado não poderá ser alterado, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica.

§ 4º As informações do arquivo digital do documento fiscal eletrônico gerado serão armazenadas no Portal Nacional da NFF.” (NR)

“Art. 524-K. Os documentos auxiliares dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 524-D poderão ser visualizados no Portal Nacional da NFF, a partir de link gerado pela ferramenta emissora. (Aj. SINIEF 37/19)

§ 1º O **link** mencionado no **caput** deste artigo será transmitido pela ferramenta emissora para o endereço eletrônico de que trata a alínea “d” do inciso III do **caput** do art. 524-H.

§ 2º É dispensada a impressão dos documentos auxiliares dos documentos fiscais eletrônicos emitidos nos termos desta seção, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Havendo exigência de apresentação do documento auxiliar para acompanhar a mercadoria ou prestação, deverá ser demonstrada à administração tributária a efetiva emissão do documento fiscal eletrônico na forma referida no **caput** deste artigo ou na forma impressa.” (NR)

“Art. 524-L. O emitente poderá solicitar o cancelamento do documento fiscal eletrônico autorizado nos termos desta seção, por meio da ferramenta emissora, desde que: (Aj. SINIEF 37/19)

I - não tenha ocorrido a saída da mercadoria ou o início da prestação de serviço de transporte; e

II - não tenham decorrido 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 524-D.

Parágrafo único. O registro do evento de cancelamento será efetuado pela SVRS segundo o mesmo procedimento de que trata o § 1º do art. 524-J.” (NR)

“Art. 524-M. Aplicam-se aos documentos fiscais eletrônicos emitidos nos termos desta seção, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970, do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, e do Ajuste SINIEF 19/16, de 9 de dezembro de 2016. (Aj. SINIEF 37/19).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda



DECRETO Nº 20.941, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.421.774,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica e Secretaria da Agricultura Familiar, no valor de R\$ 47.421.774,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.941, DE 29 DE ABRIL DE 2022

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000185	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	36.165.345,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000185	TD0	F	3.3.30.39	115	0000.E0000	1.162.080,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000185	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	6.864.486,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	729.863,00
TOTAL								47.421.774,00

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 20.941, DE 29 DE ABRIL DE 2022

RS1,00								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000185	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	8.400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000185	TD0	F	3.3.90.40	115	0000.E0000	5.791.911,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000185	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	30.000.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	729.863,00
TOTAL								47.421.774,00



DECRETO Nº 20.942, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI - a publicar o Edital de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental, no prazo e na forma que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 00010.002677/2022-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – autorizada a publicar o Edital de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O Edital de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental a ser lançado no ano de 2022 na forma autorizada pelo art. 1º, permanece regido pelo Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, cujos efeitos foram restabelecidos pelo Decreto nº 19.526, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Os certames realizados a partir de 2023 passarão a ser regidos pelo Decreto nº 19.042 de 22 de junho de 2020, cessando os efeitos do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012, com suas alterações promovidas pelo Decreto nº 16.445.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Daniel de Araújo Marçal
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OFÍCIO Nº 1120/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 05.04.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 249/2022, DE 30.03.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.002261/2022-68
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.319, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA JANETH DA SILVA SANTOS FARIAS DE TÉC. EM ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012.								
ONDE SE LÊ:								
DECRETO DE Nº 20.319, DOE, 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRAO ENQUAD.
1	271366-7	JANETH DA SILVA SANTOS FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUP. NIV. MÉDIO	I	A	I	D

OFÍCIO Nº 1121/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 05.04.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 251/2022, DE 30.03.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.002269/2022-24
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.318 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021 SUPLEMENTO Nº 260, REFERENTE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES ATENDENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ								
DECRETO DE Nº 20.318, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, SUPLEMENTO Nº 260, FORMA CORRETA ANULAR								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	039422-0	MARIA AMELIA MONTEIRO BRANDÃO GALVÃO	ATENDENTE	OCUPACIONAL DE NIVEL AUXILIAR	II	A	II	B

ERRATA

OFÍCIO Nº 1203/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 11.04.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 256, DE 01.04.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.001847/2022-13
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.250 DE 13 DE MAIO DE 2019, REFERENTE ERRATA DOS SERVIDOR ENFERMEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM ALEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ								
DECRETO DE Nº 18.250, DE 13 DE MAIO DE 2019, ANULAR								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	171797-9	MARIA REGINA PEREIRA VIANA DAMASCENO FEITOSA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	I	D

ERRATA

LÊTA-SE								
DECRETO DE Nº 18.250 DE 13 DE MAIO DE 2019.								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
1	171797-9	MARIA REGINA PEREIRA VIANA DAMASCENO FEITOSA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	C	I	D

OFÍCIO Nº 1206/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 11.04.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 276, DE 07.04.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.004072/2021-49
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.533 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, REFERENTE PROGRESSÃO DO SERVIDOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM ALEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012

ONDE SE LÊ								
DECRETO DE Nº 18.533, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, TORNAR SEM EFEITO								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	259651-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL MÉDIO	I	A	I	B

ANULAR

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 2404/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 25 de abril de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00012.008253/2022-53,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o Assistente de Gestão Administrativa **HERMESON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 269335-6, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, com lotação no Hospital Infantil Lucídio Portela – **HILP**, por prazo indeterminado, a partir de 23 de março de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 071/2022, de 06 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.001677/22-29,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **REGINALDO CANUTO DE SOUSA**, Prof. Adjunto 40h, Matrícula nº 124287-3, CPF nº 565.662.203-72, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, para exercer o cargo comissionado de Gerente Executivo (Gerência Executiva de Educação de Trânsito), na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Of. 080

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 79, de 27 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Processo SEI Nº 00017.000643/2022-98

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a DELSO RIBEIRO DE CARVALHO matrícula nº 006284-7, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III/ Padrão E, servidor da extinta Fundação CEPRO, 90 (noventa) dias restante de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 07/05/2001 a 06/05/2006, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 13/04/2022 a 11/07/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/04/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA

Of. 328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 023/2022

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em atenção às Resoluções CNE/CES No. 07/2018, CNE/CES No. 02/2007, CNE/CES No. 02/2019 e à Portaria MEC No. 2.117/2019.

OMAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art.60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando o teor da Resolução CNE/CES No. 07/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 - que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

Considerando a Portaria MEC No. 2.117/2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando o demonstrativo PREG/UESPI sobre a carga horária e tempo de integralização de seus cursos superiores (Anexo I) e seus impactos nos encargos docentes, disciplinas sem oferta e finanças da IES;

Considerando Processo 00089.003663/2022-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 216ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que a carga horária dos cursos de Licenciaturas da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, deve ter no mínimo de 3.200 (três mil e duzentas horas), integralizadas em 8 (oito) semestres letivos.

§1º Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de licenciatura pode ir até o limite de 10% (dez por cento) além do estabelecido no caput deste artigo.

§2º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de licenciatura, distribuídas dentro do limite definido no caput deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução ("parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão").

Art. 2º A carga horária definida para os cursos de Bacharelado da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, deverá seguir o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações.

§1º Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de bacharelado pode exceder o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações, até o limite de 10% (dez por cento) do estabelecido na referida norma.

§2º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de bacharelado, distribuídas dentro do limite definido no caput deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução ("parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão").

Art. 3º Os PPC's de cursos sob mesma denominação deverão possuir equivalência mínima de 70% (setenta por cento) em suas estruturas curriculares.

§1º Cursos de que trata o caput desse artigo elaborarão Tabelas de Equivalência a serem inseridas no anexo dos PPC informando as disciplinas equivalentes.

§2º Cada conjunto de cursos da UESPI sob mesma denominação constituirá um grupo de trabalho temporário, quando da atualização dos PPC, formado por um representante de cada curso eleito por seus pares, para elaborar/atualizar a tabela de equivalência.

§3º Fica definida a carga horária de 30% (trinta por cento) do currículo constante dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC para flexibilização dos conteúdos curriculares necessária à inserção regional dos egressos.

Art. 4º Os Colegiados de curso da UESPI poderão deliberar sobre a oferta de conteúdos à distância em seus cursos presenciais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com o PPC do curso e com o estabelecido na Portaria 2.117/2019 do Ministério da Educação e suas alterações.

Art. 5º Fica estabelecido o período de abril a setembro de 2022 para operacionalização dos ajustes dos PPC's pelos Núcleos Docentes Estruturante e Colegiados de Curso, conforme esta Resolução, e envio de suas minutas para análise da PREG e subsequente submissão ao CEPEX.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 215

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 817/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora AIANA CARLA LOBATO DA SILVA, CPF nº 022.144.513-74, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de Parnaguá.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUZIA PESSOA DE ARAÚJO NUNES, CPF nº 780.372.803-06, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de Tanque do Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 839/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de Julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 04.09.2019 a 03.09.2021, a servidora IRACI FERREIRA DE SOUSA NETA, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 219164-4, lotada no CEJA GAYOSO E ALMENDRA - 4ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 12.04.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 12.04.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 840/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SM, Nível I, ALDENOR LOPES LEMOS FILHO, Matrícula Nº171070-2, Processo Nº 00011.006042/2022-49 de 27.01.2022, lotado na U E CAZUZA BARBOSA ALTOS/PI-18ª GRE - TERESINA/PI, no período de 12/01/2022 a 11/01/2024.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 841/2022

Teresina (PI), 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processo SEI nº 00011.012037/2022-75 e 00011.006061/2022-75, alusivo à Empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 21.515.124/0001-80, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 82

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 828/2022

Teresina(PI), 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para responder pela gestão do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

POLO DA UAPI / ETAPA	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA	ASSISTENTE À GESTÃO	001.213.423-60
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	TERTULIANO BRANDÃO MENDES TENÓRIO	ASSISTENTE À GESTÃO	042.803.873-54
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	MAILSON MARQUES ROLDÃO	ASSISTENTE À GESTÃO	019.286.583-85
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	SILVIA LETICIA DE JESUS COSTA SANTOS	ASSISTENTE À GESTÃO	900.720.303-72
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	PEDRO HENRIQUE ALENCAR R. DA ROCHA	ASSISTENTE À GESTÃO	034.850.763-17
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	JANAINA TAMARA RABELO DA ROCHA	ASSISTENTE À GESTÃO	795.955.703-97
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	CRISLANDIA GERUSA DA SILVA CESAR	ASSISTENTE À GESTÃO	039.291.353-45
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	BRENO DE MENESES DOS SANTOS	ASSISTENTE À GESTÃO	003.149.133-27
TERESINA/SEDE (UAPI 3)	LAIANE DA SILVA CUNHA	ASSISTENTE À GESTÃO	664.546.033-34

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 845/2022

Teresina(PI), 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 223/2019 para o seguinte Assistente à Gestão do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
TERESINA	RAFAEL GABINO CAVALCANTE	ASSISTÊNCIA A GESTÃO	027.120.663-24

Art. 2º - DESIGNAR o seguinte membro para responder pela Assistência a Gestão do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
TERESINA	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTÊNCIA A GESTÃO	060.688.933-75

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 83

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 843/2022

Teresina(PI), 27 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 533/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 090/2021 R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurgueia-PI?, o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: 035.038.853-90 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 533/2022 de 16 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 27 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 213

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 787/2022**

Teresina(PI), 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 03/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 878/2020.

Art. 2º - Designar os servidores Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva, CPF Nº 025.462.163-50, Matrícula nº 8058687 e Renato de Alencar Sampaio, matrícula nº 226650-4, CPF nº 779.155.423-20 representantes da SEED - PI, para Gestores do Termo de Fomento 03/2020 firmado com a FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA, CNPJ Nº CNPJ nº 07.447.808/0001-60, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SEDEC Nº 040/2022.
Referente à publicação do dia 27.04.2022, Nº 79, página 24.

ONDE SELÊ:

CONTRATO: 031/2022

LEIA-SE:

CONTRATO: 032/2022

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Of. 165

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 2161, de 28 de abril de 2022

Instauração de Sindicância Investigativa para fins de apuração de nulidade contratual

O DIRETOR GERAL do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência de Pedido de Pagamento (ID 4097234) formulado por NATAL COMPUTER INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, referente ao serviço excepcional de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças;

ONSIDERANDO a ausência de instrumento contratual vigente entre a Requerente e o HEMOPI, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelo que este houver efetivamente executado, desde que seja verificada a boa-fé da Contratada, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, da tutela da ampla defesa e contraditório, da análise da boa-fé da contratada, da análise da nulidade, assim como a apuração de eventual responsabilidade administrativa e da constatação da entrega de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 03/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º - A Instauração de Sindicância Investigativa objetivando apurar a suposta nulidade na contratação estabelecida entre o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI e NATAL COMPUTER INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, referente ao serviço excepcional de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças.

Art. 2º - A Sindicância Investigativa deverá apurar os atos e fatos relacionados com a suposta nulidade contratual, posicionando-se sobre a existência de boa-fé da Contratada e eventuais responsabilidades administrativas, bem como atestar se os bens/materiais e/ou serviços foram efetivamente entregues ou executados, ao lume das necessidades administrativas do HEMOPI.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI, constituída pela Portaria nº 1686/2022 (DOE/PI nº 63, de 31 de março de 2022), a execução dos atos necessários e o julgamento do feito, mediante Relatório Final conclusivo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral - HEMOPI

Of. 2528

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 2115, de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Afrânio Gomes de Sena, Professor SE-I, Matrícula funcional nº 136390-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto publicado no DOE/PI nº 47, de 10 de março de 2022, página 26, para que o mesmo preste seus serviços junto a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios/SEDE.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2500

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
081/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuáristas da Comunidade Barreiros, do território Entre Rios, município de	Débora Macêdo Araújo da Silva	352689-5	Luciano Sousa de Brito	339589-8

		Água Branca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.			
--	--	---	--	--	--

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 583

EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
082/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SANTO ANTÔNIO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária do Povoado Santo Antônio, do território Entre Rios, município de Água Branca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Débora Macêdo Araújo da Silva	352689-5	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 585

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
067/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VÃO DA ESQUERDA - A.P.A.C.V.E	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Vão da Esquerda, território Chapada das Mangabeiras, do município de Manoel Emídio/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021	Moisés Soares da Silva	024.368-0	Maria do Socorro Pereira de Sousa	004.537-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 588

EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
156/2022	MP ENGENHARIA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para realizar execução de 6.600m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II/PI.	Francisco Vilanê Teixeira Almeida	342743-9	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 590

EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
205/2022	C.J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP	Aquisição de 247 (duzentos e quarenta e sete) caixas plásticas, 12 (doze) GPS's e 12 (doze) impressoras a laser.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 598

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150

Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 169, de 27 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 012/2022 firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA.

Art. 1º Ficam designados os Servidores **JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO**, matrícula nº 269409-3, CPF: 967420973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS**, matrícula nº 0269546-4, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 012/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 170, de 27 de abril de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 012/2022**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de recebimento do objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPUS DA UESPI**, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO	0269409-3
FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS	0269546-4
SUZANE DA SILVA PEREIRA	0280140-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/04/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 185, de 25 de abril de 2022

Sindicância Indenizatória nº 010/2022/NC/SEJUS/PI

Processo SEI nº 00095.001285/2022-16

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa T. de L. N. LTDA, conforme processo em epígrafe, consoante Despacho decisório nº 26/2022/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI.

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, agente penitenciário, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de abril de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 1245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 311/2022

Teresina, 28 de abril de 2022

Designa a comissão de fiscais do Contrato Administrativo nº 026/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 78/GS/2021.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 3º - Designar a comissão de fiscais para o Contrato Administrativo nº 026/SSP-PI/2021 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos tipo computadores Desktop e Monitores, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

- I. GLAUBER SARAIVA LEITÃO, CPF: 956.062.623-04;
- II. MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA, CPF: 022.572.713-78;
- III. VENCESLAU FELIPE OLIVEIRA, CPF: 818.116.243-91;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER Nº 072/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI., no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia, Considerando o estado de calamidade pública imposta pelo Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, publicado no DOE/PI, sob o nº 53, de 19 de março de 2020;

Considerando que os membros da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria GAB.DIGER Nº 28/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE/PI, sob nº 36, de 20 de fevereiro do mesmo ano, são servidores portadores do grupo de risco; Considerando, finalmente, que o Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/PI, sob 22, de 01 de fevereiro de 2022, determinou o retorno às atividades presenciais de todos os servidores do Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria GAB.DIGER Nº 028/2020, do senhor Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI., datada de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE sob o número 36, de 20 de fevereiro do mesmo ano, para continuação dos trabalhos de apuração dos fatos denunciados contra o servidor desta Autarquia, FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES, Matrícula número 169.242-9, lotado no Escritório do EMATER-PI., no município de Massapê do Piauí, sobre irregularidades na emissão de DAPS - Declaração de Aptidão ao PRONAF;

Artigo 2º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de abril de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
Presidente do EMATER.

Of. 117

PORTARIA GAB.DIGER /077/ 2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Alvaci Orsano Pereira, matrícula nº 022792-7 como gestor do contrato nº 08/2022 celebrado com a Empresa JA Ribeiro da Silva, cujo objeto é a realização da 1ª Feira do Pory: Agricultura Familiar e Gastronomia Pesqueira no Pólo Cerâmico do Bairro Poty Velho.

Artigo 2º. Designar a servidora Lívia Isídia da Silva Queiroz, matrícula nº 344585-2, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 26/2022

Credencia, em regime especial, as empresas **OI S.A.**, CAGEP **19.452.807-3** e **JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CAGEP **19.678.285-6**, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e do art. 994 do Decreto 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 116/2022, constante no Processo nº 00009.026736/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, a empresa **OI S.A.**, estabelecida nesta cidade à Av. Frei Serafim, nº 1782 - Parte, Centro, CAGEP 19.452.807-3, CNPJ 76.535.764/0004-96 e a empresa **JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, estabelecida nesta cidade na Av. Jóquei Clube, nº 2138 - Sala E, bairro São Cristóvão, CAGEP 19.678.285-6, CNPJ 37.185.266/0008-32, a proceder na forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos scais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A **JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **OI S.A.**, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento scal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizada a utilização da **Série "B"**, **Subsérie "21"** para o sistema de cofaturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 22/2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em
Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 142/2022**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.405.709-7, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º e 7º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2022(SEI 4042654), DE 19/04/2022, emitido em face do Processo nº 00009.022131/2020-10, de 17/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.405.709-7, e no CNPJ/MF sob nº 07.242.761/0001-07, localizado na Av. Maria Antonieta Bularmarqui, 4985, Bairro Piçarra I, Teresina - PI, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: "Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 142/2022".

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina, 19 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 143/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 052/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2016**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.455.714-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 135/2022, constante no Processo nº 00009.007709/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga até 30 de abril de 2024, o Regime Especial nº **052/2016**, exarado no Termo de Acordo nº **002/2016**, ambos de 25 de abril de 2016, prorrogado até 30 de abril de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 074/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, estabelecida no Entroncamento Rod. PI 392 c/Rod. Transcarrado, S/N - Serra do Uruçuí, Zona Rural, município de Currais - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0493-62 e no CAGEP sob o nº 19.455.714-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em
Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/
GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 144/2022

Prorroga o **Termo de Acordo Nº 001/2020**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 003/2020** ao estabelecimento da empresa **AMAGGI LOUISDREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.547.303-5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 125/2022, constante no Processo nº 00009.007631/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 14 de abril de 2024, o Regime Especial nº 003/2020, exarado no Termo de Acordo nº 001/2020, ambos de 15 de abril de 2020, prorrogado pela Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 48/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S/A**, estabelecida na Rod. Estadual MA-006, S/N, Fazenda Apua, Zona Rural, município de Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.697/0008-01 e no CAGEP sob o nº 19.547.303-5 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o m específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da OIE EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de exportação no período de apuração.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 146/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.694.204-7**, para operar com diferimento do ICMS.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições condas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022, constante do processo sob nº 00009.006465/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.204-7, e no CNPJ/MF sob nº 34.470.721/0005-00, localizado na Rodovia BR 135, Km 356, Zona Rural, no município de Bom Jesus – PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/SUPREC Nº 130/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 147/2022

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 011/2020**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **RISA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.462.907-4**.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 139/2022, de 25/04/2022, emitido em face do Processo nº 00009.0005595/2022-33, de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2023, o **Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 011/2020**, de 31 de março de 2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **RISA S A**, estabelecido na Rod. PI-247, Km 06, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.855.894/0007-73 e no CAGEP sob o nº 19.462.907-4, para adquirir mercadorias



no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixaram de existir

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 149/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **SORVETES GELATTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.436.734-7, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º a 9º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 140/2022(SEI 4093403), de 26/04/2022, emitido em face do Processo nº 00009.020131/2020-85, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **SORVETES GELATTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.436.734-7, e no CNPJ/MF sob nº 01.581.161/0001-89, localizado na Rua Marques da Rocha, 2000, Bairro Terra Preta, Floriano - PI, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: “Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 149/2022”.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício,

se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 26 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2022

Prorroga a vigência do **Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2020**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.434.662-5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2022, constante no Processo nº 00009.005824/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência do **Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 13/2020**, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 58/2021, concedido ao estabelecimento da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.434.662-5, e no CNPJ/MF sob nº 60.498.706/0278-61, localizado na Rod. PI-247, Km 7, S/N, Sala 55/B, Loteamento Paraíso, em Uruaçu - PI, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o m específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 124/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 062/2010**, aprovado pela **Portaria nº 058/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.001.096-7**, para cumprimento de obrigações acessórias.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 65/2022, constante no processo nº 00009.004566/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2024 os efeitos da Portaria UNATRI nº **058/2010**, de 08 de outubro de 2010, que concedeu o Regime Especial nº **062/2010**, prorrogada pela Portaria SEFAZ [I]PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **041/2021**, ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S A**, estabelecida na Rod. PI 247, Km 23, Part. 1 - Cruzeta, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0395-61 e no CAGEP sob o nº 19.001.096-7 para cumprimento de obrigações acessórias relativas às operações de aquisição de soja em grãos.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 73/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 154/2022

Prorroga o prazo de vigência do regime especial aprovado pela **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 193/2021**, que credencia o estabelecimento da empresa **OI S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.452.807-3**, para apropriação de créditos conforme o Convênio ICMS 56/2012.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula primeira do Convênio ICMS 56/2012 e no art. 992-A do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 112/2022, constante no Processo nº 00009.004485/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2024, o regime especial aprovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº **193/2021**, de 30 de julho de 2021, que credencia o estabelecimento da empresa **OI S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3, e no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0004-96, localizado na Av. Frei Serafim, nº 1782 - Parte, Centro, município de Teresina - PI, para apropriação do crédito equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos relativos aos serviços de telecomunicação pós pago, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto no Convênio ICMS Nº 56/2012 e no inciso II do art. 992-A do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 21/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 4/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.009993/2022-19 e 00009.010993/2022-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 4/22)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
434	APERITIVO PRECIOSA DO VALE TROPICANA (TODOS SABORES) GARRAFA 1L	UND	30,96
435	APERITIVO PRECIOSA DO VALE TROPICANA (TODOS SABORES) GARRAFA 250ML	UND	10,82
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
637	ESPUMANTE FRANÇOIS MONTAND ICE GARRAFA 750ML	UND	89,90
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6170	VINHO TINTO CHAT LA GRANDE CLOTTE GARRAFA 750ML	UND	149,90
6171	VINHO BRANCO EMILIANA ADOBE RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 375ML	UND	34,95
6172	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UND	31,45
6173	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	59,65
6174	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE RESERVA CARMENERE GARRAFA 375ML	UND	31,45
6175	VINHO TINTO EMILIANA ADOBE RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML	UND	83,94
6176	VINHO BRANCO EMILIANA SIGNOS DE ORIGEN CHARDONAY GARRAFA 750ML	UND	138,52
6177	VINHO TINTO EMILIANA SIGNOS DE ORIGEN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	149,90
6178	VINHO TINTO EMILIANA SIGNOS DE ORIGEN PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	147,69
6179	VINHO TINTO EMILIANA SIGNOS DE ORIGEN SYRAH GARRAFA 750ML	UND	223,95
6180	VINHO TINTO EMILIANA COYAM GARRAFA 1,5L	UND	536,00
6181	VINHO TINTO EMILIANA GÉ GARRAFA 750ML	UND	447,90
6182	VINHO TINTO CHEMIN DES PÂPES CHÂTEAUNEUF DU PAPE GARRAFA 750ML	UND	334,95
6183	VINHO TINTO JP CHENET DELICIOUS GARRAFA 750ML	UND	75,80
6184	VINHO BRANCO JP CHENET DELICIOUS GARRAFA 750ML	UND	75,80
6185	VINHO ROSÉ JP CHENET DELICIOUS GARRAFA 750ML	UND	75,80
6186	VINHO TINTO JP CHENET CABERNET SYRAH GARRAFA 187ML	UND	19,00
6187	VINHO TINTO JP CHENET CABERNET SYRAH GARRAFA 250ML	UND	22,00
6188	VINHO BRANCO BPHR MOUTON CADET CLASSIC BORDEAUX AOC GARRAFA 750ML	UND	115,11
6189	VINHO ROSÉ BPHR MOUTON CADET CLASSIC BORDEAUX AOC GARRAFA 750ML	UND	115,11
6190	VINHO TINTO BPHR MOUTON CADET CLASSIC BORDEAUX AOC GARRAFA 375ML	UND	71,35
6191	VINHO TINTO BPHR MOUTON CADET CLASSIC BORDEAUX AOC GARRAFA 750ML	UND	119,00
6192	VINHO BRANCO BPHR MOUTON CADET RESERVE SAUTERNES AOC GARRAFA 750ML	UND	225,95
6193	VINHO BRANCO BPHR MOUTON CADET RESERVE SAUTERNES AOC GARRAFA 375ML	UND	119,00
6194	VINHO TINTO BPHR MOUTON CADET RESERVE MÉDOC GARRAFA 750ML	UND	190,30
6195	VINHO TINTO BPHR MOUTON CADET RESERVE SAINT EMILION GARRAFA 750ML	UND	217,90
6196	VINHO TINTO BPHR MOUTON CADET RESERVE PAULAC GARRAFA 750ML	UND	292,70
6197	VINHO ROSÉ CELLA LAMBRUSCO FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	35,00
6198	VINHO TINTO CECCHI SANGIOVESE DI TOSCANA IGT GARRAFA 750ML	UND	104,45
6199	VINHO TINTO CECCHI CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UND	109,00
6200	VINHO TINTO CECCHI CHIANTI CLÁSSICO DOCG GARRAFA 750ML	UND	229,00
6201	VINHO TINTO CECCHI CHIANTI CLÁSSICO RISERVA DI FAMIGLIA DOCG GARRAFA 750ML	UND	391,00
6202	VINHO TINTO CECCHI CHIANTI CLÁSSICO GRAN SELEZIONE DI FAMIGLIA DOCG GARRAFA 750ML	UND	391,00
6203	VINHO TINTO VAL DI SUGA BRUNELLO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UND	469,95
6204	VINHO TINTO VAL DI SUGA ROSSO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UND	216,99
6205	VINHO BRANCO BEBBER FAMÍLIA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	77,45
6206	VINHO TINTO BEBBER FAMÍLIA ALMEJO MERLOT GARRAFA 750ML	UND	67,45
6207	VINHO TINTO BEBBER FAMÍLIA ALMEJO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	67,45
6208	VINHO TINTO DE MESA GASPARINE BORDO SUAVE GARRAFA 750ML	UND	21,40

ANEXO II (ATNOR 4/22)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
152	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO GARRAFA 1L	UND	25,70
153	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO GARRAFA 250ML	UND	9,58
154	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CARVALHO LATA 270ML	UND	7,18
155	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL GARRAFA 1L	UND	16,55
156	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL GARRAFA 250ML	UND	7,10
157	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE CRISTAL LATA 270ML	UND	4,71
158	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE TRADICIONAL GARRAFA 275ML	UND	6,08
159	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA GARRAFA 1L	UND	22,36
160	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA GARRAFA 250ML	UND	8,27
161	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE UMBURANA LATA 270ML	UND	6,24
252	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE SPECIAL BLEND Nº1 GARRAFA 1L	UND	36,46
253	CACHAÇA PRECIOSA DO VALE SPECIAL BLEND Nº1 GARRAFA 250ML	UND	13,14
254	CACHAÇA DA BOA GARRAFA PET 480ML	UND	2,39
255	CACHAÇA DA BOA GARRAFA 980ML	UND	8,42
274	CACHAÇA DA BOA OURO GARRAFA 980ML	UND	9,58
TABELA 2 - VODKA			
(...)			
138	VODKA PRECIOSA DO VALE VALOFF GARRAFA 900ML	UND	7,99
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
432	APERITIVO PRECIOSA DO VALE FAVO DE MEL (TODOS SABORES) GARRAFA 1L	UND	30,96
433	APERITIVO PRECIOSA DO VALE FAVO DE MEL (TODOS SABORES) GARRAFA 250ML	UND	10,82
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
355	ESPUMANTE ROSÉ JP CHENET ICE GARRAFA 1,5L	UND	109,00

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 5/2022

Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 5/22)

ANEXO IV			
TABELA 1 - FARINHA DE TRIGO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA (R\$)
1	FARINHA DE TRIGO COMUM - A GRANEL	TON	4.100,00
2	FARINHA DE TRIGO COMUM - 50 kg	SACA	205,00
3	FARINHA DE TRIGO COMUM - 25 kg	SACA	102,50
4	FARINHA DE TRIGO COMUM - 10 X 1 kg	FARDO	35,00
5	FARINHA DE TRIGO COMUM - 1 kg	PACOTE	3,50
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL A GRANEL	TON	4.300,00
7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 50 kg	SACA	215,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 25 kg	SACA	107,50
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - 10 X 1 Kg	FARDO	45,00
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - 10 X 1 Kg	FARDO	43,00
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - 1 kg	PACOTE	4,50
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - 1 kg	PACOTE	4,30
13	FARINHA DE TRIGO PRÉ MISTURA/ADITIVADA - A GRANEL	TON	4.400,00
14	FARINHA DE TRIGO PRÉ MISTURA/ADITIVADA - 50 kg	SACA	220,00
15	FARINHA DE TRIGO PRÉ MISTURA PRÉ MISTURA/ADITIVADA - 25 kg	SACA	110,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 140/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 039/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2019**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.484.014-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 931, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 133/2022, constante do processo sob nº 00009.005522/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a até 05 de maio de 2024 o **Regime Especial nº 039/2019**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2019**, ambos de 06 de maio de 2019, prorrogada até 05 de maio de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 66/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, estabelecida na Rodovia MA 006, S/N, Km 235, Zona Rural, município de Alto Parnaíba – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0024-85 e no CAGEP sob o nº 19.484.014-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da OIE EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de exportação no período de apuração.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
18 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 141/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 094/2014**, exarado no **Termo de Acordo nº 012/2014**, concedido ao estabelecimento da sociedade **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.477.387-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 134/2022, constante no Processo nº 00009.001689/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2024, o Regime Especial **nº 094/2014**, exarado no Termo de Acordo **nº 012/2014**, ambos de 04 de novembro de 2014, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 36/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade **AGREX DO BRASIL S A**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0019-18 e no CAGEP sob o nº 19.477.387-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o m específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
19 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 174



Diário Oficial

Extrato da Portaria N.º 13, de 26 de Abril de 2022

Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, projeto gerenciado pela Associação Reabilitar.

A ASSOCIACAO PIAUIENSE DE HABILITACAO REABILITACAO E READAPTACAO - ASSOCIACAO REABILITAR, CNPJ 07.995.466/0001-13, Organização Social Sem Fins Lucrativos, por meio do seu Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, Matrícula nº 02, mediante as suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Instituição, através desta PORTARIA INTERNA.

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), que trata da gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobando princípios e diretrizes, tais como: a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização, a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças;

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde; e

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, projeto gerenciado pela Associação Reabilitar, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, qualificada como organização social, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por:

- representantes dos setores de assistência direta ao paciente, tais como: Médica, Enfermagem, Laboratório/Biomédico, Fisioterapia, Serviço Social e Gestão da Qualidade, entre outros.

Art. 3º Resolve designar os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR:

Setor	Membro Titular	Setor	Membro Suplente
Laboratório /Biomédico	Alexandre Queiroz Coelho Coordenador	Exames de Imagem/ Tecnóloga em Radiologia	Ana Maria Felipe Oliveira
Enfermagem	Fabiana da Silva Gomes Secretária	Enfermagem	Luciana Mousinho Leite Cardoso
Médica	Liceana Barbosa de Pádua Alves Membro	Fisioterapia	Karoline Barguil Brito Vieira Marques
Fisioterapia	Leonardo Vinicius Celestino de Sousa Membro	Gerência Executiva	Hardiane Hardi Parente Martins
Gestão da Qualidade	Francisca Bruna Pereira Lustosa Mazullo Membro	Serviço Social	Islany Ribeiro de Vasconcelos Pitanga

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I – promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II – desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III – promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV – elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V – acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII – estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII – desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX – analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X – compartilhar e divulgar à Direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII – manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII – acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º. O Núcleo de Segurança do Paciente se reunirá mensalmente para compilação das notificações monitoradas e planejamento das ações de controle dos riscos e melhoria contínua dos serviços de saúde.

Art. 6º. Na impossibilidade do comparecimento dos membros titulares às reuniões, os membros substitutos deverão.

Art. 7º. O mandato dos membros do NSP terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Único. A destituição de membro do NSP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da Superintendência.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 04/2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 26 de Abril de 2022.

Francisco José Alencar
Superintendente Executivo

Of. 378

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí

PORTARIA GAB CENDROGAS Nº 27/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THAYNÁ BARBOSA MENDES DA FONSECA**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **04/2022** - CENDROGAS firmado com a Empresa **TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 27 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 27 de Abril de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-
SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 085/2022 TERESINA (PI), 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **00314.000084/2022-61**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de DISPENSA ELETRÔNICA.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, SEM Registro de Preços, objetivando a contratação de objetos constantes nas alíneas “b” e “j” do inciso I do art. 35 da Lei 6.673/2015 que altera a Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho de 2003.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer

necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2987

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 88/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ**, Matrícula nº **0340967-8** para ser gestora e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA**, Matrícula nº **082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 005/2021**, que possui como contratada a **EMPRESA L P SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.846.808/0001-48**, para **contratação de empresa especializada em locação de 23 (vinte e três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI, que atenderá serviços essenciais da autarquia estadual pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho**, Matrícula nº **026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 12 de abril de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 505



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**

PORTARIA Nº 046/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria de nº 009/2022;

2º) Constituir uma Comissão Especial de Licitação para exercer atividades de interesse desta ADH, pelo período de 12 meses, admitida prorrogação caso a Administração julgue conveniente e necessário, com o objetivo de otimizar os procedimentos licitatórios em andamento, podendo os integrantes exercer concomitantemente, atividades de Pregoeiro e/ou integrar Equipes de Apoio, haja vista a carência de servidores preparados na área das licitações com formação e experiência adequadas;

3º) O grupo de trabalho atuará sob a coordenação geral de profissional tecnicamente especializado na área das licitações e contratos de Obra e Engenharia, contratados por esta ADH/PI.

4º) O Grupo de Trabalho fica constituído de:

Presidente:

ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, matrícula nº 339966-9

Membros:

CHANDES IVONOR DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 359676-1

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 146211-X

Suplente:

JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3;

5º) Compete ao grupo executar as atividades relativas a realização de procedimentos licitatórios, a fim de agilizar as demandas com o objetivo de organizá-los e estruturá-los na forma da legislação vigente, conferindo-lhe poderes para assim proceder a partir da data de assinatura desta portaria, tomando por base a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação correlata, especialmente a regulamentação estadual e federal.

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 378

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 003/2022

“Dispõe sobre a aplicação das regras da Lei 7.702/21 no sistema gestor da Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI para contemplar os contratos marcados com resíduo de incorporação com as regras do art. 8º da Lei”

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 5.644/2007 de 12/04/2007, regulamentada pelo Decreto nº 12666/2007 de 27/06/2007 c/c com a Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019,

CONSIDERANDO que ADH-PI absorveu a atribuição delegada de gerir e administrar a Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI com suporte no Termo de Cooperação Técnica de nº 004/2019 de 19/07/2019, bem como adotar atos de procedimentos administrativos de cobrança e recuperação dos créditos oriundos dos contratos de financiamento habitacional integrantes da carteira imobiliária;

CONSIDERANDO que no exercício da atribuição delegada de gerir e administrar a Carteira Imobiliária da extinta COHAB-PI é dever da ADH-PI, executar, controlar e promover a regularização cadastral, financeira e fundiária dos contratos e dos imóveis dos conjuntos e empreendimentos habitacionais integrantes da carteira imobiliária;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos visando a aplicação e o cumprimento da Lei nº 7.702, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a existência de significativo volume de Termos de Incorporação de Encargos de Contratos de Financiamento Firmados com o SFH - termos de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento integral ao término do contrato de financiamento que não foram devidamente preenchidos e assinados à época da incorporação da dívida ao saldo devedor do financiamento e que estas dívidas residuais não foram solvidas nem devidamente diluídas no prazo de vigência do contrato ou cobradas à época do término do prazo contratual, restando na base de dados do sistema gestor imobiliário uma dívida na funcionalidade “resíduo de incorporação”;

CONSIDERANDO, ainda, que o inadimplemento da dívida advinda dos termos de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento ao término do contrato de financiamento e a falta de cobrança da dívida residual à época do término do prazo contratual gerou encargos que, somados ao valor principal, elevaram a dívida a patamares que inviabilizam a liquidação do saldo devedor pelos promitentes compradores, ocupantes, cessionários ou sucessores da titularidade dos imóveis e dos contratos de financiamentos habitacional ante às suas realidades socioeconômicas, e nesta condição, impedem a certificação de quitação necessária para regularização fundiária;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei 7.702/21 autoriza a ADH-PI conceder o desconto de 100% (cem por cento) dos encargos da dívida apurada no sistema gestor imobiliário aplicável aos termos de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento ao término do contrato celebrados no período compreendido entre aos anos de 2004 a 2007, e que ainda assim, os valores são inacessíveis à real situação financeira dos devedores dado o acúmulo de prestações mensais somadas na totalização da dívida;

CONSIDERANDO que, da pendência de liquidação dos contratos de financiamento habitacional vinculados aos **termos de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento ao término do contrato** resulta uma dívida de natureza residual marcada no sistema gestor imobiliário como **resíduo de incorporação**, abrigado no mesmo ambiente e funcionalidade do **resíduo de início de multiplicidade**, e que a Lei nº 7.702, de 23 de dezembro de 2021, autoriza a ADH-PI liquidar o débito residual por início de multiplicidade, possibilitando desconto percentual sobre o valor apurado e a opção de parcelamento deste valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos promitentes compradores, cessionários, ocupantes ou sucessores da titularidade dos contratos de financiamento habitacional devedores confessos da dívida pactuada nos termos de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento ao término do contrato, celebrados no período compreendido entre os anos de 2004 a 2007, desconto de 90% (noventa por cento) do valor do resíduo de incorporação apurado no sistema gestor imobiliário para liquidação a vista ou parcelada em 12 (doze) vezes.

§ 1º - A concessão do desconto para liquidação do resíduo de incorporação, a vista ou parcelada, será feita mediante assinatura bilateral de termo de liquidação contendo a opção escolhida pelo titular do contrato de financiamento habitacional e do termo de ajuste da dívida adstrita com previsibilidade do pagamento ao término do contrato.

§ 2º - A certificação da quitação do contrato de financiamento habitacional será dada após a comprovada liquidação da dívida, mediante recolhimento do valor pactuado, a vista ou parcelado.

Art. 3º A concessão do desconto autorizada por esta Resolução será calculado sem prejuízo da regra prevista no art. 8º da Lei nº 7.703, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Fica a Unidade de Diretoria de Regularização Fundiária Urbana – DRFU autorizada a adotar providências e procedimentos operacionais para o cumprimento desta Resolução.

Teresina, 25 de abril de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

ELDA MARI ADE CARVALHO
Diretora Administrativo Financeira

ANALÚCIA GONÇALVES SOUSA
Diretora de Regularização Fundiária Urbana

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO
Diretor Técnico e de Engenharia

JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO
Diretor de Habitação
Of. 379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.002440/2019-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO**, CPF nº ***.978.333-**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor SE-III**, matrícula nº 112874-4, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 14/11/2001, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Assistente Técnico Administrativo (Auxiliar Técnico)**, referência C2, matrícula nº 2041, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, data de ingresso em 29/04/1986, com carga horária de 30 horas semanais; (iii) **Professora**, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 149, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.001009/2020-66

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 162, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00011.021304/2022-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **SIDNEY CARVALHO DE SOUSA**, Cargo de Professor, Matrícula nº 104177-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2019 a 22/04/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 933

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº 343471-X, para atuar como Fiscal de Serviços, Curso - Planilha de Custos e Formação de Preços, modalidade online, CNPJ 10.955.105/0001-58.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí
Of. 883

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº 343471-X, para atuar como Fiscal de Serviços, Curso - Planilha de Custos e Formação de Preços, modalidade online, CNPJ 10.955.105/0001-58.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí
Of. 889

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 1855, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 391/2020, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 96, de 28 de maio de 2020, que designou, Maria do Amparo de Oliveira Pimentel, Atendente Enfermagem, matrícula funcional nº 021924-0, para exercer a função de Supervisor do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, do Município de Picos - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1857, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Denis Rômulo Leite Furtado, Farmacêutico, matrícula funcional nº 226121-9, para exercer a função de Supervisor do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, do Município de Picos - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2546

Portaria Nº 1863, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB nº 389/2020, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 96, de 28 de maio de 2020, que designou, Denis Aurélio Alves Ferreira, matrícula funcional nº 220210-7, Auxiliar de Serviço, para exercer a função de Supervisor de Virologia, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1870, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Sâmara da Silva Vilela, Técnico em Patologia Clínica, matrícula funcional nº 180784-6, para exercer a função de Supervisor de Virologia, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LÁCEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2543

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA UNAFIN SEFAZ-PINº 044/2022

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SÚPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 024/2022 a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091081-3.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 024/2022 o servidor **FRANCISCO EDSON MARQUES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 092555-1 e como substituto, o servidor **ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 298775-9.

I - Contrato nº. 024/2022 – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, CNPJ nº. 12.449.880/0001-67, assinado em 25 de abril de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços visando desenvolver estudo de viabilidade baseado em modelos matemáticos, inteligência artificial e processamento de linguagem natural, que permita o cálculo de preço de referência de medicamentos a partir de Notas Fiscais Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Teresina (PI) 27 de abril de 2022.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 07/2022

Designar servidores para compor comissão de apuração de fatos e elaboração de relatório final, sobre a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório da empresa R2.

O Diretor O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores Richardson dos Santos Silva (mat.341998-3), Raimundo Pereira da Cunha Neto (mat. 356882-2) e Eric Waquim Rodrigues (mat. 0158399-9), para compor a Comissão de apuração dos fatos e elaboração de relatório final, sobre a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório da empresa R2, conforme RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

ERRATA

A PORTARIA Nº. 308/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº. 78, DE 26 DE ABRIL DE 2022, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE LÊ-SE: “Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 034/SSPPI/2021 – C L BESERRA E CIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de papel A4 (caixas com 10 resmas), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores”

LÊIA-SE: “Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 034/SSPPI/2022 – C L BESERRA E CIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de papel A4 (caixas com 10 resmas), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores”

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 40/2022
DATA: 29 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 17/2022, celebrado com a **F A DE M NETO EIRELI**, Processo Administrativo 00337.000238/2022-57.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
18/2022	F A DE M NETO EIRELI, CNPJ Nº 31.851.084/0001-09	CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 LOCAL E CIDADE: José de Freitas - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 580

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 154/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 127/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI**, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.238,00m², no município de Massapê - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB Nº 155/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF nº 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 128/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, CNPJ: Nº 02.577.913/0001-09; relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.007,39m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 29 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 156/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 129/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA.**, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 24.492,00m², no município de Cristino Castro - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 157/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 130/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA - LTDA.**, CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 46,45Km, no município de São Gonçalo do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 158/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 131/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELLI**, CNPJ Nº 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 18.000,00m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1270



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2022, MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Prefeitura e de todas as secretarias do município de Belém do Piauí. Sendo o valor: R\$ 230.240,83 (Duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 10:30 horas do dia 10/05/2022. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2022. EDITAL www.nmnetlicitações.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2022, MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (Papeleria), para suprir as necessidades da Prefeitura e de todas as secretarias do município de Belém do Piauí. Sendo o valor: R\$ 368.952,31 (Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/05/2022. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2022. EDITAL www.nmnetlicitações.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 28 de abril de 2022.

Jossemar Manoel Dias
Pregoeiro
P. P. 6857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monsenhor Hipólito - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, Processo Administrativo nº 046/2022, do tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, em 16/05/2022, às 07:00h, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a realização de serviços de obras de manutenção de patrimônio nos prédios de órgãos públicos municipais de Monsenhor Hipólito - PI. RECURSO: 500; 600; 621; 540; 541. VALOR: R\$ 1.021.421,31. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI. Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - Setor de Licitação - Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI.

Monsenhor Hipólito - PI, 28 de abril de 2022.

Virna Rodrigues Leal Moura
Presidente da CPL
P. P. 6858

Prefeitura Municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 003/2021. Termo aditivo nº I ao Contrato nº 0033/2021. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Solução Serviço de Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 26.732.924/0001-76. Termos do aditivo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: cláusula sétima e art. artigo 57, inc. II da lei 8.666/93. Data do início da prorrogação: 28/04/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado supra citado.

P. P. 6854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 053/2022	
Processo SEI/PI nº	00323.001064/2022-07
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS - SÃO JOÃO DO ARRAIAL
CNPJ do Donatário	10.318.484/0001-75
Resumo do Objeto	Doação de 02 (dois) Kits de informática, sendo que um kit é composto dos seguintes itens: - Notebooks cel dc / 2 GB/HD 500 / Tela 14"; - Data Shows / Projetor / LCD, 3.000 ANSI, 800x 600 pixels, ela 4,3 SVGA.
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Antônio Souza Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 579

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 054/2022	
Processo SEI/PI nº	00323.001065/2022-43
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ESCOLA AGROTÉCNICA PROFESSOR ANTÔNIO BRITO FILHO - PIRACURUCA
CNPJ do Donatário	09.062.458/0001-40
Resumo do Objeto	Doação de 02 (dois) Kits de informática, sendo que um kit é composto dos seguintes itens: - Notebooks cel dc / 2 GB/HD 500 / Tela 14"; - Data Shows / Projetor / LCD, 3.000 ANSI, 800x 600 pixels, ela 4,3 SVGA.
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Denise Ribeiro Magalhães de Sousa Cerqueira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 580

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 055/2022	
Processo SEI/PI nº	00323.001066/2022-98
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ESCOLA AGROTÉCNICA GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO - PIRIPIRI
CNPJ do Donatário	09.491.164/0001-33
Resumo do Objeto	Doação de 01 (um) Kit de informática, sendo que o kit é composto dos seguintes itens: - Notebooks cel de / 2 GB/HD 500 / Tela 14”; - Data Show / Projetor / LCD, 3.000 ANSI, 800x 600 pixels, cla 4,3 SVGA.
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Raimundo Dario Soares

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 581

EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003852/2021-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001774
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS
CNPJ da Contratada	41.601.538/0001-39
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuáristas da Comunidade Barreiros, do território Entre Rios, município de Água Branca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00452
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04179
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Otávio Soares da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 583

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003853/2021-93
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001773
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SANTO ANTÔNIO
CNPJ da Contratada	23.649.494/0001-35
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária do Povoado Santo Antônio, do território Entre Rios, município de Água Branca/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00448
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04054
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria do Socorro Barbosa dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 585

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003960/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001782
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE VÃO DA ESQUERDA - A.P.A.C.V.E
CNPJ da Contratada	23.208.859/0001-96
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Vão da Esquerda, território Chapada das Mangabeiras, do município de Manoel Emídio/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00463
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04055
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gelvalei de Sousa Araújo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 588

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000111/2020-25
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006420
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ da Contratada	23.559.275/0001-65
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar execução de 6.600m ² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	27 / 04 / 2022
Valor Global	RS 528.016,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00513
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04440
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 590

EXTRATO DO CONTRATO nº 205/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001808/2021-02
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003388
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	C.J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	73.852.873/0002-87
Resumo do Objeto	Aquisição de 247 (duzentos e quarenta e sete) caixas plásticas, 12 (doze) GPS's e 12 (doze) impressoras a laser.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 / 04 / 2022
Valor Global Anual	RS 27.288,26
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	818210/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00504 e 2022NR00505
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04382
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Cláudio José Freitas de Sampaio

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 598

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00009.006449-2020-53, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade Mato Grosso na Zona Rural do município de São Miguel do Tapuí – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa VTR ENGENHARIA, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 93.750,82 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Teresina, 18 de abril de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 00009.006449-2020-53, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade Mato Grosso na Zona Rural do município de São Miguel do Tapuí – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa VTR ENGENHARIA, o objeto da licitatória em apreço – Tomada de Preço 02/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 18 de ABRIL de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO

Presidente da CPL/IAEPI/PI

Of. 212

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000118/2020-45
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BARRA DA ONÇA, ENGANO E SOSSEGO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00108
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04486
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 323.640,07 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 231/2022 GAB IAEPI
Of. 231

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000617/2021-13
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: CACIMBAS I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00076
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04473
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS	100- Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 233/2022 GAB IAEPI
Of. 233

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000673/2021-58
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BELLMONTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00097
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04474
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 216.693,19 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 232/2022 GAB IAEPI
Of. 232

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000082/2022-61
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SINDY CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	26.572.716/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXA DO POÇO E SÍTIO ODILÂNDIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIO-IX.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00128
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04500
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 817.696,07 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Eunice da Silva Oliveira .

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 234/2022 GAB IAEPI
Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022	
Nº do processo SEI	00016.000588/2022-46
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Construção de Portais na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	18/05/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.054.538,51 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna 210 – Recursos de Convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00333

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº **00016.000271/2022-18**, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento, considerando a necessidade de realização dos Serviços de Recuperação do Corpo Estradal da Rodovia PI - 247, trecho (Uruçui - PI / Ribeiro Gonçalves - PI) - Est. 950 a 954, na altura do quilômetro km 16, com a extensão de 80,00 m, devido ao rompimento da rodovia ocasionado pelas fortes chuvas na região, isolando totalmente os municípios de Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves em direção ao município de Uruçuí, em caráter emergencial, tendo em vista o rompimento da Rodovia PI-247, trecho: (Uruçui - PI / Ribeiro Gonçalves - PI) - Est. 950 a 954, na altura do quilômetro km 16, devido a fortes chuvas na região ocorrido no dia 27/12/21 conforme relatório de emergência e Decreto Governamental nº 20.430, de 27 de dezembro de 2021, fazendo-o em sintonia com as razões de fato e de direito apresentadas na citada justificativa. Os serviços foram orçados no valor de R\$ 421.053,29 (quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), registrando-se aqui a previsão de recursos orçamentários na dotação: Fonte 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota parte da CIDE, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Sendo convidada para realização dos serviços a empresa CONSTRUFORTE LTDA - EPP, diante da emergência, a empresa aceitou executar os serviços, com juntada ao processo dos documentos que comprovam sua situação habilitatória regular e proposta no valor de R\$ 421.053,29 (quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), impondo a implementação das atividades no menor espaço de tempo possível, considerados o tempo utilizado com os procedimentos internos e externos, dados por vazios, carecendo de eficiente iniciativa a fim de evitar maior prejuízo à coletividade.

Determino, contudo, o prazo determinado por lei, para publicação do extrato da justificativa devidamente ratificada por este termo, como cautela que resguarda a pretendida contratação realizada com base nos fatos alegados na peça de justificativa e comprovados no respectivo processo, o que ora se ratifica a fim de produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Determino, ainda, juntada no processo administrativo de todos os documentos instrutórios e de execução para fins de cumprimento das determinações do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 28 de abril de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº **00016.000320/2022-12**, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento, considerando a necessidade de realização dos Serviços de Recuperação do Corpo Estradal da Rodovia PI - 392, trecho: (Bom Jesus-PI / Currais-PI) - Est. 110 a 113, na altura do quilômetro 2,8 km, com a extensão de 60,00 m, e Construção de um muro de contenção em Pedra Argamassada, que foi interditado devido ao rompimento causado pelas fortes chuvas na região, em caráter emergencial, tendo em vista o rompimento da Rodovia PI-392, trecho: (Bom Jesus-PI / Currais-PI) - Est. 110 a 113, na altura do quilômetro 2,8 km, devido a fortes chuvas na região conforme relatório de emergência e Decreto Governamental nº 20.430, de 27 de dezembro de 2021, fazendo-o em sintonia com as razões de fato e de direito apresentadas na citada justificativa. Os serviços foram orçados no valor de R\$ 1.010.450,89 (um milhão, dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), registrando-se aqui a previsão de recursos orçamentários

na dotação: Fonte 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota parte da CIDE, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Sendo convidada para realização dos serviços a empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, diante da emergência, a empresa aceitou executar os serviços, com juntada ao processo dos documentos que comprovam sua situação habilitatória regular e proposta no valor de R\$ 1.010.450,89 (um milhão, dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), impondo a implementação das atividades no menor espaço de tempo possível, considerados o tempo utilizado com os procedimentos internos e externos, dados por vazios, carecendo de eficiente iniciativa a fim de evitar maior prejuízo à coletividade.

Determino, contudo, o prazo determinado por lei, para publicação do extrato da justificativa devidamente ratificada por este termo, como cautela que resguarda a pretendida contratação realizada com base nos fatos alegados na peça de justificativa e comprovados no respectivo processo, o que ora se ratifica a fim de produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Determino, ainda, juntada no processo administrativo de todos os documentos instrutórios e de execução para fins de cumprimento das determinações do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 28 de abril de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 176

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/012/2019

PROCESSO SEI: nº00016.001857/2021-19

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, referente à 5ª Revisão em fase de obras, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 316/PI, trecho Entr.BR – 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento KM 6,80 km (Fim da Duplicação) – KM 15,22, com 8,42 km de extensão.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da 5ª Revisão em Fase de Obras, descrita na Cláusula Primeira, o valor atual do Contrato passará de R\$ 71.447.413,20 (Setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), para R\$ 77.474.374,67 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), necessitando, portanto, de um termo de aditamento ao contrato no valor de R\$ 6.026.961,47 (Seis milhões, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00301

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022R004490

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/Construtora Hidros Ltda).

Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000660/2022-56
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS (AFABI)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	01.027.581/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PAIXÃO DE CRISTO 2022, no município de Bom Jesus - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00127
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022R004439
Nº CONTRATO NO SIAFE	22001920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000660/2022-56
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS (AFABI)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	01.027.581/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PAIXÃO DE CRISTO 2022, no município de Bom Jesus - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	14/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00127
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022R004439
Nº CONTRATO NO SIAFE	22001920



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000479/2022-40
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	28.830.747/0001-962
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FLORES DO PIAUÍ- PI, no município de Flores do Piauí - PI, no dia 18 de abril de 2022, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04442
Nº CONTRATO NO SIAFE	22001894

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000479/2022-40
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	28.830.747/0001-962
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FLORES DO PIAUÍ- PI, no município de Flores do Piauí - PI, no dia 18 de abril de 2022, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	15/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04442
Nº CONTRATO NO SIAFE	22001894

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT torna público o cancelamento da publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2021 E DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 77, página 52 do dia 25 de abril de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001184/2021-18
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	GIRAFÁ FILMES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	33.982.904/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
DATA DE ASSINATURA	15/02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.600.000,00 (Um Milhão e seiscentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00154
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO04662
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005953

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000824/2022-45
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.288.594/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento NOITE CULTURAL EM NOVO SANTO ANTÔNIO, no município de Novo Santo Antônio - PI, com recursos Emendas Parlamentares dos Dep. Fábio Novo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Dep. João Madison R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00133 /2022NR00134
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04441
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002080

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000824/2022-45
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.288.594/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento NOITE CULTURAL EM NOVO SANTO ANTÔNIO, no município de Novo Santo Antônio - PI, com recursos Emendas Parlamentares dos Dep. Fábio Novo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Dep. João Madison R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	20/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00133 /2022NR00134
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04441
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - CENDROGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.000208/2022-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 09.281.162/0001-10)

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 01 UM) MOTORISTA VEICULO LEVE E 02 (DOIS) OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR.

VALOR MENSAL DE R\$ 9.641,97 (nove mil e seiscentos e quarenta um reais e noventa e sete centavos) E GLOBAL de R\$ 115.703,64 (cento e quinze mil e setecentos e três reais e sessenta quatro centavos).

GESTÃO/UNIDADE: 110114

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0090

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PI: 2000

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, TERESINA, 27/04/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00069

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04266

PARECERES: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 685/2022 E ADESÃO Nº 215 / SEADPREV-PI/GAB/SLC

SIGNATÁRIOS:

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL (CONTRATANTE)

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE - SÓCIA ADMINISTRADORA (CONTRATADA)

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEDESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022.

Referente à publicação do dia 27.04.2022, Nº 79, página 38.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022.

Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEJUS/PI

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 23/03/2022, edição n.º 56, página 32, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEJUS/PI, onde se lê: “Elemento de Despesa: 339030”, passa-se a ler: “Elemento de Despesa: 449052”.

Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

Of. 1289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 097/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 066/2021/FEPISERH
Processo Administrativo: Nº 0.000.636/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: RUSSEBRASIL EIRELI
CNPJ: 05.454.389/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA LITOTRIPTOR PNEUMÁTICO
DA MARCA RUSSEBRASIL OU COMPATÍVEL.
Valor total do contrato: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.25 Material de Consumo/Material para
Manutenção de Bens Móveis.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei
Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e RUSSEBRASIL EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO DE GLOSAAO CONTRATO Nº 038/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.297/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 05.960.087/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
– INSUMOS, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas –
HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL.
Valor total da glosa: R\$ 74.629,87 (Setenta e quatro mil, seiscentos
e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Arts. 37, 70, § único da Constituição Federal/88;
Arts. 62 e 63 da Lei Nº 4.320/64; Art. 5º da Lei Nº 8.429/1992
Data da Assinatura: 14 (quatorze) de abril de 2022.
Signatário: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP:64049-494, Bairro de Fátima.
Of. 028

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/FEPISERH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000185/2021-08.

Fica retificado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022/
FEPISERH – Processo Administrativo nº 00050.000185/2021-08
que possui como objeto contratação de empresa especializada no
fornecimento de MEDICAMENTOS para uso no Hospital Getúlio
Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze)

meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 71, datado do dia 12 de abril de 2022, página 43, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

“Os medicamentos constantes neste edital e que fazem parte da tabela CMED, deverão ser cotados com base no preço máximo de venda ao governo – PMVG (Resolução n. 3 de 02 de março de 2011), conforme lista de preços publicada em 16 de maio de 2019, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>.

LEIA-SE:

“Os medicamentos constantes neste edital e que fazem parte da tabela CMED, deverão ser cotados com base no preço máximo de venda ao governo – PMVG (Resolução n. 3 de 02 de março de 2011), conforme lista de preços vigente, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>.

Nesse sentido, ficam retificados os trechos do instrumento convocatório que possuíram a susodita falha formal, quais sejam o Edital, anexo II - Termo de Referência, Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo V – Minuta de Contrato.

Teresina-PI, 28 de abril de 2022.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro - FEPISERH

Visto:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 029

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000185/2021-08

A Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022, cuja abertura estava marcada para o dia 02/05/2022 às 09:00h, em razão de atendimento de medida cautelar proferida em Decisão Monocrática nº 135/22-GKE.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de MEDICAMENTOS, através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, que ficará disponível para futuras aquisições.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000253/2021-21
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL MEDICO: CAPA PARA VIDEOCIRURGIA E PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/04/2022 (sexta-feira), às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 12/05/2022 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 12/05/2022 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Editais Disponíveis: A partir do dia 29/04/2022, via internet nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº003/2022
Processo Administrativo Nº 00314.000337/2021-16 - SEID/PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº003/2022 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso: 124. Regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Veículo (tipo Sedan) para a Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina - AMMATE. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/05/2022, às 08h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 12/05/2022, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 12/05/2022, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 12/05/2022 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI
Of. 085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018843/2021-66
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA em internação domiciliar, durante o mês de outubro/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.569,80 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	339091
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019228/2021-77
Administração	FLORENTINO ALVES VERAS NETO
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PORTAL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	04.722.083/0001-83
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ VICTOR BELMIRO DE CARVALHO SILVA – PORTAL INFORMÁTICA LTDA

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020028/2021-67
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 103.542,51 (cento e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000660/2022-75
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FRINOR LTDA
CNPJ do Contratado	23.763.592/0001-50
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 63.419,47 (sessenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	29/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE SIMÕES GONDIM - FRINOR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019585/2021-35
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.002422/2022-02
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 35.897,76 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33.90.30/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA - ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001737/2022-24
Administração	ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 86.294,51 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA - ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

Of. 2473

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.003747/2022-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2022. Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.8.18.0140.**

OBJETO: Fornecimento de 90 (noventa) frascos da fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, normoprotéica, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/ml), contém derivados de leite e soja. isento de lactose, não contém glúten, 200ml; 03 (três) frascos Módulo de lipídeos (triglicérides de cadeia média), com age, indicado para nutrição oral ou enteral, 250ml para o paciente **JOSÉ EDJUNIOR MAGALHÃES BARBOSA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESAS SELECIONADAS: **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita NO CNPJ 05.577.401/0001-22 (Item 01);**

LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.079.336/0001-33 (Item 02).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.108,80 (um mil, cento e vinte e quatro reais), **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita NO CNPJ 05.577.401/0001-22;** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 901,80** (novecentos e um reais, e oitenta centavos), para o Fornecimento de 90 (noventa) frascos da fórmula alimentar líquida, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, normoprotéica, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/ml), contém derivados de leite e soja. isento de lactose, não contém glúten, 200ml; **LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.079.336/0001-33,** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 207,00** (duzentos e sete reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2093

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
CONVITE Nº 02/2022 - CPLO/SESAPI - REPUBLICAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00012.004273/2021-27
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Execução da obra de adequação para Implantação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas - Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras Secretaria de Estado da Saúde - CPLO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Dia e hora da Abertura	ABERTURA: Dia 11/05/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 179.354,68 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS ESESENTA E OITO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2000) Função - 10 Subfunção - 122
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00701

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Anônio Neris Machado Junior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE I – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Pedro Laurentino – PI, com extensão total de 27,42 km; LOTE II – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo, com extensão total de 37,00 km; e LOTE III – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Simplício Mendes – PI, com extensão total de 24,13 km, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 12 de maio de 2022 para 09:00 (nove) horas, do dia 17 de maio de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 28 de abril de 2022.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.181,80 m² de vias públicas no município de Lagoa do Piauí - PI, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 12 de maio de 2022 para 12:00 (doze) horas, do dia 17 de maio de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 28 de abril de 2022.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000915/21-45

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000915/21-45, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a

contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma praça na localidade Ingogo, zona rural do município de Ribeira do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 260.910,98 (duzentos e sessenta mil novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000916/21-58

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000916/21-58, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 004/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do Estádio Municipal “O Doutorão”, na zona urbana do município de Ribeira do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÊ LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 272.979,71 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000136/22-52

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000136/22-52, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de rodovia que liga a PI-246, no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 12,00 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 595.898,83 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº A.A.00310.000422/21-69**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.00310.000422/21-69, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.038,00 m² no município de Sigefredo Pacheco-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 1.338.430,67 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº A.A.00310.000522/20-24**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.00310.000522/20-24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.080m², no município de Barras-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 572.069,69 (quinhentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO SEI Nº 00310.001514/2021-11**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.001514/2021-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.679,40m² no município de Altos-PI e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.682,00m² no município de Pedro II-PI, com recursos oriundos dos convênios 899921/2020 e 903562/2020, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa

Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.252.941,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para Lote 01 e R\$ 1.510.548,90 (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), para Lote 02, pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO Nº A.A.00310.000762/21-31**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.00310.000762/21-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.100m² no povoado Barracão, no município de Redenção do Gurgueia-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 584.736,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000972/2021-33**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000972/2021-33, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 001/2022, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 20.842,76 m² em paralelepípedo para atender ao Convênio Siconv Nº 897179/2019, no município de Teresina - pi, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AA DOS SANTOS NETO, com proposta comercial no valor de R\$ 3.744.281,22 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, em Teresina-PI. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000259/2022-71
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3000m ² no assentamento Centro Tipis, no município de Barras-PI
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 18 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 371.720,34 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00336

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000036/2021-22
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000m ² na localidade Lajes II para Lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 3.000m ² no bairro Bela Vista para lote 02, no município de Regeneração-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	12:00 (doze) horas do dia 18 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 614.328,72 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00352 / 2022NR00493

Of. 336

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000910/21-041

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 014/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do complexo rodoviário e mercado, no município de Jerumenha-PI, que declarou Habilitada as empresas Três Irmãos Construtora Ltda e Lustosa Construtora Eireli, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 333

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022	
Nº do processo SEI	00089.015470/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000391
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	25/04/22 a 24/04/23
Data de assinatura do contrato	25/04/2022
Valor global	R\$ 402.552,40 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R002234
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
da Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 7.000,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 22 de abril de 2022 para 09:00 (nove) horas, do dia 17 de maio de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral
Of. 113

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO ANÍSIO DE ABREU -PI., fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 11 de maio de 2022 para 09:00 (nove) horas, do dia 18 de maio de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral
Of. 123

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 05 de maio de 2022 para 12:00 (doze horas), do dia 17 de maio de 2022. O Edital e

seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 29 de abril de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral
Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Leonidas Melo, nº 370, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-120, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.067.442/0001-74, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.004641/2022-18, Sindicância nº 006/2022, Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Assinaram em 29 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E Empresa J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

J DAS C OLIVEIRA JUNIOR EIRELI
CNPJ/MF Nº 28.067.442/0001-74
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teresina, nº 40, Bairro Nova Parnaíba, CEP: 64.218-680, Parnaíba/PI Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, CEP: 64.023-400, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.222.450/0001-80, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.001825/2022-26, Sindicância nº 003/2022, Valor: R\$ 385.210,40 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), Assinaram em 30 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E Empresa M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 04.222.450/0001-80
CONTRATADO
Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: S. M. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 18.983.315/0001-61.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.043974/2021-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **RR\$ 126.651,50 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, -PI, chamado apenas de CREDORA, referente serviços de reforma da Unidade Escolar Joaquim Parente em Bom Jesus - Piauí, no ano de 2016, sem cobertura contratual, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA:

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 123680021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00936

FONTE DE RECURSOS: 00, com detalhamento - 000025- RECURSO PRECATÓRIOS FUNDEF

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 163

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 042/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 42/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.045945/2021-64**, cujo objeto: Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina - PI. Em que foi homologada a empresa: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA (CPNJ: 03.981.182/0001-17), no valor homologado de **R\$ 817.830,34 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 442

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 019/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 019/2022**, processo Administrativo - SEI nº **00011.046743/2021-30**, cujo objeto é a Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI, em que foi homologada a empresa P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.526.623/0001-96 no valor global de **R\$ 574.183,11 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 28 de abril de 2022

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia SEDUC/PI.
Of. 441

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 ao Contrato nº 084/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias. PROCESSO SEI 00011.021563/2022-26.
Prazo de Execução	29/03/2022 a 28/05/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	25 de abril de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 216

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2022	
Nº do processo SEI	00011.002192/2022-83
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Construção de Laboratório e quadra Coberta da U.E Vaz da Costa (COM SUBESTAÇÃO), localizada no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/05/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.372.894,47 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00686

Of. 432

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 080/2022	
Nº do processo SEI	00011.012016/2022-50
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 Reforma e Ampliação do CETI Joca Vieira, localizado no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	24/05/2022 às 09h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.227.276,51 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957 - EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAU; 12.368.0002.1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 44.90.51- Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00823/2022NR00824

Of. 437

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 93/2022	
Nº do processo SEI	00011.008346/2021-60
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reconstrução da 15ª Gerência Regional de Educação, no município de Corrente - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	27/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.679.024,29(dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00190

Of. 443

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 94/2022	
Nº do processo SEI	00011.025598/2021-53
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e ampliação da Unidade Escolar Saturnino Moura – Município de São Félix do Piauí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	27/05/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.879.307,07(um milhão oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00853

Of. 445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2021	
Nº do processo SEI	00071.007463/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001658
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - CPL/INTERPI
Fundamento legal	LEI Nº 10.520/2002; LEI ESTADUAL Nº 6.301/2013; DECRETO ESTADUAL Nº 11.346/2004; DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	L P SERVIÇOS MECANICOS EIRELI – ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 23(VINTE E TRÊS) VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI, QUE ATENDERÁ SERVIÇOS ESSENCIAIS DA AUTARQUIA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Prazo de vigência	1 ANO (12 MESES)
Prazo de execução	12 DE ABRIL DE 2022 A 12 DE ABRIL DE 2023
Data de assinatura do Contrato	12 DE ABRIL DE 2022
Valor global	R\$ 88.799,78 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	339039-69
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00083
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2022R004492
Signatários do Contrato	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO

Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000827/21-53
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000050/2022-77
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 11/2022–SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 43.444.630/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS LIMPEZA DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ –PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 317.328,83 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00173
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04419
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: THAYS BRUNA DE CARVALHO CAVALCANTE

Of. 559

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 055/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000372/21-58
PROCESSO SEI Nº: 00152.000272/2021-17**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000372/21-58, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/0001-85** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.665.603,11 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e três reais e onze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO DE 1.258,00m² NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI.**

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 565

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA
HABILITAÇÃO
E DA ALTERAÇÃO A ATA DE JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/22
PROCESSO Nº AA.152.1.0001010/21-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000047/2022-53**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDE, por intermédio da Comissão Permanente

de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela **AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03, provido o recurso, sem produção de efeitos, permanecendo inabilitada no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 17/2022.** Alteração da Ata de Julgamento em virtude do Acórdão 2018/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, item 2.3 e 2.3.2 do Edital da Tomada de Preços 27/2022. Permanecendo o resultado final do julgamento da habilitação como anteriormente publicado: **EMPRESAS HABILITADAS: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – CNPJ: 03.050.436/0001-83; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.462/0001-59; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 16.990.345/0001-70; EMPRESAS INABILITADAS: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ: 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA GOIS LTDA EPP – CNPJ: 44.703.178/0001-74; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 566

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 087/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000375/22-06
PROCESSO SEI Nº: 00152.000172/2022-63**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.997,00MP de vias urbanas de ALTOS - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 2.393.840,48 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA	12:00 (DOZE) horas do dia 18 de maio de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00294

Teresina - PI, 28 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 086/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000398/22-32; AA.152.1.000415/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000164/2022-17; 00152.000165/2022-61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.488,60m ² de vias públicas no município de JOSÉ DE FREITAS - PI ; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 4.560,00m ² de vias públicas no município de COIVARAS - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 1.000.787,77 (um milhão setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). LOTE I: 500.623,64 (quinhentos mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos); LOTE II: 500.164,13 (quinhentos mil cento e sessenta e quatro reais e treze centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 18 de maio de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00276; 2022NR00284

Teresina - PI, 28 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 088/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000035/22-33; AA.152.1.000059/22-72; AA.152.1.000175/2225
PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2022-14; 00152.000167/202251; 00152.000168/2022-03

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 6.601,00m ² de vias públicas no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI ; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 4.756,00m ² de vias públicas no município de MARCOS PARENTE - PI ; LOTE III: pavimentação em paralelepípedo de 3.845,25m ² de vias públicas no município de NAZARÉ DO PIAUÍ - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 1.678.824,54 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE I: 659.228,58 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); LOTE II: 514.774,18 (cinquenta e quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos); LOTE III: 505.821,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 19 de maio de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00274; 22NR00273; 2022NR00272

Teresina - PI, 28 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA GRÁFICA & EDITORA LIVRAMENTO

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM nº 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa **GRÁFICA & EDITORA LIVRAMENTO**, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Noronha Almeida, nº 3300, São João, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.835/0001-34, aqui representada por João de Deus Meneses Costa, administrador, CPF sob o nº 463.183.053-00, portador do RG nº 1.677.084 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços gráficos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.009667/2022-83 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$540.772,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e setenta e dois reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da prestação de serviços gráficos, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços gráficos, resultando no valor total de **R\$540.772,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e setenta e dois reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 29/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003845/21-08
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	MP ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	R\$ 1.637.828,43	Vencedora
02	CONSTRUTORA ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 1.644.684,34	2ª colocada
03	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 1.652.195,21	3ª colocada
04	CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME (CNPJ nº 34.963.306/0001-65)	R\$ 1.657.759,20	4ª colocada
05	TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07)	R\$ 1.684.995,04	5ª colocada
06	JPA COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 23.670.372/0001-20)	Proposta referente a outro procedimento licitatório	Desclassificada

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 384

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000065/22-67
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI (ÁREA DE 8.217,00 M²) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR
01	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	HABILITADA
02	PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA ASSUNÇÃO (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	HABILITADA
04	MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 74/0001-33)	HABILITADA
05	MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ: 44.085.594/0001-56)	HABILITADA

06	SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 27.306.284/0001-03)-	HABILITADA
07	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 08.295.245/0001-03)	INABILITADA
08	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75)	INABILITADA
09	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI (CNPJ: 07.532.783/0001-01)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

No entanto, caso não haja interesse recursal, designa-se o dia 06 de maio de 2022, às 11h00min, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº Processo SEI	00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI 00040.000112/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004836
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de pessoa Jurídica na prestação de serviços Terceirizados de Mão de Obra Terceirizada de Natureza contínua-Auxiliar de Serviços Gerais com material
Prazo de vigência	12 (doze meses) com início na data da sua assinatura
Prazo de execução	12 (doze meses) com início na data da sua assinatura
Data de Assinatura do Contrato	11.04.2022
Valor Total Anual	R\$ 294.634,56 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339037-03
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00046
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03750
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

Of. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000018/2022-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE FARTURA – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/05/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 277.330,64 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00082

Of. 125

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000187/2022-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/05/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 27.622,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00085

Of. 126

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000189/2022-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 143.482,85 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00084

Of. 127

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000211/2022-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE PIAUI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/05/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 31.321,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00086

Of. 128



ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA AO CONTRATO Nº 17/2021
PROCESSO SEI Nº 00118.000122/2021-11
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 004, de 06 de janeiro de 2022. Página: 23

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias; Fontes de Recursos: 116 e 100.

LEIA-SE: Prazo de Vigência 12 (doze) meses; Fonte de Recurso: 116.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA AO CONTRATO Nº 16/2021
PROCESSO SEI Nº 00118.000122/2021-11
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 004, de 06 de janeiro de 2022. Página: 23

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias; Fontes de Recursos: 116 e 100.

LEIA-SE: Prazo de Vigência 12 (doze) meses; Fonte de Recurso: 116.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA AO CONTRATO Nº 15/2021
PROCESSO SEI Nº 00118.000181/2021-90
Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 002, de 04 de janeiro de 2022. Página: 41

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência 180 (cento e oitenta) dias; Fontes de Recursos: 116 e 100.

LEIA-SE: Prazo de Vigência 12 (doze) meses; Fonte de Recurso: 116.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 373

AVISO DE REABERTURA
CONVITE Nº 01/2022 – ADH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000308/20-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO RESIDENCIAL MIRANTE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

TIPO: Menor Preço
DATA DA SESSÃO DE REABERTURA: 11/05/2022
HORÁRIO: 9h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina – PI. Fone: (86)3223-52 e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de Abril de 2022.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000672/2022-13
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: curso Planilha de Custos e Formação de Preços - modalidade Online
CONTRATADA: ESG CUROS LTDA.ME
CNPJ: 10.955.105/0001-58
VALOR GLOBAL: R\$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais)
FONTE DE RECURSOS: 100- TESOUREO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2022	
Nº do processo SEI	00313.000672/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001156
Modalidade de licitação (se for o caso)	Licitação Inexigível
Fundamento legal	Lei nº 8666/93, Art. 25, Caput
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	ESG CURSOS LTDA. ME
CNPJ/CPF do Contratado	10.955.105/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Curso Planilha de Custos e Formação de Preços - Modalidade Online
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	17/03/2022
Valor global	R\$ 497,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R004388
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Alcides Ribeiro Guimarães

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora- Geral do Estado do Piauí

Of. 883

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000895/2022-72
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Curso CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 00.714.403/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
FONTE DE RECURSOS: 100- TESOUREO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 889

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	
Nº do processo SEI	00030.000007/2022-98
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço por Lote.
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação – CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: licitacaodetrampi@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 12/05/2022, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/05/2022, às 09:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	RS 562.776,44 (Quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais, e quarenta e quatro centavos)

Patricia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Progoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 038

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019	
Nº do processo	030.082.002517/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000939
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ - INPI CNPJ: 10.878.186/0001-30
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 02 de abril de 2023.
Prazo de vigência	02/04/2022 até 02/04/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	01 de abril de 2022
Valor global	RS\$ 31.706,64 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00136
Número RO	2022RO00883
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Vitor de Lima Vasconcelos

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021	
Nº do processo	030.082.001417/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002218
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LIMPSERV EIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2021 para 02/03/2023, relativo a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos.
Prazo de vigência	02/03/2022 até 02/03/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	02 de março de 2022
Valor global	RS\$ 6.843,60 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00135
Número RO	2022RO02250
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019	
Nº do processo	030.082.002519/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000897
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	REBELO E LEAL COM. E SERV. DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 17.049.665/0001-92
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 08 de abril de 2023.
Prazo de vigência	08/04/2022 até 08/04/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	08 de abril de 2022
Valor global	RS\$ 174.212,88 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00062
Número RO	2022RO01259
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carlos Fontaine de Souza

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019	
Nº do processo	030.082.002520/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000899
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MANOEL ARÊA SAMPAIO CPF: 011.331.283-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigorar até dia 13 de abril de 2023.
Prazo de vigência	13/04/2022 até 13/04/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	13 de abril de 2022
Valor global	R\$ 11.476,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.36
Número NR	2022NR00066
Número RO	2022RO00800
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Manoel Arêa Sampaio

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO PIAUÍ, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora MARIA REGINA SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.554.851/0001-62, com sede na Rua Venâncio Borges, Nº 710, Centro, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **José Baltazar de Oliveira**, brasileiro, casado portador do RG nº 178.047 – SSP/PI, CPF nº 099.956.333-53, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo, a inclusão de obrigação constante em Cláusula Terceira – Das obrigações do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Será disponibilizado o local de funcionamento do escritório local do EMATER-PI;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;”

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

Este termo terá sua vigência contada da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

Caberá ao EMATER/PI a publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, no que não colida com o presente aditivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo	030.082.002514/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2021 por mais 120 (cento e vinte dias).
Prazo de vigência	30/03/2022 até 30/06/2023
Prazo de execução	120 (cento e vinte dias)
Data de assinatura	30 de março de 2022
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.553.911/0001-22, com sede na Praça da Matriz, 135, Centro, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.742.642 – SSP/PI, CPF nº 839.920.653-91, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo, a inclusão de obrigação constante em Cláusula Terceira – Das obrigações do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os

- atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Será disponibilizado o local de funcionamento do escritório local do EMATER-PI;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;”

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

Este termo terá sua vigência contada da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

Caberá ao EMATER/PI a publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, no que não colida com o presente aditivo.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE CURRALINHOS- PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 01.612.579/0001-06 com sede na Av. São Raimundo, 91, Centro, Curralinhos - PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Everardo Lima Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 2.883.337 – SSP/PI, CPF nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na Av. São Raimundo, s/n, Centro, Curralinhos - PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**



TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas afins ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Arcar com despesas de reforma/manutenção do local onde funcionará o escritório local;
- Sujeitar-se às disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- Arcar com as despesas de conserto/manutenção do veículo disponibilizado para as atividades do técnico da região.

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;
- Disponibilizar um veículo para as atividades do técnico da região.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLAUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRALINHOS - PI**

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE AROAZES/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE AROAZES/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Manoel Portela de Carvalho Neto**, brasileiro, portador do RG nº 3.600.833 – SSP/PI, CPF nº 075.715.753-04, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno

- externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Disponibilizar local e arcar com despesas de manutenção do escritório local do EMATER/PI;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022	
Processo Administrativo SEI	00002013210/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000807
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV do PREGÃO Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14204
Contratado/CNPJ	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	15 (quinze) dias úteis
Data de Assinatura	31/03/2022
Valor Global	R\$ 1.099,10 (Mil e noventa e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140204/14204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030- Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02298
Signatários do Contrato	Manoel Albano Amorim de Queiroz (contratante) Marcilene de Brito Oliveira (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022	
Processo Administrativo SEI	00002013210/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000808
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV do PREGÃO Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14204
Contratado/CNPJ	C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79
Objeto	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	15 (Quinze) dias úteis
Data de Assinatura	01/04/2022
Valor Global	R\$ 11.011,33 (Onze mil e onze reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140204/14204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030- Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00030
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02298
Signatários do Contrato	Manoel Albano Amorim de Queiroz (contratante) Carmelio Lustosa Beserra (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022	
Processo Administrativo SEI	00002013210/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000804
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV do PREGÃO Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14204
Contratado/CNPJ	DIPALIMP DISTRIBUIDORA CNPJ: 17.897.450/0001-21
Objeto	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	15 (Quinze) dias úteis
Data de Assinatura	01/04/2022
Valor Global	R\$ 734,70 (Setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140204/14204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030- Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00027
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02298
Signatários do Contrato	Manoel Albano Amorim de Queiroz (contratante) José Arimateia Carvalho Junior (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	
Processo Administrativo SEI	00002013210/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000806
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV do PREGÃO Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14204
Contratado/CNPJ	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI-ANTARES COMÉRCIO & SERVIÇOS CNPJ: 28.766.496/0001-28
	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	15 (Quinze) dias úteis
Data de Assinatura	01/04/2022
Valor Global	R\$ 1.993,40 (Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140204/14204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030- Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00028
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02298
Signatários do Contrato	Manoel Albano Amorim de Queiroz (contratante) Gargaryury Soares de Carvalho (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	
Processo Administrativo SEI	00002013210/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000810
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XXV/2021-DL/SLC/SEADPREV do PREGÃO Eletrônico nº 012/2021-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 15.093/2013 e Lei nº 8.666/93
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	14204
Contratado/CNPJ	P. TORRES DE ARAÚJO FILHO CNPJ:34.573.548/0001-42
Objeto	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	15 (quinze) dias
Data de Assinatura	01/04/2022
Valor Global	R\$ 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 140204/14204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339030- Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00032
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02298
Signatários do Contrato	Manoel Albano Amorim de Queiroz (contratante) Paulo Torres de Araújo Filho (contratado)

Of. 059

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 18/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	F A DE M NETO EIRELI
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09
Processo Administrativo:	00337.000238/2022-57
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 LOCAL E CIDADE: José de Freitas - PI
Data da Assinatura do Contrato:	29 de abril de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto.
Nota de Reserva:	2022NR00224
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04512
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: FRANCIMAR ALVES DE MACEDO NETO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 27/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a F A DE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “**CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 “a ser realizado em José de Freitas-PI”**”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000370/2022-69, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 82/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00224, Reserva Orçamentária 2022RO04512.

Teresina, 29 de abril de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 580

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000302/2022-08
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos do Contrato nº 18/2021, relativo à obra de CONSTRUÇÃO UM GINÁSIO E UM PALCO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado de 22/04/2022 até a data de 19/09/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	20 de abril de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 573

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a conjugação de esforços para realização do jogo da Terceira fase da Copa do Brasil, entre Altos-PI x Flamengo-RJ, no dia 1º de maio de 2022, no Estádio Governador Alberto Tavares Silva-Albertão, Vigência da Cooperação: da data da assinatura, até o momento em que o servidor que fiscalizará a execução das responsabilidades assinar o Termo de Recebimento do estádio, após a realização da partida. Data da Assinatura: 16/11/2021. Signatários: Clemliton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Robert Brown Carcará da Silva (pela Federação De Futebol do Piauí) e pelo Antônio Soares Castelo Branco Neto (pela Associação Esportiva de Altos).

Of. 575

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2021-GAMIL/PI**

Nº do Processo SEI: 00015.000065/2022-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21002246
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº001/2020-GAMIL/PI
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria.
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: A. M. CONSTRUÇÕES -EPP
CNPJ da Contratada: 25.276.511/0001-61
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços contínuos de **manutenção e conservação continuada, corretivas, preventivas e eventuais nos sítios aeroportuários dos aeródromos** pertencentes a malha aeroviária do Estado do Piauí, Região Centro/Norte.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Aditivo: 27/04/2022
Valor Global atualizado: R\$ 1.069.000,00 (Um milhão e sessenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 409039
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00095
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO04458
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Rodrigo Capelo Lima – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2021-GAMIL/PI**

Nº do Processo SEI: 00015.000064/2022-65
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21001766
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº001/2020-GAMIL/PI
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, e Lei 8.666/93.
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: A. M. CONSTRUÇÕES -EPP
CNPJ da Contratada: 25.276.511/0001-61
Resumo do objeto Contratado: Prestação de serviços contínuos de **manutenção e conservação continuada, corretivas, preventivas e eventuais nos sítios aeroportuários dos aeródromos** pertencentes a malha aeroviária do Estado do Piauí, **Região Centro/Sul**.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Aditivo: 27/04/2022
Valor Global atualizado: R\$ 1.493.750,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 449039
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00094
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO04457
Signatários do Contrato: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Rodrigo Capelo Lima – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 078

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, devidamente autorizada pela Portaria nº 068/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2022, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº **00030.000883/2021-33**, que tem como **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma da 1ª Ciretran Parnaíba-PI**, conforme Edital e seus anexos. Sendo assim, a Sessão de Resultado da Habilitação será dia 03/05/2022 às 9:00 horas. Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí. Teresina/PI, 29 de abril de 2022.

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Presidente da CPL/DETRAN-PI
Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo Nº Sei: 00030.000279/2022-98
Parecer de Sindicância Nº 03/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, *Garcias Guedes Rodrigues Júnior*;

CREDOR: MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, Nº 2770, sala A, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio, *Mikhael Santos Melo*.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de Dezembro de 2016, oriundo do Contrato Administrativo Nº 002/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 002/2015, firmado em 03.08.2015, em favor da empresa MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 03.08.2016, continuou sendo executado até 31.12.2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviços em questão foi efetuado pela empresa no período de Dezembro de 2016, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 03/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 6.771,62 (seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), objeto do presente Termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a credora quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

Mikhael Santos Melo
MELO E SANTOS LTDA
Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 090/2021**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 15.102.804/0001-49

Resumo do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços contratados pelo contrato nº. 090/2021, referente Contratação de Serviço Técnico especializado de consultoria para a implantação de procedimentos de Educação à Distância – EAD na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 036/2022 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.011093/2022-31.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a contar de 28/04/2022 e com término em 28/10/2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 28/04/2022 a 28/10/2022

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/04/2022.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: JOSE BELARDO DE SALES FILHO

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP**(CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$278.043,16 (Duzentos e setenta e oito mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.02/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de desconstrução da sede de criadores de cavalos crioulos, no parque de exposição Dirceu Arcoverde, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 02/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP**(CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 278.043,16 (Duzentos e setenta e oito mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.02/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção da sede de criadores de cavalos crioulos, no parque de exposição Dirceu Arcoverde, no município de Teresina-PI.

Teresina, 29 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 06/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**(CNPJ nº.30.962.822/0001-14), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$310.814,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.06/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, zona rural, no município de Elizeu Martins-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 06/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**(CNPJ nº.30.962.822/0001-14), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 310.814,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.06/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, zona rural, no município de Elizeu Martins-PI.

Teresina, 29 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 07/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**(CNPJ nº.34.790.217/0001-64), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 278.369,41 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.07/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Matadouro no município de Beneditinos-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 07/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**(CNPJ nº.34.790.217/0001-64), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 278.369,41 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.07/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Matadouro no município de Beneditinos-PI.

Teresina, 27 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**(CNPJ nº.37.173.949/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$850.928,36 (Oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.66/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de São José do Divino-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2022, a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**(CNPJ nº.37.173.949/0001-01), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$850.928,36 (Oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.66/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de São José do Divino-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 88/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$357.111,10 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.88/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de José de Freitas-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 88/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 88/2022, a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$357.111,10 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e dez centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.88/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de José de Freitas-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 89/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.128.260,62 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.89/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Altos-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 89/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 89/2022, a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA (CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.128.260,62 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.89/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Altos-PI.

Teresina-PI, 29 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 110/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000262/2022-24
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 110/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.498,93 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE COCAL-PI.
Data da Licitação	19 de maio de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.820.847,76 (Um milhão, oitocentos e vinte Mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e setenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00356
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 090

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 111/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000263/2022-79
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 111/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE BERTOLINIA-PI.
Data da Licitação	20 de maio de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 969.326,73 (Novecentos e sessenta e nove Mil, trezentos e vinte e seis Reais e setenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00365
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000264/2022-13
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 112/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 18/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.
Data da Licitação	20 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 885.971,82 (Oitocentos e oitenta e cinco Mil, novecentos e setenta e um Reais e oitenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00364
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000165/2022-31
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.2164
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 294/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ do Contratado	22.413.698/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 28 de Abril de 2022, no município de Patos-PI.
Prazo de Vigência	27 de Abril de 2023
Prazo de Execução	28 de Abril 2022
Data da Assinatura do Contrato	27 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00323
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04487
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Of. 205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000826/2022-34
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	14.690.147/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PROJETO IV FESTIVAL DO MILHO no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00135
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04506
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000826/2022-34
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	14.690.147/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PROJETO IV FESTIVAL DO MILHO no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	28/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00135
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO04506
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002102

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO 008/2022 SEI nº 00323.001567/2021-75

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 008/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.282,16 m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Chapadinha, zona rural do município Arraial-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital..com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 12.04.2022 e Parecer Referencial PGE nº 09/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Em favor da empresa **Construtora Caracas CNPJ: 24.892.152/0001-04, com o valor de R\$ 348.520,52 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, Data da assinatura: 28/04/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 599

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Processo SEI nº 00323.003652/2021-96
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 009/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação: Contratação de empresa engenharia para execução de 6.030,10 m² de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa Grande e Cupins, na zona rural do município de Jurema - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 18/05/2022 às 09h00min.
Valor global estimado: R\$ 793.656,08 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087
Fonte de Recursos: 100
Natureza da despesa: 44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00352
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar
Of. 567

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022

Processo SEI nº 00323.003683/2021-47
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 010/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá-PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Data de abertura e entrega das propostas: 19/05/2022 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 932.001,65 (novecentos e trinta e dois mil um real e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087
Fonte de Recursos: 116
Natureza da despesa: 44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00525
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar
Of. 605

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano dos municípios, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000168/2022-51. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA; 2) JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO; 3) J C I ENGENHARIA; 4) TECNIC CONSTRUTORA LTDA; 5) R MELO CONSTRUTORA LTDA e 6) J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências em edital. Ficando INABILITADAS as empresas 1) CONSTRUTORA ENGENMAX LTDA, por não atender ao item 8.3.2.5 do edital; 2) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, por não atender ao item 8.3.3.1 do edital e 3) SAGA ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 8.3.3.1 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018-900, Fone: (0XX86)3216-3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 556

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000139/2022-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002005
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 022/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000324/22-45
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA TATY GIRL para evento no município de Várzea Branca - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00206/2022NR00207
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04498
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Rosenberg da Silva Pedrosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000140/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002009
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 023/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000328/22-80
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA CAVIAR COM RAPADURA para evento no município de Passagem Franca - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00211
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04488
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Jose Augusto Leal Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000142/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001977
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 024/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000326/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRO DOS PLAYS para evento no município de Fartura - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00203/2022NR00202
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04497
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Jose Augusto Leal Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000137/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002008
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 025/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000327/22-73
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA CAVIAR COM RAPADURA para evento no município de Santa Cruz dos Milagres - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00210
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04499
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Jose Augusto Leal Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000138/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002010
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 026/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000329/22-99
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	26.263.021/0001-93
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA GIL MENDES para evento no município de Santa Cruz dos Milagres - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00213/2022NR00212
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04495
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Maxmiliano Campos Sancho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000159/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002261
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 027/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000329/22-99
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ROMIM MATA PRODUÇÕES MUSICAL LTDA
CNPJ do Contratado	20.340.346/0001-46
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ROMIM MATA para evento no município de São José do Divino - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	29 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00235/2022NR00236
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04496
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Romulo Augusto Mata de Carvalho

Of. 435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000470/2021-77, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 021/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de

empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município Morro Cabeça do Tempo/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.168.030/0001-44, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$585.557,27(quinhetos e oitenta e cinco mil quinhetos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 29 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002.2022/ZPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea “c” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea “c” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: JAUATÓ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Especializada para a elaboração de melhores estratégias de prospecção e alavancamento de potenciais investidores incrementando a política de atração de investimentos da ZPE, bem como a articulação dos organismos Federais, Estaduais e Municipais, e demais ações elencadas na proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2022.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviço de Consultoria Especializada em elaboração de estratégias para melhores práticas da ZPE Parnaíba, celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **JAUATÓ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: JAUATÓ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Especializada para a elaboração de melhores estratégias de prospecção e alavancamento de potenciais investidores incrementando a política de atração de investimentos da ZPE, bem como a articulação dos organismos Federais, Estaduais e Municipais, e demais ações elencadas na proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante deste Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea “c” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea “c” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2022;
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

Of. 082



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006614/2022-80
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Distribuidora Santa Isabel Eireli
CNPJ do Contratado	10.514.208/0001-82.
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), referente as entregas dos materiais de informática realizadas em novembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Carlos Eduardo Brito Lima – Administrador da Empresa Distribuidora Santa Isabel Eireli

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006622/2022-26
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Centromed Distribuidora
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 224.353,65 (duzentos e vinte quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente as entregas dos medicamentos realizadas em janeiro a dezembro/2021 (R\$ 184.099,50) e janeiro a março/2022 (R\$ 40.254,15).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Sócio Administrador da Centromed Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007528/2022-94
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medmix Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 526.741,20 (Quinhentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente as entregas dos medicamentos realizadas de fevereiro a março de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Samuel Castelo Branco Torres – Proprietária da Medmix Distribuidora de Medicamentos LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006605/2022-99
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	J. Nerval de Sousa (Tecniquímica)
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 57.557,85 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente as entregas de dietas enterais e equipos de janeiro a dezembro de 2021 (R\$ 50.723,19 e janeiro a fevereiro de 2022 (R\$ 6.834,66).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Nerval de Sousa – Proprietário da J. Nerval de Sousa (Tecniquímica).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007072/2022-62
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	R & A Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 212.581,88 (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas junho a novembro/2021 (R\$ 51.879,48) e janeiro/2022 (R\$ R\$ 160.702,40).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Ranieri dos Santos Gomes – Proprietário da R & A Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006209/2022-61
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 178.855,66 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente as entregas dos medicamentos realizadas de outubro a dezembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Cláudio Chaves Costa – Administrador da Empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.017106/2021-46
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Concretizar Refrigeração E Manutenção Elétrica Eireli
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 48.036,84 (quarenta e oito mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços de instalação elétrica realizados em junho de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro – Proprietário da Concretizar Refrigeração E Manutenção Elétrica Eireli

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007185/2022-68
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº- 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.723.325,67 (um milhão e setecentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA – W2 Comércio Importação e Exportação de Medicamentos LTDA.

Of. 2545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2021	
Processo SESAPI	00012.011690/2021-26
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.103.721/0001-95
Objeto	O objeto do presente contrato é a “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOPI ”
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	02/07/2021
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00621
Reserva Orçamentária	2022RO03251
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DIEGO SAMMER SANTOS – ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/21.	
Processo SESAPI	00012.017407/2021-70
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ do Contratado	23.371.614/0001-00
Objeto	O objeto do presente contrato é a “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOPI ”
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	30/12/2021.
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.776,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais).
Ação Orçamentária	2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR00622
Reserva Orçamentária	2022RO03251
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIZ GUARACY ALVES - HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI .

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/21.	
Processo SESAPI	00012.017407/2021-70
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ do Contratado	23.371.614/0001-00
Objeto	O objeto do presente contrato é a “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOPI ”
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	30/12/2021.
Valor Global	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.776,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais).
Ação Orçamentária	2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR00622
Reserva Orçamentária	2022RO03251
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIZ GUARACY ALVES - HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI .

Of. 015

AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/CPL/SESAPI
SEI Nº 00012.003796/2021-56

Em fase dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregão Eletrônico nº009/2022 foi declarado FRACASSADO, pela declassificação dos licitantes participantes, considerando o não cumprimento das exigências do ato convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
a m de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas.

Eliane Cardoso de Araújo
Presidente da CPL/SESAPI.

Visto
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 097

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

87

EXTRATO RESULTADO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº VII/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.001939/2021-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SESAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Pregoeira: Amanda Rhayla Lima Costa

Data da Adjudicação: 28/04/2022

Data da Homologação: 28/04/2022

Autoridade Superior: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA 25MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL INFANTIL, FRASCO 120ML Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	5000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 3,10	RS 15.500
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL ADULTO FRASCO 120ML Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	6000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 5,10	RS 30.600
03	ACETAZOLAMIDA 250MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	UNIAO QUIMICA	RS 0,50	RS 50.000
04	ACETILCISTEINA 600MG. ENVELOPE 5G Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	ENVELP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,88	RS 44.000
06	ACICLOVIR 250MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 7,59	RS 721.050
07	ACICLOVIR 250MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 7,59	RS 37.950
08	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	300.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	IMEC	RS 0,04	RS 12.000
09	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG.COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,08	RS 8.000
10	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	RS 0,13	RS 6.500
11	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principa	AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,77	RS 109.725
12	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,77	RS 5.775
14		COMP.	95.000	FIX COM. ATAC.	HIPOLABOR	RS 1,23	RS 116.850

	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG, COMPRIMIDO Cota Principal			DE MEDICAMENTOS EIRELI			
15	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG, COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,23	RS 6.150
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS	RS 0,99	RS 94.050
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 1,01	RS 5.050
18	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 3,48	RS 826.500
19	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 3,48	RS 43.500
25	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA + VITAMINA A + VITAMINA E. FRASCO C/ 200ML. OLEO DERMOPROTETOR Cota Principal	FRASCO	285.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	NUTRIEX	RS 5,32	RS 1.516.200,00
26	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA + VITAMINA A + VITAMINA E. FRASCO C/ 200ML. OLEO DERMOPROTETOR Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	15.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NUTRIEX	RS 5,50	RS 82.500
27	ADENOSINA 3MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 8,88	RS 421.800
28	ADENOSINA 3MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	2500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 8,98	RS 22.450
29	AGUA DESTILADA . AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	3.325.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,22	RS 731.500
30	AGUA DESTILADA . AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	175.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,22	RS 38.500
31	AGUA DESTILADA. FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	950.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	EQUIPEX	RS 2,15	RS 2.042.500,00
32	AGUA DESTILADA. FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E	EQUIPEX	RS 2,15	RS 107.500

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015			EXPORTACAO DE MEDICAMENTO					
33	ALBENDAZOL 400MG COMP. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,39	RS 58.500		
34	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO C/ 10ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 0,89	RS 84.550		
35	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO C/ 10ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,89	RS 4.450		
36	ALBUMINA HUMANA 20%. FRASCO/AMPOLA C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	95.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	GRIFOLS	RS 115,00	RS 10.925.000		
38	ALFAPORACTANTE(SURFACTANTE PULMONAR) 120 MG. FRASCO C/ 1.5ML(80 MG/ML). SUSPENSÃO ESTÉRIL Cota Principal	FRASCO	4.750	UNI HOSPITALAR	CUROSURF	RS 1.303,33	RS 6.190.817,50		
40	ALFENTANILA. CLORETO 0.544 MG/ML. AMPOLA C/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	71.250	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 17,22	RS 1.226.925,00		
41	ALFENTANILA. CLORETO 0.544 MG/ML. AMPOLA C/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	3.750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 17,22	RS 64.575		
42	ALOPURINOL 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	200.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,11	RS 22.000		
43	ALPRAZOLAM 0.5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	20.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,09	RS 1.800		
44	ALPRAZOLAM 1MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	20.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,10	RS 2.000		
45	ALPRAZOLAM 2MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	20.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,15	RS 3.000		
50	AMBROXOL 15MG/5ML. CLORIDRATO. FRASCO C/ 100L. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	57.000	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	FARMACE	RS 1,53	RS 87.210		
52	AMBROXOL 30MG/5ML. CLORIDRATO. FRASCO C/ 100L. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	76.000	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	FARMACE	RS 1,64	RS 124.640		
57		COMP.	60.000	W2 COMERCIO	HIPOLABOR	RS 0,06	RS 3.600		

	AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015			IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO					
63	AMIODARONA 50MG/ML. AMPOLA C/ 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	TCE TORRES EIRELI	HIPOLABOR	RS 1,88	RS 446.500		
64	AMIODARONA 50MG/ML. AMPOLA C/ 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,97	RS 24.625		
65	AMITRIPTILINA 25MG. CLORIDRATO. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,12	RS 12.000		
66	AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO C/150ML. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 3,70	RS 171.000		
67	AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO C/150ML. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 3,60	RS 9.000		
68	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. FRASCO C/70 ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	TCE TORRES EIRELI	PRATI DONADUZZI	RS 9,60	RS 456.000		
69	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. FRASCO C/70 ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	2.500	MEDC LIFE	PRATI DONADUZZI	RS 10,79	RS 26.975		
71	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,17	RS 13.600		
72	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0.5MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	190.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 6,97	RS 1.324.300		
73	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0.5MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	10.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 6,97	RS 69.700		
76	AMPICILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 6,27	RS 595.650		
77	AMPICILINA SÓDICA 2G + SULBACTAM 1MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 6,27	RS 31.350		
78	AMPICILINA SÓDICA 500MG. COMPRIMIDO	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E	PRATI	RS 0,43	RS 43.000		

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	BENZILPENICILINA BENZ ATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA		IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO				
118	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	BLAU	RS 7,41	RS 1.055.925	
119	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BLAU	RS 7,42	RS 55.650	
120	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI-BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	76.000	TCE TORRER EIRELI	BLAU	RS 4,20	RS 319.200	
121	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI-BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL UNIDADE 1,0 FRASCO/ AMPOLA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BLAU	RS 4,60	RS 18.400	
123	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	MEDFARMA	EMS	RS 6,33	RS 902.025	
124	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 6,40	RS 48.000	
127	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	23.750	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 4,48	RS 106.400	
128	BETAMETASONA 4MG/ML AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 4,51	RS 4.637,50	
129	BEZAFIBRATO 200 MG. COMPRIMIDO - Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	COMP.	20.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,62	RS 12.400	
131	BICARBONATO DE SÓDIO 8%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	475.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,69	RS 327.750	
132	BICARBONATO DE SÓDIO 8%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	R4 0,69	RS 17.250	
133			237.500	FIX COM. ATAC.	HYPOFARMA	RS 23,00	RS 5.462.500	

	BICARBONATO DE SÓDIO 8%. BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	BOLSA		DE MEDICAMENTOS EIRELI				
134	BICARBONATO DE SÓDIO 8%. BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BOLSA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HYPOFARMA	RS 23,00	RS 287.500	
136	BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	40.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 1,90	RS 76.000	
137	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,19	RS 5.700	
138	BISACODIL 5MG. COMPRIMIDO - Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	UNIÃO QUIMICA	RS 0,19	RS 9.500	
139	BROMAZEPAM 3MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GERMED	RS 0,12	RS 18.000	
140	BROMAZEPAM 6MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GERMED	RS 0,16	RS 24.000	
141	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,85	RS 68.000	
142	BROMEXINA. CLORETO 8MG/5ML. FRASCO C/120ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	14.250	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	GERMED	RS 5,96	RS 84.930	
143	BROMEXINA. CLORETO 8MG/5ML. FRASCO C/120ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GERMED	RS 6,74	RS 5.055	
146	BROMOPRIDA 10MG. CAPSULA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,17	RS 25.500	
147	BROMOPRIDA 4 MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO ORAL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	60.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 1,21	RS 72.600	
148	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	570.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 1,05	RS 598.500	
149	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,05	RS 31.500	
152	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO +	AMPOLA	76.000	FIX COM. ATAC. DE	CRISTALIA	RS 17,74	RS 1.348.240	

Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA		DE MEDICAMENTOS LTDA				
188	CEFTAZIDIMA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	570.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	KEFADIM	RS 11,00	RS 6.270.000	
189	CEFTAZIDIMA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMICO	RS 13,03	RS 390.900	
190	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	950.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	GENERICO	RS 4,00	RS 3.800.000	
191	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	50.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AUROBINDO	RS 6,00	RS 300.000	
192	CETAMINA. CLORIDRATO 50MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	CENTROMED	CRISTALIA	RS 75,339	RS 10.735.807,50	
193	CETAMINA. CLORIDRATO 50MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 76,10	RS 570.750	
196	CETOCONAZOL 2%. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Principal	BISNAGA	28.500	DROGA ROCHA	PHARLAB	RS 4,26	RS 121.410	
197	CETOCONAZOL 2%. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	1.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 4,30	RS 6.450	
198	CETOCONAZOL 200MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	60.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,24	RS 14.400	
199	CETOPROFENO 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 2,75	RS 391.875	
200	CETOPROFENO 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 2,75	RS 20.625	
201	CETOPROFENO 20MG/ML. FRASCO C/20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	TCE TORRES EIRELI	TEUTO	RS 2,82	RS 401.850	
202	CETOPROFENO 20MG/ML. FRASCO C/20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MEDLEY	RS 3,35	RS 25.125	
203	CETOPROFENO 50MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	76.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 1,35	RS 102.600	

204	CETOPROFENO 50MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,35	RS 5.400	
210	CICLOPENTOLATO. CLORIDRATO 10MG/ML. 5ML. SOLUÇÃO OFALMOLÓGICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	1.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 7,97	RS 7.970	
211	CIMETIDINA 150MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	427.500	TCE TORRES EIRELI	HYPOFARMA	RS 0,90	RS 384.750	
215	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,17	RS 12.750	
216	CIPROFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	300.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,24	RS 72.000	
217	CIPROFLOXACINO. CLORETO 2MG/ML. BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	BOLSA	475.000	CENTROMED	HALEX ISTAR	RS 17,797	RS 8.453.575	
218	CIPROFLOXACINO. CLORETO 2MG/ML. BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BOLSA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HALEX ISTAR	RS 17,80	RS 445.000	
219	CISATRACURIO 2MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	76.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 38,00	RS 2.888.000	
220	CISATRACURIO 2MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 38,00	RS 152.000	
221	CISATRACURIO 2MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	SINERGIA	VOLCIS	RS 15,37	RS 2.190.225	
224	CLARITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	142.500	MEDFARMA	EMS	RS 2,20	RS 313.500	
225	CLARITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 2,59	RS 19.425	
226	CLARITROMICINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ABBOTT	RS30,00	RS 4.275.000	
228	CLINDAMICINA 150MG/ML. AMPOLA C/ 4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	285.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 4,29	RS 1.222.650	
229			15.000	W2 COMERCIO	HIPOLABOR	RS 4,29	RS 64.350	

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

269	CLORPROMAZINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 1,30	RS 6.500
270	CLORPROMAZINA. CLORIDRATO 100 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,24	RS 12.000
271	CLORPROMAZINA. CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,25	RS 25.000
272	CODEÍNA 3 MG/ML. FRASCO C/ 120ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 26,80	RS 1.273.000
273	CODEÍNA 3 MG/ML. FRASCO C/ 120ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 26,80	RS 67.000
274	CODEÍNA 30MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 0,77	RS 109.725
275	CODEÍNA 30MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,77	RS 5.775
276	COLAGENASE 0.6UI + CLORANFENICOL 0.01G. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Principal	BISNAGA	57.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ABBOTT	RS 8,40	RS 478.800
277	COLAGENASE 0.6UI + CLORANFENICOL 0.01G. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	3.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 12,37	RS 37.110
278	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 1.2U/G. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Principal	BISNAGA	57.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ABBOTT	RS 12,40	RS 706.800
279	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 1.2U/G. BISNAGA C/ 30G. POMADA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015. / UNIDADE L0	BISNAGA	3.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 14,45	RS 43.350
280	DANTROLENO 20MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	4.750	CENTROMED	CRISTALIA	RS 171,999	RS 816.995,25
281	DANTROLENO 20MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 172,00	RS 43.000
286	DEXAMETASONA 1MG/G. ACETATO. CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 10G	BISNAGA	60.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 1,08	RS 64.800

	Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015						
290	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA C/ 2.5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	475.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,87	RS 413.250
291	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA C/ 2.5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,87	RS 21.750
292	DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO 2MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	200.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GEOLAB	RS 0,06	RS 12.000
293	DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	114.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 1,10	RS 125.400
294	DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	6.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 1,10	RS 6.600
295	DEXMETOMIDINA. CLORIDRATO 100MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	EUROFARMA	RS 7,90	RS 1.125.750
297	DEXTRANA 70 1MG + HIPROMELOSE 3MG/ML. FRASCO C/ 15ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	FRASCO	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 10,18	RS 1.450.650
298	DEXTRANA 70 1MG + HIPROMELOSE 3MG/ML. FRASCO C/ 15ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 10,18	RS 76.350
299	DEXTROCETAMINA 50MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 13,72	RS 1.955.100
300	DEXTROCETAMINA 50MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 13,72	RS 102.900
301	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	175.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,07	RS 12.250
302	DIAZEPAM 5MG COMP. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,07	RS 10.500
303	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 0,66	RS 94.050

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

95

304	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,66	RS 4.950
305	DICLOFENACO 15MG/ML. RESINATO. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	71.250	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 2,99	RS 213.037,50
306	DICLOFENACO 15MG/ML. RESINATO. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	3.750	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	RS 2,99	RS 11.212,50
309	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML. AMPOLA C/ 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	285.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,67	RS 190.950
310	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML. AMPOLA C/ 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	15.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,67	RS 10.050
311	DIFENDRAMINA 50MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	CENTROMED	CRISTALIA	RS 16,109	RS 2.295.532,50
312	DIFENDRAMINA 50MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 16,11	RS 120.825
313	DIGOXINA 0.05MG/ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	14.250	TCE TORRES EIRELI	PRATI	RS 7,13	RS 101.602,50
314	DIGOXINA 0.05MG/ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 8,00	RS 6.000
316	DIMENDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	TCE TORRES EIRELI	UNIÃO QUIMICA	RS 2,28	RS 216.600
318	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,75	RS 106.875
319	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,75	RS 5.625
320	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	2.375.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,48	RS 1.140.000
322	DIPIRONA SÓDICO 500MG.	COMP.	1.900.000	MEDFARMA	EMS	RS 0,11	RS 209.000

	COMPRI-MIDO Cota Principal						
323	DIPIRONA SÓDICO 500MG. COMPRI-MIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,12	RS 12.000
324	DOBUTAMINA 250MG/20ML. AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 6,25	RS 1.484.375
325	DOBUTAMINA 250MG/20ML. AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 6,25	RS 78.125
326	DOMPERIDONA 1 MML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	UNI HOSPITALAR	DOMPERIX	RS 9,80	RS 465.500
327	DOMPERIDONA 1 MML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	SANOFI	RS 9,99	RS 24.975
328	DOMPERIDONA 10MG. COMPRI-MIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,16	RS 24.000
329	DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	190.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 2,18	RS 414.200
330	DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	10.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 2,18	RS 21.800
331	DROPERIDOL 2.5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 8,64	RS 410.400
332	DROPERIDOL 2.5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 8,64	RS 21.600
333	EFEDRINA 50MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	RS 2,00	RS 190.000
334	ELEDRINA 50MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 2,18	RS 10.900
335	ENALAPRIL. MALEATO 10MG. COMPRI-MIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	120.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,04	RS 4.800
336	ENALAPRIL. MALEATO 5MG. COMPRI-MIDO	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E	GERMED	RS 0,05	RS 7.500

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015			EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO				
337	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0.2ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	380.000	MEDFARMA	BIOMM	RS 16,48	RS 6.262.400	
338	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0.2ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	SERINGA PREENCHIDA	20.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 16,95	RS 339.000	
339	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	760.000	MEDFARMA	BIOMM	RS 20,00	RS 15.200.000	
340	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	SERINGA PREENCHIDA	40.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 23,42	RS 936.800	
342	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0.6ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	SERINGA PREENCHIDA	2.500	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 28,37	RS 354.625	
343	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0.8ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	95.000	UNI HOSPITALAR	VERSA	RS 33,49	RS 3.181.550	
344	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0.8ML. SERINGA PREENCHIDA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	SERINGA PREENCHIDA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 39,15	RS 195.750	
345	EPINEFRINA 1MG/ML(ADRENALINA). AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	570.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO	HIPOLABOR	RS 1,28	RS 729.600	
346	EPINEFRINA 1MG/ML(ADRENALINA). AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	30.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,80	RS 54.000	
347	ESCOPOLAMINA 10MG/ML. BUTILBROMETO DE. FRASCO CI 20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	57.000	MEDFARMA	MS	RS 7,41	RS 422.370	
348	ESCOPOLAMINA 10MG/ML. BUTILBROMETO DE. FRASCO CI 20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	3.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 7,42	RS 22.260	
349	ESCOPOLAMINA 6.67 MG/ML. BUTILBROMETO DE + DÍPIRONA 333.4 MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	114.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 5,20	RS 592.800	
350	ESCOPOLAMINA 6.67 MG/ML.	FRASCO	6.000	W2 COMERCIO	HIPOLABOR	RS 5,20	RS 31.200	

	BUTILBROMETO DE + DÍPIRONA 333.4 MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015			IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO				
351	ESCOPOLAMINA. BUTILBROMETO 20MG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,99	RS 235.125	
352	ESCOPOLAMINA. BUTILBROMETO 20MG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 0,99	RS 12.375	
353	ESCOPOLAMINA. BUTILBROMETO 4MG/ML + DÍPIRONA 500MG/ML. INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	427.500	CENTROMED	HIPOLABOR	RS 2,35	RS 1.004.625	
355	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,62	RS 31.000	
356	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,15	RS 15.000	
357	ESPIRONOLACTONA 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	80.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,33	RS 26.400	
358	ETILEFRINA 10MG/ML. CLORIDRATO. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	76.000	TCE TORRES EIRELI	UNIÃO QUIMICA	RS 1,26	RS 95.760	
360	ETOMIDATO 2MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	57.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 13,70	RS 780.900	
361	ETOMIDATO 2MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	3.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 13,70	RS 41.100	
362	FENITOÍNA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	250.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,14	RS 35.000	
363	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA C/5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	190.000	CENTROMED	HIPOLABOR	RS 2,339	RS 444.410	
364	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA C/5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	10.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 2,34	RS 23.400	
365	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,10	RS 15.000	

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

399	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GEOLAB	RS 0,03	4.500
405	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	285.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 2,35	RS 669.750
406	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	15.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 2,35	RS 35.250
407	GLICOSE 5% 100ML. FRASCO/BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ BOLSA	3.800.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	EQUIPLEX	RS 1,75	RS 6.650.000
408	GLICOSE 5% 100ML. FRASCO/BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ BOLSA	200.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EQUIPLEX	RS 1,75	RS 350.000
409	GLICOSE 5% 250ML. FRASCO/BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ BOLSA	285.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	EQUIPLEX	RS 2,29	RS 652.650
410	GLICOSE 5% 250ML. FRASCO/BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ BOLSA	15.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EQUIPLEX	RS 2,29	RS 34.350
411	GLICOSE 5% 500ML. FRASCO/BOLSA C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ BOLSA	712.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 2,72	RS 1.938.000
412	GLICOSE 5% 500ML. FRASCO/BOLSA C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ BOLSA	37.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 2,72	RS 102.000
413	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	1.900.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 0,35	RS 665.000
415	GLUCONATO CÁLCIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	570.000	TCE TORRES EIRELI	HALEX ISTAR	RS 1,79	RS 1.020.300
418	HALOPERIDOL 2MG/ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 2,40	RS 114.000
419	HALOPERIDOL 2MG/ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 2,40	RS 6.000

420	HALOPERIDOL 50MG/ML. DECANOATO. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	57.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 4,99	RS 284.430
421	HALOPERIDOL 50MG/ML. DECANOATO. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	3.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 4,99	RS 14.970
422	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,20	RS 16.000
423	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	114.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 1,17	RS 133.380
424	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	6.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 1,17	RS 7.020
425	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML. AMPOLA C/ 0,25 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	1.425.000	MULTIFARMA	HIPOLABOR	RS 7,40	RS 10.545.000
426	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML. AMPOLA C/ 0,25 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 7,43	RS 557.250
427	HEPARINA SÓDICA 5000UI. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	95.000	MEDFARMA	HIPOLABOR	RS 21,30	RS 2.023.500
428	HEPARINA SÓDICA 5000UI. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 21,44	RS 107.200
431	HIDRALAZINA 20MG. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 5,00	RS 237.500
437	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	250.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PHARLAB	RS 0,03	RS 7.500
438	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	500.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PHARLAB	RS 0,05	RS 25.000
439	HIDROCORTISONA 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	475.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 2,40	RS 1.140.000
440	HIDROCORTISONA 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 2,40	RS 60.000

441	HIDROCORTISONA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	237.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRESENIUS	RS 4,96	RS 1.178.000
442	HIDROCORTISONA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 4,96	RS 62.000
444	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%. FRASCO C/ 100ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	57.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	AIRELA INDUSTRI	RS 2,65	RS 151.050
445	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%. FRASCO C/ 100ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	3.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	IMEC	RS 2,77	RS 8.310
446	HIDROXIZINA. CLORIDRATO 10MG/SML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	47.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	NATIVITA	RS 3,6150	RS 171.712,50
447	HIDROXIZINA. CLORIDRATO 10MG/SML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	DINAMICA	PHARLAB	RS 6,16	RS 15.400
449	IBUPROFENO 300MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP	100.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	RS 0,14	RS 14.000
452	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,18	RS 18.000
453	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	427.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	BIOCHIMICO	RS 18,00	RS 7.695.000
454	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	22.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMICO	RS 18,00	RS 405.000
455	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D RHO 300MCG. SERINGA PREENCHIDA C/ 2ML - Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	28.500	BRASIL PHARMA	RHOPHYLAC	RS 215,81	RS 6.150.585
457	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	PROSPER	NOVOLIN R	RS 18,80	RS 2.679.000
458	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	7.500	PROSPER	NOVOLIN R	RS 18,80	RS 141.000
459	INSULINA ISOFONA HUMANA NPH 100UI. FRASCO/AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	142.500	PROSPER	NOVOLIN R	RS 18,80	RS 2.679.000
460	INSULINA ISOFONA HUMANA NPH 100UI. FRASCO/AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	7.500	PROSPER	NOVOLIN R	RS 18,80	RS 141.000
461	ISOFLURANO 1 ML/ML FRASCO C/ 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	71.250	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	BIOCHIMICO	RS 133,45	RS 9.508.312,50
462	ISOFLURANO 1 ML/ML FRASCO C/ 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	3.750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMICO	RS 133,45	RS 500.437,50
463	ISOFLURANO 1 ML/ML FRASCO C/ 240 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	71.250	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	BIOCHIMICO	RS 69,68	RS 4.964.700
464	ISOFLURANO 1 ML/ML FRASCO C/ 240 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	3.750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMICO	RS 69,68	RS 261.300
465	ISSOSSORBIDA 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,25	RS 20.000
468	ISSOSSORBIDA 20MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	ACHE	RS 0,18	RS 13.500
469	ISSOSSORBIDA 5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 0,27	RS 27.000
474	ITRACONAZOL 100MG. UNIDADE COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	RS 0,70	RS 99.750
475	ITRACONAZOL 100MG. COMPRIMIDO Cota reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.121/2015	COMP.	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GEOLAB	RS 0,70	RS 5.250
476	IVERMECTINA 6 MG. COMPRIMIDO UNIDADE Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.121/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	VITAMEDIC	RS 0,68	RS 68.000
477	LACTOSE 667MG/ML. FRASCO C/100ML. XAROPE ORAL UNIDADE Cota Principal	FRASCO	47.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	NUTRIEX	RS 6,45	RS 306.375
478	LACTOSE 667MG/ML. FRASCO C/100ML. XAROPE ORAL - UNIDADE FRASCO	FRASCO	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NUTRIEX	RS 6,45	RS 16.125

Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal								
548	MIDAZOLAM. CLORIDRATO 5MG/ML. AMPOLA C/3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	TCE TORRES EIRELI	UNIÃO QUÍMICA	RS 5,40	RS 1.282.500		
549	MIDAZOLAM. CLORIDRATO 5MG/ML. AMPOLA C/3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	12.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 8,39	RS 104.875		
552	MISOPROSTOL 200 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL Cota Principal	COMP.	142.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	INFAN	RS31,18	RS 4.443.150		
554	MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL Cota Principal	COMP.	95.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	INFAN	RS 7,60	RS 722.000		
559	MORFINA 0.1MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 2,18	RS 207.100		
560	MORFINA 0.1MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 2,18	RS 10.900		
561	MORFINA 0.2 MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 5,29	RS 502.550		
562	MORFINA 0.2 MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 5,29	RS 26.450		
563	MORFINA 10 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 0,39	RS 19.500		
564	MORFINA 10MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	570.000	TCE TORRES EIRELI	HIPOLABOR	RS 2,06	RS 1.174.200		
565	MORFINA 10MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 2,52	RS 75.600		
570	MUPIROCINA 20MG/G (2%), BISNAGA C/15G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Principal	BISNAGA	14.250	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 15,10	RS 215.175		
571	MUPIROCINA 20MG/G (2%), BISNAGA C/15G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	750	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 15,10	RS 11.325		
573	NALBUFINA 10 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	76.000	FIX COM. ATAC. DE	HIPOLABOR	RS 7,50	RS 570.000		

	Cota Principal			MEDICAMENTOS EIRELI					
574	NALBUFINA 10 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 7,50	RS 30.000		
575	NALOXONA. CLORIDRATO 0.4MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	47.500	MEDFARMA	HIPOLABOR	RS 7,00	RS 332.500		
576	NALOXONA. CLORIDRATO 0.4MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 7,30	RS 18.250		
577	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + U/G. BISNAGA 15G. CREME DERMATOLÓGICO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	20.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 2,34	RS 46.800		
578	NIFEDIPINO 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BRAINFARMA	RS 0,14	RS 14.000		
579	NIFEDIPINO 20MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	120.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BRAINFARMA	RS 0,16	RS 19.200		
580	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	300.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,09	RS 27.000		
582	NISTATINA 100.000 U/LG + OXIDO DE ZINCO 200MG/G. BISNAGA C/ 60G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Principal	BISNAGA	47.500	CENTROMED	CIMED	RS 5,642	RS 267.995		
583	NISTATINA 100.000 U/LG + OXIDO DE ZINCO 200MG/G. BISNAGA C/ 60G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 5,65	RS 14.125		
584	NISTATINA 100.000U/ML. FRASCO C/ 50ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	190.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 4,09	RS 777.100		
585	NISTATINA 100.000U/ML. FRASCO C/ 50ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	10.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 4,09	RS 40.900		
586	NISTATINA 25.000U/G. BISNAGA C/60G + APLICADORES. CREME VAGINAL Cota Principal	BISNAGA	57.000	MEDILAR	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	RS 3,32	RS 189.240		
587	NISTATINA 25.000U/G. BISNAGA C/60G + APLICADORES. CREME VAGINAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	3.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 3,68	RS 11.040		

592	NITROGLICERINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	TCE TORRES EIRELI	CRISTALIA	RS 30,84	RS 4.394.700						
593	NITROGLICERINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 32,80	RS 246.000						
598	NOREPINEFRINA 2MG/ML. AMPOLA C/ 4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	570.000	MEDILAR	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	RS 4,91	RS 2.798.700						
599	NOREPINEFRINA 2MG/ML. AMPOLA C/ 4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	30.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	RS 5,000	RS 150.000						
600	NORFLOXACINO 400 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MEDLEY	RS 0,49	RS 24.500						
601	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 U.L. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	237.500	TCE TORRES EIRELI	UNIÃO QUIMICA	RS 1,32	RS 313.500						
607	OLEATO DE MONOETILONAMINA 100MG. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	UNI HOSPITALAR	ETHAMOLIN	RS 6,20	RS 589.000						
609	ÓLEO MINERAL. FRASCO C/ 100ML. ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	IMEC	RS 2,24	RS 319.200						
610	ÓLEO MINERAL. FRASCO C/ 100ML. ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	IMEC	RS 2,24	RS 16.800						
611	OMEPRAZOL 20MG. CAPSULA Cota Principal	CAPSULA	1.425.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 0,09	RS 128.250						
612	OMEPRAZOL 20MG. CAPSULA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,09	RS 6.750						
613	OMEPRAZOL 40MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	950.000	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	RS 12,00	RS 11.400.000						
614	OMEPRAZOL 40MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	50.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 15,00	RS 750.000						
615	ONDANSETRONA 2MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 1,35	RS 192.375						
616			7.500	W2 COMERCIO		RS 1,35	RS 10.125						
	ONDANSETRONA 2MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA											
617	ONDANSETRONA. CLORIDRATO 4MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	76.000	MEDFARMA	EMS	RS 0,88	RS 66.880						
618	ONDANSETRONA. CLORIDRATO 4MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOLAB	RS 1,68	RS 6.720						
619	OXACILINA SÓDICA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	950.000	MEDILAR	BLAU	RS 1,24	RS 1.178.000						
620	OXACILINA SÓDICA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 1,88	RS 94.000						
623	OXIBUTININA 5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	APSEN	RS 0,56	RS 28.000						
624	PANCURÔNIO 2MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 8,71	RS 827.450						
625	PANCURÔNIO 2MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 8,71	RS 43.550						
626	PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO C/ 15ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	FARMACE	RS 1,04	RS 148.200						
627	PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO C/ 15ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FARMACE	RS 1,04	RS 7.800						
628	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GEOLAB	RS 0,38	RS 28.500						
629	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,09	RS 9.000						
630	PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	90.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,19	RS 17.100						
635	PENTOXIFILINA 400MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GERMED	RS 0,60	RS 48.000						
638	PERFLUOROCTANO. FRASCO C/ 5ML.	FRASCO	4.750	FIX COM. ATAC.	MEDLEY	RS 8,58	RS 40.745						

Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal			DE MEDICAMENTOS EIRELI				
639	PERFLUROCTANO. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MEDLEY	RS 8,63	RS 17.260	
641	PERMETRINA 10MG/ML. FRASCO C/ 60ML. SHAMPOO PARA PIOLHO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 1,62	RS 40.500	
643	PETIDINA. CLORIDRATO 50MG/ML C/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 2,41	RS 228.950	
644	PETIDINA. CLORIDRATO 50MG/ML C/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 2,41	RS 12.050	
645	PILOCARPINA 2%. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	FRASCO	9.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 15,10	RS 143.450	
646	PILOCARPINA 2%. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 15,10	RS 7.550	
647	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	1.425.000	UNI HOSPITALAR	GENÉRICO	RS 14,98	RS 21.346.500	
648	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	75.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 15,74	RS 1.180.500	
649	PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG+ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MEDLEY	RS 0,73	RS 18.250	
654	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	300.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	SANVAL	RS 0,19	RS 57.000	
655	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	500.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	SANVAL	RS 0,08	RS 40.000	
657	PRILOCAINA + FELIPRESSINA (CLORIDRATO) 3%. CAPSULA 1,8ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 1,59	RS 39.750	
658	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG. CAPSULA ORAL/VAGINAL Cota Principal	CAPSULA	57.000	UNI HOSPITALAR	JUNNO	RS 3,05	RS 173.850	
660	PROMETAZINA 25MG/ML. AMPOLA	AMPOLA	142.500	MULTIFARMA	SANVAL	RS 1,85	RS 263.625	

	C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal							
661	PROMETAZINA 25MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	SANVAL	RS 1,98	RS 14.850	
662	PROMETAZINA. CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	80.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MEDLEY	RS 0,14	RS 11.200	
665	PROPILOTIURACIL 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOLAB	RS 0,61	R4 15.250	
666	PROPOFOL 10MG/ML. AMPOLA C/ 20ML. EMULSÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	760.000	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	MIDFARMA	RS 11,76	RS 8.937.600	
667	PROPOFOL 10MG/ML. AMPOLA C/ 20ML. EMULSÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	40.000	FELIX & CARVALHO LTDA ME	FRESENIUS	RS 22,50	RS 900.000	
668	PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO C/ 100ML. EMULSÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	95.000	UNIAO QUIMICA	BAXTER	RS 91,50	RS 8.692.500	
669	PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO C/ 100ML. EMULSÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FRESENIUS	RS 104,77	RS 523.850	
670	PROPOFOL FPS 1%. SERINGA PREENCHIDA 50ML Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	47.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ASPEN	RS 166,24	RS 7.896.400	
672	PROPOFOL FPS 2ob. SERINGA PREENCHIDA 50ML Cota Principal	SERINGA PREENCHIDA	47.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ASPEN	RS 333,45	RS 15.838.875	
675	PROPRANOLOL 40MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	60.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	SANVAL	RS 0,04	RS 2.400	
679	QUETIAPINA 25MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	570.000	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	RS 0,25	RS 142.500	
680	QUETIAPINA 25MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	GEOLAB	RS 0,26	RS 7.800	
685	REMIFENTANILA. CLORIDRATO 2MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	47.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	ASPEN	RS35,41	RS 1.681.975	
686	REMIFENTANILA. CLORIDRATO 2MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 42,12	RS 105.300	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

105

687	RISPERIDONA 1 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	60.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,11	RS 6.600						
688	RISPERIDONA 2 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,13	RS 6.500						
689	RIVAROXABANA 15MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	47.500	UNI HOSPITALAR	XARELTO	RS 1,32	RS 62.700						
690	RIVAROXABANA 15MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BAYER	RS 7,10	RS 17.750						
691	RIVAROXABANA 20 MG. COMPRIMIDO Cota Principal	COMP.	47.500	UNI HOSPITALAR	XARELTO	RS 1,32	RS 62.700						
692	RIVAROXABANA 20 MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	2.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BAYER	RS 8,03	RS 20.075						
693	ROCURÔNIO 10MG/ML. AMPOLA C/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	95.000	UNI HOSPITALAR	GENÉRICO	RS 14,90	RS 1.415.500						
695	ROPIVACAÍNA 2MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	28.500	TCE TORRES EIRELI	CRISTALIA	RS 19,50	RS 555.750						
696	ROPIVACAÍNA 2MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	1.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 22,88	RS 34.320						
698	SACCHAROMYCES BOURDII 200 MG. CAPSULA Cota Principal	CAPSULA	95.000	MEDFARMA	EMS	RS 1,10	RS 104.500						
699	SACCHAROMYCES BOURDII 200 MG. CAPSULA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FQM	RS 1,48	RS 7.400						
700	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHOES/ML USO ADULTO Cota Principal	FRASCO	47.500	TCE TORRES EIRELI	INFAN	RS 5,56	RS 264.100						
701	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHOES/ML USO ADULTO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	2.500	DINAMICA	HEBRON	RS 5,60	RS 14.000						
702	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML USO PEDIÁTRICO Cota Principal	FRASCO	47.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	INFAN	RS 3,05	RS 144.875						
703	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML USO PEDIÁTRICO	FRASCO	2.500	DINAMICA	HEBRON	RS 4,32	RS 10.800						
	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015												
705	SALBUTAMOL. SULFATO 0.4 MG/ML. FRASCO C/ 120ML. SOLUÇÃO ORAL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	30.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 1,19	RS 35.700						
706	SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G + ESCINA 10 MG/G. GEL EM BISNAGA 30 G Cota Principal	BISNAGA	23.750	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	MYLAN	RS 14,61	RS 346.987,50						
707	SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G + ESCINA 10 MG/G. GEL EM BISNAGA 30 G Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	MYLAN	RS 14,61	RS 18.262,50						
711	SEVOFLURANO 1 MG/ML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	23.750	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	RS 160,00	RS 3.800.000						
712	SEVOFLURANO 1 MG/ML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMIDO	RS 175,00	RS 218.750						
713	SEVOFLURANO 1 MG/ML. FRASCO C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal	FRASCO	23.750	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	BIOCHIMICO	RS 303,99	RS 7.219.762,50						
714	SEVOFLURANO 1 MG/ML. FRASCO C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	BIOCHIMICO	RS 304,00	RS 380.000						
715	SILDENAFILA 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	EMS	RS 2,93	RS 73.250						
716	SILDENAFILA 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,64	RS 16.000						
717	SIMETICONA 75MG/ML. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	142.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	HIPOLABOR	RS 1,07	RS 152.475,00						
718	SIMETICONA 75MG/ML. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	7.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 1,07	RS 8.025						
719	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	200.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PHARLAB	RS 0,06	RS 12.000						
720	SINVASTATINA 40MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	150.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PHARLAB	RS 0,14	RS 21.000						
722	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. BISNAGA C/ 30G. CREME	BISNAGA	85.500	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	RS 3,90	RS 333.450						

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

107

767	TOBRAMICINA 3MG/G. POMADA OFTÁLMICA / UNIDADE 1.0 BISNAGA Cota Principal	BISNAGA	28.500	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA	RS 15,41	RS 439.185
768	TOBRAMICINA 3MG/G. POMADA OFTÁLMICA / UNIDADE 1.0 BISNAGA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	1.500	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 29,88	RS 44.820
769	TOPIRAMATO 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,38	RS 19.000
770	TOPIRAMATO 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,19	RS 9.500
771	TOPIRAMATO 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	NOVA QUIMICA	RS 0,18	RS 9.000
774	TRAMADOL 50MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	180.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	HIPOLABOR	RS 0,25	RS 45.000
775	TRAMADOL. CLORIDRATO 50 MG. CAPSULA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	100.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 0,26	RS 26.000
776	TRIANCINOLONA ACETONIDA 10G. BISNAGA C/ 10G. POMADA ODONTOLÓGICA Cota Principal	BISNAGA	23.750	TCE TORRES EIRELI	PRATI	RS 3,86	RS 91.675
777	TRIANCINOLONA ACETONIDA 10G. BISNAGA C/ 10G. POMADA ODONTOLÓGICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	BISNAGA	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 4,20	RS 5.250
781	TROPICAMICIDA 1%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	5.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 11,92	RS 59.600
782	VALPROATO DE SÓDIO 250MG. CAPSULA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	ABOTT	RS 0,23	RS 5.750
783	VALPROATO DE SÓDIO 500MG. CAPSULA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	CAPSULA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	ABOTT	RS 0,49	RS 12.250
784	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	FRASCO	23.750	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI	RS 3,91	RS 92.862,50
785	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	1.250	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	PRATI	RS 3,91	RS 4.887,50

786	VANCOMICINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	475.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	ABL	RS 4,19	RS 1.990.250
787	VANCOMICINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	25.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	ABL	RS 4,73	RS 118.250
788	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	COMP.	50.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	FQM	RS 0,18	RS 9.000
791	VASSOPRESSINA 20 UI/ML. AMPOLA C/ 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	142.500	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	BIOLAB	RS 20,40	RS 2.907.000
795	VIOLETA GENCIANA 1%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Principal	FRASCO	14.250	TCE TORRES EIRELI	PHARMUS	RS 1,80	RS 25.650
797	VITAMINAS DO COMPLEXO B. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	AMPOLA	285.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	RS 1,02	RS 290.700
798	VITAMINAS DO COMPLEXO B. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	15.000	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	RS 1,02	RS 15.300
801	VORICONAZOL 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO	76.000	CAMBER	VZOM	RS 85,80	RS 6.498.000
802	VORICONAZOL 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO	4.000	W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO	CRISTALIA	RS 148,00	RS 592.000
VALOR TOTAL							RS 375.480.585

ITENS FRACASSADOS

37	ALBUMINA HUMANA 20%. FRASCO/AMPOLA C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	5.000
46	ALPROSTADIL 20MCG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	23.750
48	ALTEPLASE 50MG. FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	23.750
51	AMBROXOL 15MG/5ML. CLORIDRATO. FRASCO C/ 100L. SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	3.000

Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	1.0 FRASCO	
53	AMBROXOL 30MG/5ML. CLORIDRATO. FRASCO C/ 100L. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	4.000
58	AMINOFILINA 24MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	76.000
59	AMINOFILINA 24MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	4.000
60	AMIODARONA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
74	AMPICILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	FRASCO/ AMPOLA	95.000
75	AMPICILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	5.000
79	AMPICILINA SÓDICA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	50.000
104	AZUL BRILHANTE 0.05%. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.850
105	AZUL BRILHANTE 0.05%. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	150
106	AZUL DE TRY-PAM 0.1%. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	3.000
107	AZUL PATENTE 25MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.850
108	AZUL PATENTE 25MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	150
206	CICLOFOSFAMIDA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	18.800
208	CICLOFOSFAMIDA 200 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/	23.750

		AMPOLA	
212	CIMETIDINA 150MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	22.500
230	CLINDAMICINA 300MG. COMPRIMIDO Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	171.000
231	CLINDAMICINA 300MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	9.000
240	CLONIDINA 150 MCG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	95.000
241	CLONIDINA 150 MCG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	5.000
245	CLORANFENICOL. SUCCINATO SÓDICO 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	47.500
246	CLORANFENICOL. SUCCINATO SÓDICO 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.500
247	CLORETO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	285.000
248	CLORETO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	15.000
249	CLORETO DE POTÁSSIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	475.000
250	CLORETO DE POTÁSSIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	25.000

289	DEXAMETASONA 4MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
307	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	80.000
308	DICLOFENACO SÓDICO 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
354	ESCOPOLAMINA. BUTILBROMETO 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	22.500
359	ETILEFRINA 10MG/ML. CLORIDRATO. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	4.000

386	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	760.000
387	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	40.000
393	GENTAMICINA 20MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	142.500
394	GENTAMICINA 20MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
395	GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	237.500
396	GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	12.500
400	GLICERINA 12%. FRASCO C/ 500ML + SONDA. ENEMA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	142.500
401	GLICERINA 12%. FRASCO C/ 500ML + SONDA. ENEMA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	7.500
404	GLICOSE 25%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	200.000
414	GLICOSE 50%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	100.000
416	GLUCONATO CÁLCIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	30.000
417	HALOPERIDOL 1MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	80.000
432	HIDRALAZINA 20MG. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.500
435	HIDRALAZINA 50 MG. COMPRIMIDO Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	237.500
436	HIDRALAZINA 50 MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	12.500
443	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
450	IBUPROFENO 50MG/ML. FRASCO C/ 20 ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Principal	UNIDADE 1.0	95.000

		FRASCO	
451	IBUPROFENO 50MG/ML. FRASCO C/ 20 ML. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	5.000
456	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D RHO 300MCG. SERINGA PREENCHIDA C/ 2ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	1.500
466	ISOSSORBIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ IML Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	57.000
509	MEBENDAZOL 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
510	MEBENDAZOL 20MG/ML. FRASCO C/ 30ML. SUSPENSÃO ORAL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	50.000
521	METILCELULOSA 2%. SERINGA PREENCHIDA C/ 1.5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	1.500
524	METILERGOMETRINA. ESTEARATO 0.2 MG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	71.250
527	METILPREDNISOLONA . ACETATO 40MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ I 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	7.500
528	METILPREDNISOLONA 125MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	237.500
529	METILPREDNISOLONA 125MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	12.500
530	METILPREDNISOLONA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	190.000
533	METOCLOPRAMIDA 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
537	METOPROLOL 25 MG. SUCCINATO DE. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	60.000
538	METOPROLOL. SUCCINATO 50MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	57.000
547	MIDAZOLAM. CLORIDRATO 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO	UNIDADE 1.0	40.000

Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	
566	MORFINA 1 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	190.000
567	MORFINA 1 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	10.000
594	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	190.000
596	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG. PÓ PARA SOLÚVEL INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	237.500
642	PERMETRINA 50MG/ML. FRASCO C/60ML. LOÇÃO TÓPICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	30.000
652	POLIMIXINA B 500.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	285.000
663	PROPAFENONA. CLORIDRATO 150 MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
664	PROPATILNITRATO 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
704	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO 3.5G. GLICOSE ANIDRA 20G. CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G. CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO), ORAL. ENVELOPE Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	45.000
708	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDO Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	237.500
709	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	12.500
733	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	12.500
752	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	5.000
753	TIGECICLINA 50MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	76.000
761	TIROFIBANA. CLORIDRATO 0.25 MG/ML(AGRASTAT). FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	28.500

772	TRAMADOL 100MG/2ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	71.250
773	TRAMADOL 100MG/2ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	3.750
780	TROMETAMOL CETOROLACO 30 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	25.000
789	VASELINA ESTERIL. BISNAGA 30G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Principal	UNIDADE 1.0 BISNAGA	23.750
790	VASELINA ESTERIL. BISNAGA 30G. CREME DERMATOLÓGICO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 BISNAGA	1.250

ITENS DESERTOS

20	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 50%. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO TÓPICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	500
21	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 70%. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO TÓPICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	600
22	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90%. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO TÓPICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	600
39	ALFAPORACTANTE(SURFACTANTE PULMONAR) 120 MG. FRASCO C/ 1.5ML(80 MG/ML). SUSPENSÃO ESTÉRIL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	250
47	ALPROSTADIL 20MCG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	1.250
49	ALTEPLASE 50MG. FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250
54	AMICACINA 250MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	142.500
55	AMICACINA 250MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
56	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	50.000
85	ANIDULAFUNGINA 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	4.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

111

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	1.0	
		FRASCO/ AMPOLA	
97	ATROPINA 1%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.500
111	BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE. DIPROPIONATO. SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO(SPRAY) Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250
113	BECLOMETASONA 400MCG/ML. DIPROPIONATO. FRASCO C/ 2ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250
122	BENZOATO DE BENZILA 25%. FRASCO C/ 100 ML. EMULSÃO TÓPICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	3.000
125	BETAMETASONA (ACETATO 3 MG/ML+FOSFATO 3MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	23.750
126	BETAMETASONA (ACETATO 3 MG/ML+FOSFATO 3MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	1.250
130	BEZAFIBRATO 400 MG. COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	20.000
135	BICARBONATO DE SÓDIO. PÓ. ENVELOPE C/ 100G Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	20.000
144	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	47.500
145	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	2.500
150	BUDESONIDA 0.25 MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	42.750
151	BUDESONIDA 0.25 MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.250
162	CAFEÍNA. CITRATO 10MG/ML. FRASCO C/ 30ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	23.750
163	CAFEÍNA. CITRATO 10MG/ML. FRASCO C/ 30ML. SOLUÇÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250

165	CARBACOL 0.2 MG. CLORETO. FRASCO C/2ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	19.000
166	CARBACOL 0.2 MG. CLORETO. FRASCO C/2ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.000
170	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	40.000
171	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	30.000
173	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 500G. PÓ PARA USO ORAL Cota Principal	UNIDADE 1.0 POTE	9.500
174	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 500G. PÓ PARA USO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 POTE	500
194	CETILPIRIDINO (ANTI-SÉPTICO BUCAL). CLORETO. FRASCO CI 1000 ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	76.000
195	CETILPIRIDINO (ANTI-SÉPTICO BUCAL). CLORETO. FRASCO CI 1000 ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	4.000
205	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 5000MCG + PIRIDOXINA. CLORIDRATO (VIT B6) 100MG + TIAMINA. NITRATO (VIT.B1) 100MG. DRÁGUA(VITAMINAS DO COMPLEXO B) Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 DRÁGUA	50.000
207	CICLOFOSFAMIDA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	1.200
209	CICLOFOSFAMIDA 200 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	1.250
213	CIMETIDINA 200MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
227	CLARITROMICINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
243	CLORANFENICOL. 4MG/ML. FRASCO C/10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	28.500
244	CLORANFENICOL. 4MG/ML. FRASCO C/10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.500
282	DESLANOSIDO 0.2MG. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	50.000

Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

283	DESMOPRESSINA 0.1 MG/ML. FRASCO C/ 2.5ML. SPRAY NASAL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	47.500
284	DESMOPRESSINA 0.1 MG/ML. FRASCO C/ 2.5ML. SPRAY NASAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	2.500
285	DEXAMETASONA 0.5MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	60.000
287	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 3.5 MG/ML + POLIMLXINA B 6000 UI/ML + HIPROMELOSE 5 MG/ML. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	71.250
288	DEXAMETASONA 1 MG/ML + NEOMICINA 3.5 MG/ML + POLIMLXINA B 6000 UI/ML + HIPROMELOSE 5 MG/ML. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	3.750
315	DIGOXINA 0.25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	30.000
317	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	5.000
402	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 UNIDADE	50.000
403	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 UNIDADE	50.000
429	HIALURONIDASE 2000UTR. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	47.500
430	HIALURONIDASE 2000UTR. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	2.500
433	HIDRALAZINA 25MG. COMPRIMIDO Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	475.000
434	HIDRALAZINA 25MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	25.000
448	IBUPROFENO 200MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
467	ISOSSORBIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 1ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	3.000
470	ISOXSUPRINA 10MG. UNIDADE COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0	95.000

	Cota Principal	COMPRIMIDO	
471	ISOXSUPRINA 10MG. UNIDADE COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	5.000
472	ISOXSUPRINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 2M. SOLUÇÃO INJETÁVEL-UNIDADE AMPOLA Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	142.500
473	ISOXSUPRINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL-UNIDADE AMPOLA Cota de Reserva para ME, MEI e EPP Decreto Estadual nº156.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
516	METADONA. CLORIDRATO 10MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	20.000
520	METILCELULOSA 2%. SERINGA PREENCHIDA C/ 1.5ML. SOLUÇÃO Cota Principal	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	28.500
525	METILGOMETRINA. ESTEARATO 0.2 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	3.750
526	METILPREDINISOLONA . ACETATO 40MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	142.500
531	METILPREDNISOLONA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	10.000
532	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0.5 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	80.000
540	METRONIDAZOL 400MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
550	MILRINONA 20MG/ML. AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	47.500
551	MILRINONA 20MG/ML. AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.500
553	MISOPROSTOL 200 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	7.500
555	MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	5.000
556	MITOMICINA C 5MG. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	23.750

557	MITOMICINA C 5MG. PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	1.250
558	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG. SACHE Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	SACHE 1.0 UNIDADE	25.000
568	MOXIFLOXACINO 5.45MG/ML+ FOSFATO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML. FRASCO CI 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	14.250
569	MOXIFLOXACINO 5.45MG/ML+ FOSFATO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML. FRASCO CI 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	750
572	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML. AMPOLA C/ 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	25.000
581	NIMODIPINO 30MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
588	NITRATO DE PRATA 1%. FRASCO C/ 1ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	23.750
589	NITRATO DE PRATA 1%. FRASCO C/ 1ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250
590	NITROFURANTOINA 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
591	NITROFUZAZONA. POTE C/ 500G. POMADA DERMATOLÓGICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 POTE	3.000
595	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	10.000
597	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG. PÓ PARA SOLÚVEL INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	12.500
602	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	12.500
605	OCTREOTIDA 0.5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 A MPOLA	142.500
606	OCTREOTIDA 0.5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
608	OLEATO DE MONOETALONAMINA 100MG. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	5.000

631	PARECOXIBE 40 MG. PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	142.500
632	PARECOXIBE 40 MG. PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	7.500
633	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	47.500
634	PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.500
636	PERFLUROCTANO. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	4.750
637	PERFLUROCTANO. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	250
640	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	25.000
650	PIRACETAM 200 MG/ML. AMPOLA C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	20.000
651	PIRIMETAMINA 25MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000
653	POLIMIXINA B 500.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	15.000
659	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG. CÁPSULA ORAL/VAGINAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 CAPSULA	3.000
671	PROPOFOL FPS 1%. SERINGA PREENCHIDA 50ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	2.500
673	PROPOFOL FPS 2ob. SERINGA PREENCHIDA 50ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA	2.500
674	PROPRANOLOL 10MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	80.000
676	PROTAMINA 10MG/ML (1000UI), AMPOLA C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	142.500
677	PROTAMINA 10MG/ML (1000UI), AMPOLA C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 1.0	7.500

Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	AMPOLA	
678	PROXIMETACAINA 5MG/ML. FRASCO 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	35.000
681	RANITIDINA. CLORIDRATO 150 MG. COMPRIMIDO Cota Principal	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	931.000
682	RANITIDINA. CLORIDRATO 150 MG. COMPRIMIDO Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	49.000
683	RANITIDINA. CLORIDRATO 25MG/ML. AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	1.520.000
684	RANITIDINA. CLORIDRATO 25MG/ML. AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	80.000
721	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	150.000
727	SULFAMETOXAZOL 200MG+ TRIMETOPRIMA 40MG. SUSPENSÃO ORAL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	7.500
728	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	760.000
729	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	40.000
732	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	237.500
735	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	12.500
736	SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO ORAL Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	50.000
739	SUXAMETÔNIO. CLORETO 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	3.000
749	TIABENDAZOL 50MG/ML. FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	28.500
750	TIABENDAZOL 50MG/ML. FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.500
754	TIGECICLINA 50MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 1.0	4.000

	Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	FRASCO/ AMPOLA	
762	TIROFIBANA. CLORIDRATO 0.25 MG/ML(AGRASTAT). FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.500
765	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA IMG 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	23.750
766	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA IMG 10ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.250
778	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	23.750
779	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML. FRASCO/AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO/ AMPOLA	1.250
792	VASSOPRESSINA 20 UI/ML). AMPOLA C/ 1 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	7.500
793	VERAPAMIL 2.5 MG/ML 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal	UNIDADE 1.0 AMPOLA	38.000
794	VERAPAMIL 2.5 MG/ML 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 AMPOLA	2.000
796	VIOLETA GENCIANA 1%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO TÓPICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	750
799	VITELINATO DE PRATA 10%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Principal	UNIDADE 1.0 FRASCO	14.250
800	VITELINATO DE PRATA 10%. FRASCO C/ 5ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	UNIDADE 1.0 FRASCO	750

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	35.472.743/0001-49
INS. ESTADUAL	0795042900159
ENDEREÇO	Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200
CONTATO	(61) 99650-5817/ licitacao04@healthdistribuidora.com
REPRESENTANTE	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

RAZÃO SOCIAL	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	11.369.348/0001-77
INS. ESTADUAL	29.420.853-4
ENDEREÇO	Q. 309 Sul Avenida Lote 05 – S/N – Lote 04, Sala 01 CEP: 77.015-526, Palmas - TO
CONTATO	(63) 3215-2093 / fix@fixhospitar.com.br

REPRESENTANTE	Antônio Alberto Lisboa de Castro
---------------	----------------------------------

RAZÃO SOCIAL	W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	19.079.667/0001-50
INS. ESTADUAL	06.715.786-6
ENDEREÇO	Rua Marechal Bittencourt, Nº 809, Bairro Dias Macedo, Fortaleza/CE - CEP 60.860-524
CONTATO	(85)3013-5143/ (85) 99909-2469/E-mail: w2medicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE	Paulo Sergio Moreira da Silva

RAZÃO SOCIAL	MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	36.191.620/0001-00
INS. ESTADUAL	165057531
ENDEREÇO	RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA CEP: 44094594
CONTATO	(75) 4009-7198/ email: sac@mshosp.com.br
REPRESENTANTE	JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

RAZÃO SOCIAL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	05.439.635/0004-56
INS. ESTADUAL	256416362
ENDEREÇO	Rod. Antonio Heil, S/Nº, Km 4 Parte 1H - Itaipava - Itajai-SC, CEP 88316-000
CONTATO	(81) 98159-6802/ (21) 2268-7442/e-mail: carruda@ablbrasil.com.br ou mosouza@ablbrasil.com.br
REPRESENTANTE	HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA

RAZÃO SOCIAL	UNI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ	07.484.373/0001-24
INS. ESTADUAL	0327460-83
ENDEREÇO	Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-560
CONTATO	81 34727201/ licitacao@unihospitalar.com.br
REPRESENTANTE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

RAZÃO SOCIAL	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	21.681.325/0001-57
INS. ESTADUAL	062.485918.0029
ENDEREÇO	RUA TRÊS,283, PARQUE NORTE, VESPASIANO, MINAS GERAIS, CEP 33200-000
CONTATO	(31) 2522-8170/
REPRESENTANTE	ERIKA GAIGHER VIANA

RAZÃO SOCIAL	FELIX & CARVALHO LTDA
CNPJ	18.496.658/0001-00
INS. ESTADUAL	19.545.065-5
ENDEREÇO	RUA OLAVO BILAC, 2266 BAIRRO CENTRO TERESINA - CEP: 64001-280
CONTATO	(86) 3085-3734/ EMAIL: FELIXCARVALHO2@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

RAZÃO SOCIAL	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	05.400.006/0001-70
INS. ESTADUAL	58699102
ENDEREÇO	Rua Conde do Arco, 200 - Feira de Santana/BA, CEP: 44094588
CONTATO	(75) 4009-7171/ EMAIL: SAC@FABMED.COM.BR
REPRESENTANTE	CLEDSON NUNES RIBEIRO

RAZÃO SOCIAL	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ	06.628.333/0001-46
INS. ESTADUAL	068480075

ENDEREÇO	ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU, S/N, KM 02, SÍTIO BARREIRAS, CEP 63.180-000, BARBALHA-CE
CONTATO	(86) 3220-4552/ 99991-2942/ EMAIL: DANIELFERREIRAPIAU@GMAIL.COM
REPRESENTANTE	DANIEL JOSE FERREIRA DE ANDRADE

RAZÃO SOCIAL	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	11.229.270/0001-95
INS. ESTADUAL	19.471.630-1
ENDEREÇO	RUA ARGENTINA, 1629, MONTE CASTELO, CEP 64017-630, TERESINA-PI
CONTATO	(86) 3303-9915/ EMAIL: EXECUTIVA@DISTRIBUIDORAMEDFARMA.COM
REPRESENTANTE	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR

RAZÃO SOCIAL	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. E MED. HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ	14.779.196/0001-79
INS. ESTADUAL	19.495.747-0
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 750, PIÇARRA, CEP 64017-090, TERESINA-PI
CONTATO	(86) 3303-7787/ 3222-5337/ EMAIL: CENTROMEDDISTRIBUIDORA@IG.COM.BR
REPRESENTANTE	LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA

RAZÃO SOCIAL	CAMBER FARMACÉUTICA LTDA. MATRIZ
CNPJ	24.633.934/0001-29
INS. ESTADUAL	140.751.150.113
ENDEREÇO	AVENIDA GUIDO CALOI, 1985 - GALPÃO 08, JARDIM SÃO LUÍS, CEP 05802-140, SÃO PAULO-SP
CONTATO	(11) 4130-3568/ 94948-0381/ EMAIL: LICITACAO@CAMBERGLOBAL.COM
REPRESENTANTE	AMRUTH REDDY CHERUKU

RAZÃO SOCIAL	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	05.268.490/0001-25
INS. ESTADUAL	12.365700-8
ENDEREÇO	RUA IVAR SALDANHA, QUADRA 19, Nº 19, CONJ. ILHA BELA, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP: 65055-270 - SÃO LUÍS - MA
CONTATO	(98) 3302 5340/ EMAIL: COMERCIAL@BPHARMA.COM.BR
REPRESENTANTE	MOISÉS BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO

RAZÃO SOCIAL	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ	31.030.858/0001/22
INS. ESTADUAL	258.758.813
ENDEREÇO	RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL. 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP 88.930-000
CONTATO	(048) 3525-3498/ EMAIL: MEDICLICITA@DIGIPLUS.COM.BR OU MEDICFARMA@DIGIPLUS.COM.BR
REPRESENTANTE	LARA MARCON DANDOLINI

RAZÃO SOCIAL	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.
CNPJ	07.752.236/0001-23
INS. ESTADUAL	156.0020579
ENDEREÇO	RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, CEP 96880-000, VERA CRUZ/RS
CONTATO	(51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655/ EMAIL: LICITACOMEDLIVE@MEDLIVE.COM.BR
REPRESENTANTE	CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

RAZÃO SOCIAL	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	20.489.064/0001-05
INS. ESTADUAL	10.604.491-5
ENDEREÇO	RUA 26, Nº 189, SETOR MARISTA, CEP 74150-080, GOIANIA-GO
CONTATO	(62)99227-0355/ EMAIL: COMERCIAL@PROSPERMEDICAL.COM.BR
REPRESENTANTE	IGOR MOREIRA BRAGA

Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

RAZÃO SOCIAL	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ	04.301.884/0001-75
INS. ESTADUAL	10.335.948-6
ENDEREÇO	VIA PRINCIPAL 06 SN QUADRA 09 MOD 12/15, DAIA, CEP 75.133-135, ANAPOLIS-GO
CONTATO	(62) 4015-3400/ EMAIL: LICITACAO@AUROBINDO.COM.BR
REPRESENTANTE	RUTH ROSE SENA MACEDO ALVES

RAZÃO SOCIAL	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ	28.868.821/0001-63
INS. ESTADUAL	196089387
ENDEREÇO	RUA GABRIEL FERREIRA, 1695,MACAUBA, CEP 64.016-050, TERESINA-PI
CONTATO	(86)99933-6979/ EMAIL: DISTRIBUIDORADINAMICA@DISTRIBUIDORADINAMICA.COM
REPRESENTANTE	CLAUDIO CHAVES COSTA

RAZÃO SOCIAL	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05.348.580/0001-26
INS. ESTADUAL	19.450.633-9
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, 1069 VERMELHA • CEP 64.019-230 TERESINA - PIAUÍ
CONTATO	FONE: (86) 3198-0750/E-MAIL(S): LICITACAO.DROGAROCHA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ	67.729.178/0006-53
INS. ESTADUAL	0867.098-60
ENDEREÇO	RODOVIA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO, 689, GALPÃO C5 - MURIBECA, CEP: 54.355-030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CONTATO	(19) 3522-5800/ ALESSANDRA.RIGO@RIOCLARENSE.COM.BR /SAC@RIOCLARENSE.COM.BR
REPRESENTANTE	RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

RAZÃO SOCIAL	SINERGIA FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ	35.186.943/0001-35
INS. ESTADUAL	083607790
ENDEREÇO	AVENIDA FRANCISCA ASSUMPTÃO DE CARVALHO, 87, BRISAMAR, VILA VELHA-ES, CEP 29.109-170
CONTATO	(27) 3075-2397 (27) 33407972/ EMAIL: LICITACAO@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR
REPRESENTANTE	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

RAZÃO SOCIAL	TCE TORRES EIRELI
CNPJ	20.626.083/0001-36
INS. ESTADUAL	19.544.997-5
ENDEREÇO	AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, 5795, SALAS 1,2 E 3, URUGUAI, CEP 64073-020, TERESINA-PI
CONTATO	(86)3085-0623/0624/ EMAIL: LICITACAO@ODONTOSHOP.COM
REPRESENTANTE	TACIANE COSTA ESTEVES TORRES

RAZÃO SOCIAL	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ	60.665.981/0009-75
INS. ESTADUAL	5257755260375
ENDEREÇO	RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 - SN - PARTE 2 KM 862,50, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE, MG, CEP 37.556-830
CONTATO	(11) 5586-2031/ EMAIL: LICITACOES@UNIAOQUIMICA.COM.BR
REPRESENTANTE	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

RAZÃO SOCIAL	CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ	05.106.015/0001-52
INS. ESTADUAL	06.666963-4

ENDEREÇO	RUA HERBENE, 471 - MESSEJANA - CEP: 60.842-120 - FORTALEZA.CE
CONTATO	LICITACAO@CALLMEDCE.COM.BR - PABX: (85) 3077.8650 / 8660 - FAX: (85)3077.8651
REPRESENTANTE	DENIZARD DE SOUSA CUSTODIO

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 44/2021** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os **2% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais** (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

A Ata de Registro Geral Nº VII/2022 CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo 00012.001939/2021-95.

Of. 096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 26/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL**, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento **“Campeonato de Futebol Cinquentão do Dezoitão” a ser realizado em Teresina-PI**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000382/2022-93, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER **66/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00242, Reserva Orçamentária 2022RO04531.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 19/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	Instituto De Desenvolvimento Social Batgol
CNPJ da Contratada:	19.867.575/0001-34
Processo Administrativo:	00337.000382/2022-93
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, ao Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, para a promoção do seguinte evento: Campeonato de futebol, Cinquentão do Dezoito no município de Teresina-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	29 de abril de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE; Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00242
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04531
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: João Victor Carvalho Cunha

Of. 582

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000094/2021-58
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 13/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Construtora Pinheiros Eireli
CNPJ da Contratada:	07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	29 de abril de 2022
Valor global:	R\$ 830.251,22 (oitocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04529
Nota de Reserva	2022NR00164
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Of. 585

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 168/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000160/2022-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 168 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI -ÁREA 5.175,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/06/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 569.014,36 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00415

Of. 1249

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 573/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000477/2021-09
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006595
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 023/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI - ÁREA 9.883,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 970.606,97 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00438
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04510
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.

Of. 1271



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 209/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 209/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.314,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-29, com valor total R\$ 688.847,77 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 690.300,72 (seiscentos e noventa mil, trezentos reais e setenta e dois centavos); 3) CONCIP CONSTR. CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, com valor total de R\$ 692.182,09 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 5) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) CONSTRUIR CONSTR. LOC DE EQUIP. E ADM DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1272

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 178/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000197/2022-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 178/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 5.675,00 M ² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 587.433,49 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00442

Of. 1273

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 20/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	Instituto De Desenvolvimento Social Batgol
CNPJ da Contratada:	19.867.575/0001-34
Processo Administrativo:	00337.000395/2022-62
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, ao Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, para a promoção do seguinte evento: Torneio Rainha do X1 Piauí
Data da Assinatura do Contrato:	29 de abril de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de emenda parlamenta impositiva do Dep. Estadual João Madison e os outros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos oriundos do Tesouro estadual
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00207/2022NR00208
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04561
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: João Victor Carvalho Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 30/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL**, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento **“Torneio Rainha do X1 Piauí” a ser realizado em Teresina-PI**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000395/2022-62, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 86/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de emenda parlamenta impositiva do Dep. Estadual João Madison e os outros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos oriundos do Tesouro estadual, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00207 / 2022NR00208, Reserva Orçamentária 2022RO04561

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 581

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N ° III / 2022*

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01 / 2022

PROCESSO: 00002.003408/2020-75

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 17.02.2022

Homologação: 21.02.2022

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPMPPI, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP, Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV, Secretaria de Planejamento – SEPLAN, Instituto de Metrologia do Piauí – IMEPI, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Procuradoria Geral do Estado – PGE, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS.

LOTE 01 – TERESINA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quant. Anual Est.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.115.107,96	R\$ 0,15	167.266,19
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
LOTE 02 – TERESINA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quant. Anual Est.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	750.390,55	R\$ 0,21	R\$ 157.582,02
2	Serviço de Capina.	3	m ²	746.877,43	R\$ 0,68	R\$ 507.876,65
TOTAL:						665.458,67
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
LOTE 03 – TERESINA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						

Diário Oficial

120



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	4.577,00	R\$ 22,00	R\$ 100.694,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	1.277,00	R\$ 14,10	R\$ 18.005,70
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	12.227,00	R\$ 60,00	R\$ 733.620,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	1.628,00	R\$ 60,00	R\$ 97.680,00
Valor Total do Lote						R\$ 949.999,70
EMPRESA: QUALITYSERV CONSYTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA CNPJ: 21.376.282/0001-04						
LOTE 04 – TERESINA – Serviço de Limpeza Predial em Auditórios (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Higienização de Carpetes.	8	m²	540,93	R\$ 12,00	R\$ 6.491,16
2	Tapetes.	9	m²	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
3	Cadeira Auditório.	10	Und	651,00	R\$ 9,00	R\$ 5.859,00
4	Cadeira Escritório (Tipo presidente).	11	Und	153,00	R\$ 12,00	R\$ 1.836,00
5	Cadeira Escritório.	12	Und	722,00	R\$ 11,00	R\$ 7.942,00
6	Persiana (Rolo).	13	m²	172,98	R\$ 22,00	R\$ 3.805,56
7	Persiana (Fita Vertical).	14	m²	509,00	R\$ 20,00	R\$ 10.180,00
Valor Total do Lote						R\$ 36.233,72
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
LOTE 05 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	116.210,52	R\$ 0,15	R\$ 17.431,58
Valor Total do Lote						R\$ 17.431,58
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
LOTE – 06 Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	83.899,62	R\$ 0,25	R\$ 20.974,91

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

121

2	Serviço de Capina.	3	m ²	83.899,62	R\$ 0,82	R\$ 68.797,69
Valor Total do Lote						R\$ 89.772,59
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
LOTE 07 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	350,50	R\$ 35,00	R\$ 12.267,50
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	165,00	R\$ 26,25	R\$ 4.331,25
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	285,00	R\$ 94,30	R\$ 26.875,50
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	180,00	R\$ 100,14	R\$ 18.025,20
Valor Total do Lote						R\$ 61.499,45
EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS CNPJ: 05.104.194/0001-99						
LOTE 08 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	27.401,00	R\$ 0,30	R\$ 8.220,30
Valor Total do Lote						R\$ 8.220,30
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 09 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	18.317,00	R\$ 0,26	R\$ 4.762,42
2	Serviço de Capina.	3	m ²	18.317,00	R\$ 0,83	R\$ 15.203,11
Valor Total do Lote						R\$ 19.965,53
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
LOTE 10 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade		Preço Total

Diário Oficial

122



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

				Anual Estimada	Preço Unitário	
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	355,5	R\$ 29,66	R\$ 10.544,13
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	254	R\$ 22,12	R\$ 5.618,48
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	374	R\$ 77,42	R\$ 28.955,08
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	269	R\$ 82,16	R\$ 22.101,04
Valor Total do Lote						R\$ 67.218,73
EMPRESA: LIMP SERVEIRELI CNPJ: 07.194.788/0001-63						
LOTE 11 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	101.350,68	R\$ 0,15	R\$ 15.202,60
Valor Total do Lote						R\$ 15.202,60
EMPRESA: BIOLAVSEC CNPJ: 37.509.784/0001-98						
LOTE 12 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	92.035,68	R\$ 0,27	R\$ 24.849,63
2	Serviço de Capina.	3	m²	92.035,68	R\$ 0,88	R\$ 80.991,40
Valor Total do Lote						R\$ 105.841,03
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 13 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	219,00	R\$ 35,00	R\$ 7.655,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	109,00	R\$ 27,17	R\$ 2.961,53
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	89,00	R\$ 88,00	R\$ 7.832,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	124,00	R\$ 85,00	R\$ 10.540,00
Valor Total do Lote						R\$ 28.988,53
EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS CNPJ: 05.104.194/0001-99						



<p>LOTE 14 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</p> <p>LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.</p>						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	133.913,40	R\$ 0,15	R\$ 20.087,01
Valor Total do Lote						R\$ 20.087,01
EMPRESA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 37.509.784/0001-98						
<p>LOTE 15 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).</p> <p>Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.</p>						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	67.256,70	R\$ 0,32	R\$ 21.522,14
2	Serviço de Capina.	3	m ²	67.256,70	R\$ 1,00	R\$ 67.256,70
Valor Total do Lote						R\$ 88.778,84
EMPRESA: ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 30.569.581/0001-48						
<p>LOTE 16 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).</p> <p>Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Currálinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.</p>						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	911,00	R\$ 36,00	R\$ 32.796,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	401,00	R\$ 28,00	R\$ 11.228,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	501,00	R\$ 80,00	R\$ 40.080,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	356,00	R\$ 44,65	R\$ 15.895,40
Valor Total do Lote						R\$ 99.999,40
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS 07.295.673/0001-65						
<p>LOTE 17- REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).</p> <p>LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.</p> <p>Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhumas e Valença.</p>						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.692,00	R\$ 0,33	R\$ 558,36

Diário Oficial

124



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

Valor Total do Lote						R\$ 558,36
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
LOTE 18 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhuma e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	846,00	R\$ 0,35	R\$ 296,10
2	Serviço de Capina.	3	m ²	846,00	R\$ 1,12	R\$ 947,52
Valor Total do Lote						R\$ 1.243,62
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ:24.109.950/0001-17						
LOTE 19 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhuma e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	43,00	R\$ 37,55	R\$ 1.614,65
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	43,00	R\$ 28,00	R\$ 1.204,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	43,00	R\$ 98,00	R\$ 4.214,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	43,00	R\$ 92,26	R\$ 3.967,18
Valor Total do Lote						R\$ 10.999,83
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 20 -REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	38.045,00	R\$ 0,25	R\$ 9.511,25
Valor Total do Lote						R\$ 9.511,25
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 21 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	27.417,00	R\$ 0,35	R\$ 9.595,95
2	Serviço de Capina.	3	m ²	27.417,00	R\$ 1,13	R\$ 30.981,21

Diário Oficial

125

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

Valor Total do Lote						R\$ 40.577,16
FRACASSADO						
LOTE 22 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	254,00	R\$ 37,00	R\$ 9.398,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	51,00	R\$ 28,00	R\$ 1.428,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	216,00	R\$ 80,00	R\$ 17.280,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	141,00	R\$ 76,55	R\$ 10.793,55
Valor Total do Lote						R\$ 38.899,55
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 23 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	11.006,00	R\$ 0,26	R\$ 2.861,56
Valor Total do Lote						R\$ 2.861,56
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 24 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m²	5.262,00	R\$ 0,31	R\$ 1.631,22
2	Serviço de Capina.	3	m²	5.262,00	R\$ 1,00	R\$ 5.262,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.893,22
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 25 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	25,00	R\$ 37,00	R\$ 925,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	21,00	R\$ 28,00	R\$ 588,00

Diário Oficial

126



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	141,00	R\$ 98,00	R\$ 13.818,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	51,00	R\$ 71,92	R\$ 3.667,92
Valor Total do Lote						R\$ 18.998,92
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 26 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	22.321,00	R\$ 0,30	R\$ 6.696,30
Valor Total do Lote						R\$ 6.696,30
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 27 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	12.936,00	R\$ 0,09	R\$ 1.164,24
2	Serviço de Capina.	3	m ²	12.936,00	R\$ 0,27	R\$ 3.492,72
Valor Total do Lote						R\$ 4.656,96
EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17						
LOTE 28 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	205,00	R\$ 37,00	R\$ 7.585,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	112,00	R\$ 28,00	R\$ 3.136,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	92,00	R\$ 98,00	R\$ 9.016,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	127,00	R\$ 80,81	R\$ 10.262,87
Valor Total do Lote						R\$ 29.999,87
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 29 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

127

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	37.206,86	R\$ 0,26	R\$ 9.673,78
Valor Total do Lote						R\$ 9.673,78

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17

LOTE 30 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	26.319,21	R\$ 0,11	R\$ 2.895,11
2	Serviço de Capina.	3	m ²	26.319,21	R\$ 0,34	R\$ 8.948,53
Valor Total do Lote						R\$11.843,64

EMPRESA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 24.109.950/0001-17

LOTE 31 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	205,00	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	127,00	R\$ 25,00	R\$ 3.175,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	412,00	R\$ 80,00	R\$ 32.960,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	172,00	R\$ 39,04	R\$ 6.714,88
Valor Total do Lote						R\$ 48.999,88

EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65

LOTE 32 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	936,00	R\$ 0,33	R\$ 308,88
Valor Total do Lote						R\$ 308,88

EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75

LOTE 33 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.

Diário Oficial

128



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	468,00	R\$ 0,35	R\$ 163,80
2	Serviço de Capina.	3	m ²	468,00	R\$ 1,13	R\$ 528,84
Valor Total do Lote						R\$ 692,64
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 34 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	34,00	R\$ 37,00	R\$ 1.258,00
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	24,00	R\$ 28,00	R\$ 672,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	24,00	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	24,00	R\$ 88,25	R\$ 2.118,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.400,00
EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 07.295.673/0001-65						
LOTE 35 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaçuá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	25.235,00	R\$ 0,33	R\$ 8.327,55
Valor Total do Lote						R\$ 8.327,55
FRACASSADO						
LOTE 36 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaçuá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	18.484,00	R\$ 0,35	R\$ 6.469,40
2	Serviço de Capina.	3	m ²	18.484,00	R\$ 1,13	R\$ 20.886,92
Valor Total do Lote						R\$ 27.356,32
FRACASSADO						
LOTE 37 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaçuá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	246,00	R\$ 37,55	R\$ 9.237,30
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	138,00	R\$ 28,00	R\$ 3.864,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	258,00	R\$ 98,00	R\$ 25.284,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	153,00	R\$ 104,00	R\$ 15.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 54.297,30
FRACASSADO						
LOTE 38 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.142,00	R\$ 0,33	R\$ 376,86
Valor Total do Lote						376,86
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 39 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	571,00	R\$ 0,35	R\$ 199,85
2	Serviço de Capina.	3	m ²	571,00	R\$ 1,13	R\$ 645,23
Valor Total do Lote						R\$ 845,08
EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME CNPJ: 12.839.383/0001-75						
LOTE 40 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	28,00	R\$ 37,55	R\$ 1.051,40
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	28,00	R\$ 28,00	R\$ 784,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	28,00	R\$ 98,00	R\$ 2.744,00

Diário Oficial

130



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	28,00	R\$ 104,00	R\$ 2.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.491,40
FRACASSADO						

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

NOME	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ	24.109.950/0001-17
CONTATO	HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
TELEFONE	(86) 98109 - 2392
ENDEREÇO	RUA JONATAS BATISTA, 2029, BAIRRO MARQUÊS. CEP:64002-495
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	concretizarservicos@yahoo.com

NOME	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ	37.509.784/0001-98
CONTATO	PEDRO KEILE ARANTERS ALVES
TELEFONE	(11) 4386 1386
ENDEREÇO	RUA LINO CORREIS, Nº 2662, QUADRA 094, PLANALTO
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ – CEP 64050-060
E-mail	analista1@licitabr.com

NOME	LIMPSERV QUALIDADE EM SERVIÇOS
CNPJ	07.194.788/0001-63
CONTATO	CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO
TELEFONE	(86) 3220 – 1717 / 3220 – 1752 / 9 8127 -1607
ENDEREÇO	RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1079, LOURIVAL PARENTE CEP: 64022-110
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-mail	limpservitda@gmail.com

NOME	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)
CNPJ	12.839.383/0001-75
CONTATO	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
TELEFONE	(87) 3831 - 2088
ENDEREÇO	TRAV. DOMINGOS RODRIGUES Nº 205
CIDADE	SERRA TALHADA
E-mail	a2saudeambiental@hotmail.com

NOME	CARLOS ALBERTO DASILVA - FOCO SERVIÇOS (LIMPEZA AMBIENTAL)
CNPJ	05.104.194-0001/99
CONTATO	CARLOS ALBERTO DA SILVA
TELEFONE	(86) 9 9927 - 5953
ENDEREÇO	NÚCLEO CURRAL DE PRDRAS – ZONA RURAL
CIDADE	MONSENHOR GIL / PI
E-mail	andressaescorcio@hotmail.com

NOME	ECOLIFE – SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ	30.569.581/0001-48
CONTATO	MATHEUS MARINHO BAUER
TELEFONE	(48) 9 9151 - 1124
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 844, SALA B, PIÇARRA
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	contato@bauerlicitacoes.com.br

NOME	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS RE REFORMAS LTDA
CNPJ	21.376.282/0001-04
CONTATO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
TELEFONE	(86) 9 9495 - 0003
ENDEREÇO	RUA SÃO RAIMUNDO PINGALHO, 75, SALA B, CENTRO
CIDADE	AGRICOLÂNCIA – PI. CEP: 64.440-000
E-mail	qualityservconstrutora@hotmail.com

NOME	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - DISK FOSSA
CNPJ	07.295.673/0001-65
CONTATO	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
TELEFONE	(89) 9 9976 - 5806
ENDEREÇO	Rua DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 08
CIDADE	CANCELA – FLORIANO - PI – CEP: 64804-322
E-mail	florianolimpadora01@hotmail.com

*Replicação por incorreção. Publicação anterior no DOE Nº 53 DE 18 DE MARÇO DE 2022, PAG 74-84

OUTROS

DINA CAROLINA MOURA GUIMARÃES LEÔNCIO, CPF nº 673.001.703-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Dispensa de Licenciamento Estadual (DDLAE) para uma área de 0,68 hectare com piscicultura em viveiros escavados, coordenadas geográficas: Lat. 07° 10' 08,28"S e Long. 41° 24' 20,97"W. Localidade Imbiratanha, município de Geminiano / PI.

P. P. 6853

O (A) Osias Daniel Chaves, torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade Baixão, Sub-bacia Canindé, Aquífero Piauí/ Poti, no município de Canto do Buriti, Coordenadas S - 08° 07,2' 04,3" W - 42° 56' 05,2" C.A 310 m, para reservar 144.000 m³ ano para uso em irrigação.

P. P. 6855

EXTRATO DO ESTATUTO DA LOJA MAÇÔNICA IRMÃO CÍCERO (A. R. L. S. IRMÃO CÍCERO VELOSO No. 4.543), fundada em 08 de maio de 2020, com sede e foro na Rua Barroso, 1.184, Centro, Cep.: 64.000-130, na cidade de Teresina - PI. É uma associação de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável com de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Tem como objetivo e finalidade ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB. Estatuto aprovado em sessão ordinária realizada na data de 08 de maio de 2020, na cidade de Teresina/PI, registrado e arquivado sob o número 1664, no Livro de Pessoas Jurídicas de número 18, às folhas 150 a 153v, em 30 de dezembro de 2020, protocolado sob a numeração 1719 no Livro de Protocolo de Pessoa Jurídica de número 1, em 30 de dezembro de 2020.

Teresina-PI, 26 de abril de 2022

Alexandre Lopes Fortes
Venerável-Mestre / Presidente da A. R. L. S.
Irmão Cícero Veloso nº . 4.543

P. P. 6856

COMUNICADO

OSR.ADRIANO CARVALHO CAVALCANTE, CPF 615.250.493-72 torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operações LO 527/19 de um empreendimento de extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha, localizado na zona rural no município de União-PI, 27 de Abril de 2022.

P. P. 6851

Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ sob nº 12.710.740/0001-09, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a renovação da licença ambiental na categoria de Licença de Operação (LO) para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos (Classe I), de Saúde e Não Perigosos., no seguinte endereço: Rua Empresário Arudá Bucar, 5096, Pedra Miúda, CEP: 64.038-100, no município de Teresina-PI.

Raiz Soluções em Resíduos Ltda torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação de Transporte, para Transporte Rodoviário de Produtos e-ou Resíduos Perigosos, exceto Radioativo no Estado do Piauí.

P. P. 6852

ELASTRI ENGENHARIA S/A - CNPJ 76.359.785/0001-55, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 03 (três) poços tubulares nas localidades: 1- Tamborilzinho 07° 18'24,70" S e 40°37'15,50"W 2- Caminho Novo (poço 01) 07° 20' 3,62 " S e 40°36'21,24"W e 3- Caminho Novo (poço 02) 07° 20' 2,37" S e 40°36'23,77"W; Caldeirão Grande-PI. Reservar 29.200,00 m³/ano, para poço Tamborilzinho e 14.600,00 m³/ano, para os demais, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso industrial.

Maria Iricélia de Sousa Almeida Alves - EPP, "RAÇÕES SANTA HELENA", CNPJ: 02.694.376/0002-50, Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para "Fábrica de Rações Santa Helena" situado na Antiga Estrada de Oeiras à Carolina, Município de Oeiras - Pi. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental e Manual de boas práticas de fabricação e Relatório Ambiental Simplificada - RAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO** - CNPJ 06.554.745/0001-89, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **BARRO DURO - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **RIO POTI**. Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	Volume Requer (m ³ /ano)
Hospital Carlyle Guerra de Macedo	S 5°49'17.52"	W 42°30'49.00"	5.475
Pau Pombo (Rua 7 de Setembro)	S 5°49'0.09"	W 42°30'55.05"	7.300
Loteamento São Francisco	S 5°49'27.91"	W 42°30'37.95"	6.570

P. P. 6857



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 08/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O **DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO as decisões judiciais nos Mandados de Segurança nºs. 0751809-44.2022.8.18.0000; nº0751766-10.2022.8.18.0000 e nº 0751864-92.2022.8.18.0000.

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç.	Nome	Identidade
01	009303	MACKENSY DE ARAUJO PINTO	2874644 – PI
02	025885	SUSAN FERREIRA LIMA	2294186 – PI
03	025210	UBIRACI ALMEIDA BONFIM	5033567 – PI
04	018815	THALITA SILVA LEAL	2274454 – PI

II – DA MATRÍCULA

- A matrícula dar-se-á no período de **21.03.2022 a 23.03.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 - Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 - Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
 - Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
 - Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 - Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 - Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 - Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 - Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 - Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;

11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
15. Comprovante com o número do PIS PASEP.
16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) noda MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta eito horas de antecedência.**

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da

Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
 - Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
 - Boné preto padrão;
 - Coturno preto;
 - Cinto tático preto;
 - Coldre de perna;
 - Porta carregador duplo;
 - Porta algema;
 - Algema simples com chave;
 - Cantil e porta cantil;
 - Mochila preta;
 - Calção preto (tfp);
 - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
 - Tênis (tfp);
 - Lanterna tática de mão;
 - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
 - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
 - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;



- Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
 - Uma calça tática cor preta;
 - Óculos de proteção transparente;
 - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de março de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 09/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

~~O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

~~O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

~~O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO a decisão judicial no Processo nº.080188-23.2019.8.18.0140.

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç.	Nome	Identidade
01	022171	MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	3054403 – PI

II – DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dar-se-á no período de **22.03.2022 a 23.03.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
 11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
 12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;

13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.

14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.

15. Comprovante com o número do PIS PASEP.

16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) **notiada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo o quarenta e oito horas de antecedência.****

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**

c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.



- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
 - Boné preto padrão;
 - Coturno preto;
 - Cinto tático preto;
 - Coldre de perna;
 - Porta carregador duplo;
 - Porta algema;
 - Algema simples com chave;
 - Cantil e porta cantil;
 - Mochila preta;
 - Calção preto (tfp);
 - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
 - Tênis (tfp);
 - Lanterna tática de mão;
 - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
 - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
 - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
 - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
 - Uma calça tática cor preta;
 - Óculos de proteção transparente;
 - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de março de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 10/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

~~O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

~~O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

~~O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO a decisão judicial no Processo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0752051-03.2022.8.18.0000.

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	008420	MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA	2633239-PI

II – DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dar-se-á no período de **31.03.2022 a 04.04.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar);
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
 11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;



12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
15. Comprovante com o número do PIS PASEP.
16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) noliada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta e oito horas de antecedência.**

- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
- Boné preto padrão;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
- Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
- Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
- Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;

- Uma calça tática cor preta;
- Óculos de proteção transparente;
- Protetor auricular.

- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 30 de março de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 11/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE nº 89, de 14.05.18.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O **DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO a decisão judicial no Processo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0752051-03.2022.8.18.0000.

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI

Diário Oficial

140



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2022 • Nº 81

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	008420	MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA	2633239 - PI
02	008718	VEIKA MARIA MARTINS DANTAS	2838912 - PI

II - DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dar-se-á no período de **01.04.2022 a 05.04.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;

11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
 12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
 13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
 14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
 15. Comprovante com o número do PIS PASEP.
 16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) no dia da MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta e oito horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da

Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
- Boné preto padrão;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
- Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
- Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;

- Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;
- Uma calça tática cor preta;
- Óculos de proteção transparente;
- Protetor auricular.

- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de abril de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 12/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 002/2018 – DOE n° 89, de 14.05.18.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº. 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, e

O DELEGADO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor do documento expedido pelo Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí contendo o resultado final do Concurso Público da Polícia Civil, Edital nº 002/2018, publicado no diário oficial nº 89, páginas 31 a 134, do dia 14/05/2018, destinado ao provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO a decisão judicial no Processo MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0752051-03.2022.8.18.0000.

RESOLVE:

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, regido pelo Edital nº 02/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Ord.	Inscriç	Nome	Identidade
01	000571	PAULO LEITE CHAVES NETO	2096845 - PI

II – DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dar-se-á no período de **07.04.2022 a 10.04.2022**, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria da Academia de Polícia Civil, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta-corrente bancária para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, **devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil (Caso o aluno opte por não receber não precisa juntar)**;
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
 9. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 10. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
 11. Declaração de opção pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;

12. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
 13. Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação em qualquer na área de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
 14. Cópia da Certidão de Nascimento autenticada.
 15. Comprovante com o número do PS PASEP.
 16. **Será exigido a apresentação de laudo de exame sorológico ou swab nasofaríngeo para COVID-19 com resultado não reagente (negativo) noticiada MATRÍCULA. O exame deve ter sido feito em no máximo quarenta e oito horas de antecedência.**
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Agente da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, **com início em 08/03/2022 às 8h.**
- c) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04. Aqueles que optarem por receber a bolsa deverão apresentar na matrícula um comprovante de conta no Banco do Brasil.

- d) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- e) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.
- f) Conforme o item 1.1.6. do PROTOCOLO DE BIOSEGURANÇA é recomendado a todos os alunos que, após essa convocação, matrícula e realização do exame para COVID-19, os mesmos fiquem recolhidos em seus domicílios, evitando aglomerações ou qualquer comportamento propício a infecção pelo corona vírus.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:
- Uma camisa polo padrão ACADEPOL;
 - Boné preto padrão;
 - Coturno preto;
 - Cinto tático preto;
 - Coldre de perna;
 - Porta carregador duplo;
 - Porta algema;
 - Algema simples com chave;
 - Cantil e porta cantil;
 - Mochila preta;
 - Calção preto (tfp);
 - Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
 - Tênis (tfp);
 - Lanterna tática de mão;
 - Uma camisa de mangas curtas padrão ACADEPOL.
 - Máscaras brancas de uso obrigatório (no mínimo quatro por dia);
 - Um dispenser com álcool em gel ou líquido 70% de uso individual;
 - Além de outros equipamentos de proteção sanitária que possam vir a ser requisitados;



- Uma calça tática cor preta;
 - Óculos de proteção transparente;
 - Protetor auricular.
- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação será fornecido pela ACADEPOL.
- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.
- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).
- e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro das mesmas.
- f) Não é permitido aos alunos a entrada na ACADEPOL com armas de fogo pessoais ou acauteladas de outras forças policiais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de abril de 2022

Adolpho Henrique Soares Cardoso
Delegado de Polícia Civil
Diretor da Academia de Polícia Civil

Alfredo Cadena Júnior
Delegado de Polícia Civil
Diretoria de Gestão Interna

Rubens da Silva Pereira
Coronel da PMPI
Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1859

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ

EDITAL 001, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP/PI - com base na Lei Estadual Nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, convoca as entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e as entidades de profissionais da área de segurança pública a participarem do processo eleitoral para o exercício de mandato no CONESP-PI, composição do biênio 2022- 2024, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. Objetivos

- 1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí, na forma do art. 2, incisos XVI e XVII da Lei Estadual Nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019.
- 1.2. O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. Responsabilidades

- 2.1. Conforme decisão adotada em reunião do CONESP-PI, realizada no dia 06 de dezembro de 2021, em Teresina - PI, fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes integrantes:
 - a) Assessora Técnica da Coordenadoria de Estado de Política para as Mulheres (CEPM-PI), Thátilla Thaira Ferreira da Silva Porto Leite, que a predisirá;
 - b) Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), Valdemir Ferreira Santos;
 - c) Membro da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí (OAB-PI), Carlos Douglas Alves.
- 2.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples.
- 2.3. Compete à Comissão Eleitoral:
 - I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
 - II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
 - III - enviar o resultado da eleição para homologação;
 - IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital; e
 - V - coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital.
- 2.4. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo

eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo eleitoral e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.5. Compete à Secretária do CONESP-PI:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral; e

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.6. Os integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de participarem de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos ou eleitores, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.7. Compete ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social homologar o resultado das eleições.

2.8. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral, exceto na Assembleia Eleitoral, serão endereçados à Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos por este Edital, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico: conesp@ssp.pi.gov.br

2.8.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.8 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretária do CONESP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi recebido pela Comissão Eleitoral, nos termos do subitem 2.8 deste Edital.

2.10. Somente serão admissíveis recursos ou pedidos de impugnação dirigidos ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social quando não houver unanimidade na decisão proferida pelos integrantes da Comissão Eleitoral e tal providência for expressamente requerida pelo recorrente.

2.11. Os documentos destinados à Comissão Eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: conesp@ssp.pi.gov.br

2.11.1. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os documentos a que se refere o subitem 2.11 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretária do CONESP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.12. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até um dia útil, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais um dia útil, o interessado deverá contatar a Secretária do CONESP por meio de ligação telefônica para confirmar o recebimento.

3. Critérios de participação, vagas e vedações:

3.1. Para os efeitos art. 2º, incisos XVI, da Lei Estadual 7.298 de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades da sociedade civil organizada cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III - desempenhem atividades em mais de 01 (um) município e possuam atividades reconhecidas com impacto estadual, ou nacional, ou internacional, comprovadas mediante pesquisas na área da segurança pública, ou premiações, ações, participação em instâncias de âmbito estadual, ou nacional ou internacional, ou ainda mediante a apresentação de 03 (três) cartas de entidades e/ou redes estaduais ou nacionais que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.1 É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade ou organização da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

II - integre, participe, ou seja membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo no caso de fórum, rede e movimento social;

III - tenha sede fora do território do Estado do Piauí;

IV - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

V - seja ligada à área de segurança privada.

3.2. Para os efeitos do art. 2º, incisos XVII, da Lei Estadual, 7.298 de 19 de dezembro de 2019 são consideradas entidades de profissionais de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma categoria específica;

III - possuam representatividade da categoria em âmbito estadual, ou nacional, ou internacional;

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.3 Para as categorias indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 são destinados os seguintes quantitativos de vagas de titular: Segmento - entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social - 04 (quatro) vagas; Segmento - entidades de profissionais da área de segurança pública - 03 (três) vagas que serão destinadas para entidades profissionais da polícia militar, corpo de bombeiro militar e polícia civil.

3.4. Caso alguma das categorias de profissionais não possua candidaturas habilitadas, nos termos do subitem 3.2, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, para que outras entidades da referida categoria solicitem inscrição, desde que:

I. atendam aos requisitos dos incisos II e IV do subitem 3.2;

II. apresentem 05 (cinco) cartas de reconhecimento, formalizadas por instrumento público, e firmadas por entidades que comprovem possuir os requisitos do subitem 3.2;

III. observem as exigências do subitem 4.4, exceto os incisos II, III, VI e VIII; e - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas;

3.5 Uma mesma entidade poderá se inscrever para concorrer em mais de uma categoria, porém, só poderá vir a ocupar uma vaga no Conselho. Se for eleita em mais de



uma categoria, terá que optar qual delas deseja representar e a vaga liberada será ocupada pela entidade eleita subsequentemente.

4. Inscrição no processo eleitoral

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, no período entre 22 a 27 de abril de 2022, na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 4.1.

4.3. A Secretária do CONESP deverá confirmar o recebimento da inscrição em até um dia útil contado a partir da data do recebimento da mensagem eletrônica, na forma dos subitens 2.11, 2.11.1 e 2.12.

4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição (Anexo II), indicando o segmento e a categoria a que pretende concorrer, nos termos dos subitens 3.1 e 3.2;

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos dos itens 3.1, inciso I, 3.2, inciso I;

III - relatórios de atividades; IV - ata de posse da atual diretoria;

V - relação de, pelo menos, 03 (três) entidades e organizações que integram o requerente, no caso de fórum, rede e movimento social, com Carta de Indicação;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade ou organização cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.1.1;

VII - adesão à Carta de Princípios do CONESP-PI, nos termos do Anexo III deste Edital;

VIII - comprovação do reconhecimento estadual, ou nacional, ou internacional, conforme definido nos subitens 3.1, inciso III, e 3.2, inciso III, deste Edital; e

IX - indicação de um representante para participar da Assembleia Eleitoral conforme prevista no item 6.2.2 deste Edital.

4.5. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 3.1.1 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

4.6. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretária do CONESP.

4.6.1. Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será encaminhada ao interessado solicitação de diligência, a ser respondido em, no máximo, 03 (três) dias úteis após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4.6.2. Não haverá deferimento de inscrição condicionada.

4.7. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma prevista no subitem 9.1.

4.7.1. Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentados na forma prevista no subitem 9.2.1.

4.7.2. Os recursos à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.7.3. Acatando eventual recurso ou pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral pode deferir ou indeferir pedido de inscrição.

4.7.4. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou do pedido de impugnação por meio eletrônico, na forma do subitem 9.2.1.

4.8. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será divulgada no dia 12 de maio de 2022, na forma prevista no subitem 9.1.

5. Do Processo Eleitoral

5.1. A votação será realizada pelos membros do CONESP-PI elencados nos incisos I a XVIII do art. 2º da Lei Estadual, Nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, que terão direito a 2 votos para representantes de entidades civis e mais dois votos para os representantes das entidades de profissionais de cada instituição.

6. Da Assembleia Eleitoral

6.1. A Assembleia Eleitoral para escolha das entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais da área de segurança pública que comporão o CONESP-PI, ocorrerá no dia 11 de maio de 2022, em local a ser divulgado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

6.1.1. O CONESP-PI não custeará quaisquer despesas de candidatos representantes das entidades para participarem da Assembleia Eleitoral.

6.2. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, coordenada pela Comissão Eleitoral, com o apoio do Secretário do CONESP-PI.

6.2.1. A Assembleia Eleitoral será de acesso restrito aos credenciados, conforme disposições da Comissão Eleitoral.

6.2.2. Cada entidade ou organização inscrita para concorrer no processo eleitoral poderá indicar, no formulário de inscrição Anexo II, um representante para participar da Assembleia Eleitoral.

6.2.3. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do subitem 9.2.2, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

6.3. A escolha das entidades ocorrerá por votação na Assembleia Eleitoral por meio de cédulas próprias elaboradas pela Comissão Eleitoral, com o nome de todas as entidades que tiveram suas inscrições homologadas, relacionadas por ordem de inscrição.

6.3.1. Após o credenciamento, cabe à Comissão Eleitoral divulgar a lista de entidades presentes que se candidataram em cada segmento e categoria, conforme previstos no subitem 3.3.

6.3.2. A coordenação da votação e a apuração devem ser realizadas pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

6.3.3. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos nos respectivos segmentos e categorias, ordenados conforme o item 8 deste Edital, até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

6.4. O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia Eleitoral.

6.4.1. Do resultado provisório da eleição cabe recurso, por escrito, fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil hora após a divulgação, apresentado na forma do subitem 9.2.2.

6.4.2. Os recursos e/ou pedidos de impugnação ao resultado provisório da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

6.4.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, para subsidiar sua decisão, parecer técnico à Secretaria de Estado da Segurança Pública, de caráter não vinculativo.

7. Critérios de Desempate

7.1. Caso tenha ocorrido empate após a votação na Assembleia Eleitoral, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram na Assembleia Eleitora.

7.2. Antes da nova votação será aberto um momento para diálogo e acordo entre os representantes concorrentes, dentro de seus respectivos segmentos.

7.3. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

8. Homologação da eleição

8.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição, divulgada ao público por meio do Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do subitem 9.1.

8.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

8.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades eleitas, será comunicado à Composição Plenária do CONESP-PI e enviado ao Presidente do CONESP-PI para homologação.

9. Comunicações

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONESP-PI serão divulgadas ao público por meio do Diário Oficial do Estado do Piauí, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

9.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico conesp@ssp.pi.gov.br

9.2.1. Os pedidos de inscrição, pedidos de impugnação e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico conesp@ssp.pi.gov.br, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

9.2.2. Os recursos referentes à Assembleia Eleitoral devem ser apresentados à Comissão Eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, no endereço eletrônico conesp@ssp.pi.gov.br

9.3. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os requerimentos, pedidos de inscrição, recursos e pedidos de impugnação a que se referem os subitens 9.2 e 9.2.1 poderão ser fisicamente protocolados junto à Secretária do CONESP-PI, na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP-PI, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isto ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10. Disposições gerais

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

10.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.

10.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL – CONESP/PI 2022

Evento	Período
Lançamento do Edital	27/04/2022
Recursos	27a 02/05/2022
Período de inscrições	03 a 09/05/2022
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	10/05/2022
Prazo para recurso	11/05/2022
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas após julgamento dos recursos	16/05/2022
Assembleia de Eleição dos Conselheiros representantes do CONESP das Representações de Classe e da Sociedade Civil Organizada	18/05/2022
Prazo para recurso	19/05/2022
Encaminhamento da relação de Eleitos para nomeação	20/05/2022

ANEXO II

Formulário de Inscrição para eleição de representantes de entidades e organizações da sociedade civil relacionadas com políticas de segurança pública e defesa social e das entidades de profissionais de segurança pública.

1. Nome entidade/organização:

2. Segmento:

2.1: sociedade civil ()

2.1.1 categoria:

() entidade

() organização: fórum, rede e movimento social

2.2: profissionais ()

2.2.1 categoria

() i - oficiais policiais militares

() ii - praças policiais militares;

() iii - delegados de polícia civil;

() iv - agentes de polícia civil;

() v - oficiais bombeiros militares

() vi - praças bombeiros militares;

() vii - peritos criminais;

() viii - auxiliares de perícia criminal;

() ix - agentes penitenciários;

() x - agentes sócio-educativos;

() xi - outros: _____

3. Endereço:

Cidade: _____ cep: _____

Telefones de contato: _____ e-mail: _____

4. Representante para participar da assembleia eleitoral:

Nome _____ rg: _____ cpf: _____

ANEXO III

Carta de Princípios Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí – CONESP/PI

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí (CONESP/PI), órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com base na Lei Estadual Nº 7.298 de 19 de dezembro de 2019, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático. O CONESP/PI reafirma, desse modo, o paradigma segundo o qual a segurança pública é indissociável do respeito aos direitos humanos, devendo ser objeto de políticas públicas que conciliem a ênfase na prevenção da violência e da criminalidade, a valorização profissional e o respeito às diversidades. Nesse contexto, adquire fundamental importância a participação social na formulação das políticas de segurança, por meio do modelo tripartite de composição do Conselho, que abrange a sociedade civil, os trabalhadores em segurança pública e os gestores, como forma de garantir o controle democrático sobre as decisões governamentais. O CONESP/PI constitui um instrumento para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Pautado pelos princípios da intersetorialidade, da integração e do incentivo à participação social, o Conselho reconhece e reitera a segurança como um direito fundamental, por sua vinculação com a paz, o desenvolvimento e os demais direitos sociais. Em sua atuação, os integrantes do CONESP/PI deparam-se com o desafio de criar consensos voltados para a construção de metas e objetivos comuns entre os segmentos representados na Plenária, mantendo o compromisso com a missão institucional do órgão e o zelo por uma postura ética. Por fim, o CONESP/PI está comprometido com a construção da Política Estadual de Segurança Pública e com a efetivação dos seus princípios, diretrizes e objetivos, atuando de forma coordenada com os Conselhos Nacional e os Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, como forma de articular e apoiar, sistematicamente na formulação e na realização de diretrizes básicas comuns e na potencialização das políticas públicas estaduais e municipais de segurança pública, em conformidade com as prerrogativas previstas na Constituição Federal. Por compartilhar desses princípios e valores, firmo, em nome da minha entidade, a presente Carta de Princípios.

Teresina, _____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade

Of. 026



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.